



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência da República

Casa Civil do Presidente da República .....	17 857
Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas .....	17 858

### Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral das Autarquias Locais .....	17 858
Instituto da Comunicação Social, I. P. ....	17 860
Instituto do Desporto de Portugal .....	17 860
Instituto Português da Juventude .....	17 860

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despachos conjuntos .....	17 861
---------------------------	--------

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Cultura

Despacho conjunto .....	17 862
-------------------------	--------

### Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras .....	17 863
--	--------

### Ministérios da Administração Interna e das Finanças e da Administração Pública

#### Portaria n.º 1282/2005 (2.ª série):

Extensão de encargos referentes a contratos de locação operacional de aeronaves para combate a incêndios florestais .....	17 865
---	--------

#### Portaria n.º 1283/2005 (2.ª série):

Extensão de encargos referentes a contratos de prestação de serviços de fornecimento e operação de meios aéreos de combate a incêndios florestais ...	17 865
---	--------

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento .....	17 865
---	--------

## Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Finanças e da Administração Pública

Despacho conjunto ..... 17 866

### Ministério das Finanças e da Administração Pública

Portaria n.º 1284/2005 (2.ª série):

Cessão a título definitivo à Associação de Promoção dos Interesses dos Compartes de Vilarinho da Casa Florestal de Vilarinho, inscrita na matriz sob o artigo 610, da freguesia de Vilar de Ferreiros .... 17 866

Gabinete do Ministro ..... 17 867  
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças ..... 17 867  
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública ..... 17 868  
Secretaria-Geral ..... 17 869  
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ..... 17 869  
Direcção-Geral da Administração Pública ..... 17 869  
Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros ..... 17 869  
Direcção-Geral do Tesouro ..... 17 869  
Instituto de Informática ..... 17 869

## Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho conjunto ..... 17 872

## Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Educação

Despacho conjunto ..... 17 872

### Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Infra-Estruturas ..... 17 872  
Marinha ..... 17 873  
Exército ..... 17 876

### Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro ..... 17 882  
Secretaria-Geral ..... 17 882  
Centro de Estudos Judiciários ..... 17 885  
Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência ..... 17 885  
Direcção-Geral da Administração da Justiça ..... 17 885  
Instituto Nacional de Medicina Legal ..... 17 885  
Instituto de Reinserção Social ..... 17 888

## Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades ..... 17 888

### Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral do Turismo ..... 17 888  
Região de Turismo da Serra do Marão ..... 17 888

## Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral dos Recursos Florestais ..... 17 890  
Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar ..... 17 890  
Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica ..... 17 891

## Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Portaria n.º 1306/2005 (2.ª série):

Regulariza o património da Casa do Povo de Martinlongo no Centro Distrital de Segurança Social de Faro ..... 17 891

Gabinete do Ministro ..... 17 891  
Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento ..... 17 891  
Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança ..... 17 892  
Instituto da Segurança Social, I. P. .... 17 892

### Ministério da Saúde

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde ... 17 892  
Secretaria-Geral ..... 17 893  
Administração Regional de Saúde do Centro ..... 17 893  
Administração Regional de Saúde do Norte ..... 17 893  
Hospital de Joaquim Urbano ..... 17 893  
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão ..... 17 894  
Hospital de Santa Maria ..... 17 894  
Hospital de São João ..... 17 895  
Hospital de São Marcos ..... 17 896  
Hospital de Sobral Cid ..... 17 897  
Instituto da Droga e da Toxicod dependência ..... 17 897  
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento ..... 17 897

### Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Alentejo ..... 17 897  
Direcção Regional de Educação do Centro ..... 17 898  
Direcção Regional de Educação de Lisboa ..... 17 898  
Direcção Regional de Educação do Norte ..... 17 898

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus ... 17 899

### Ministério da Cultura

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo ..... 17 899

## Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais ..... 17 899

Conselho Superior da Magistratura ..... 17 921

Tribunal de Contas ..... 17 921

Universidade Aberta ..... 17 921

Universidade dos Açores ..... 17 921

Universidade do Algarve ..... 17 921

Universidade de Aveiro ..... 17 922

Universidade de Évora ..... 17 922

Universidade de Lisboa ..... 17 924

Universidade do Minho ..... 17 932

Universidade Nova de Lisboa ..... 17 936

Universidade do Porto ..... 17 936

Universidade Técnica de Lisboa ..... 17 937

Instituto Politécnico de Beja ..... 17 938

Instituto Politécnico da Guarda ..... 17 939

Instituto Politécnico de Leiria ..... 17 939

Instituto Politécnico de Lisboa ..... 17 939

Instituto Politécnico de Portalegre ..... 17 941

<b>Instituto Politécnico de Santarém</b> .....	17 942
<b>Instituto Politécnico de Tomar</b> .....	17 943
<b>Instituto Politécnico de Viseu</b> .....	17 944
<b>Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A.</b> .....	17 946
<b>Hospital Nossa Senhora da Oliveira, S. A.</b> .....	17 946
<b>Hospital de São Bernardo, S. A.</b> .....	17 946
<b>Hospital de São Francisco Xavier, S. A.</b> .....	17 947
<b>Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A.</b> .....	17 947

**Aviso.** — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 164/2005 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 23 de Dezembro de 2005, inserindo o seguinte:

- 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda.
- 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira.
- Tribunal da Comarca de Alcanena.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça.
- 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada.
- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada.
- 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada.
- 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo.
- Tribunal da Comarca de Ansião.
- Tribunal da Comarca de Arcos de Valdevez.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro.
- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro.
- 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente.
- Tribunal da Comarca do Bombarral.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
- 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
- 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
- Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança.
- 3.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo.
- 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves.
- 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
- Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Coimbra.
- 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Elvas.
- Tribunal da Comarca do Entroncamento.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende.
- Tribunal da Comarca de Estremoz.
- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Évora.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro.
- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro.
- 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão.
- Tribunal da Comarca da Golegã.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar.

- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães.
- 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos.
- 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 6.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 7.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 8.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 9.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé.
- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada.
- Tribunal da Comarca de Macedo de Cavaleiros.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia.
- 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mangualde.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos.
- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos.
- 4.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos.
- Tribunal da Comarca de Melgaço.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mirandela.
- Tribunal da Comarca de Mogadouro.
- Tribunal da Comarca de Moimenta da Beira.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita.
- Tribunal da Comarca de Montemor-o-Velho.
- 3.º Juízo do Tribunal da Comarca do Montijo.
- Tribunal da Comarca de Nazaré.
- Tribunal da Comarca de Nordeste.
- 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão.
- 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis.
- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis.
- Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira.
- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel.
- 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel.
- 4.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peniche.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peso da Régua.
- 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Portalegre.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Portalegre.
- Tribunal da Comarca de Portel.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
- 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
- 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
- 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós.
- Tribunal da Comarca da Póvoa de Lanhoso.
- 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim.
- Tribunal da Comarca de Reguengos de Monsaraz.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Cruz.

- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém.
- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santo Tirso.
- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santo Tirso.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira.
- 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira.
- 4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira.
- Tribunal da Comarca de Sátão.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia.
- Tribunal da Comarca de Serpa.
- Tribunal da Comarca de Sesimbra.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal.
- 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal.
- Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Setúbal.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra.
- 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra.
- Tribunal da Comarca de Soure.
- Tribunal da Comarca de Tabuaço.
- Tribunal da Comarca de Tavera.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tondela.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tondela.
- Tribunal da Comarca de Torre de Moncorvo.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Novas.
- 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras.
- Tribunal da Comarca de Vagos.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vale de Cambra.
- Tribunal da Comarca de Valença.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo.
- 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo.
- Tribunal da Comarca de Valpaços.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo.
- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde.
- Tribunal da Comarca de Vila Franca do Campo.
- Tribunal da Comarca de Vila Nova de Cerveira.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.
- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.

- 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
- 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
- 1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
- 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
- 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real.
- 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viseu.
- 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viseu.
- Tribunal de Execução das Penas de Coimbra.
- 2.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa.
- 3.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa.
- 2.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas do Porto.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais.
- 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais.
- 4.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais.
- 1.ª Vara de Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures.
- 2.ª Vara de Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal.
- 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira.
- 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira.
- 1.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa.
- 2.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa.
- 1.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures.
- 2.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures.
- 3.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures.
- 4.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures.
- 1.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal do Porto.
- 2.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal do Porto.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Casa Civil do Presidente da República

**Despacho n.º 26 503/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e no uso da competência conferida pelo artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 288/2000, de 13 de Novembro, aprovo o regulamento de horário de funcionamento e de atendimento e horário de trabalho da Secretaria-Geral da Presidência da República, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

13 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Administrativo, *João José de Sousa Bonifácio Serra*.

#### ANEXO

### Regulamento de horário de funcionamento e de atendimento e horário de trabalho da Secretaria-Geral da Presidência da República.

#### Artigo 1.º

##### Objecto

O presente regulamento fixa o horário de funcionamento, o período de atendimento e o horário de trabalho do pessoal em funções nos serviços da Secretaria-Geral da Presidência da República.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito e aplicação

O presente regulamento aplica-se a todo o pessoal afecto à Secretaria-Geral da Presidência da República, adiante designada por SGPR, qualquer que seja o vínculo e a natureza das respectivas funções, excepto no que a lei preveja tratamento diferente.

#### Artigo 3.º

##### Período de funcionamento

1 — O período normal de funcionamento dos serviços da Secretaria-Geral da Presidência da República inicia-se às 8 horas e termina às 20 horas.

2 — O período normal de funcionamento é antecipado ou prolongado sempre que o funcionamento dos órgãos e serviços da Presidência da República o exijam.

#### Artigo 4.º

##### Período de atendimento

1 — O período de atendimento dos serviços da Secretaria-Geral da Presidência da República é das 9 às 19 horas, sem interrupção.

2 — O período de atendimento da Tesouraria da SGPR é das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

3 — O período de atendimento pode ser reduzido por despacho do secretário-geral da Presidência da República, em circunstâncias especiais, designadamente quando ocorram tolerâncias de ponto.

#### Artigo 5.º

##### Museu

Atendendo à especificidade das actividades do Museu da Presidência da República e à sua vertente de contacto com o público, o horário de atendimento do Museu é o referido no artigo 4.º do presente regulamento, com excepção do que será praticado nos serviços a seguir indicados:

- Museu e respectiva loja: de terça-feira a domingo, das 10 às 18 horas;
- Serviço de Educação e Animação Cultural: de terça-feira a sábado, das 10 às 17 horas;
- Serviço de Formação: de segunda-feira a sexta-feira, das 10 às 22 horas, e aos sábados, das 10 às 17 horas.

#### Artigo 6.º

##### Princípio geral de organização da duração do trabalho

Os directores de cada serviço adoptarão as medidas necessárias e organizarão as respectivas escalas de trabalho do pessoal que se

lhes encontra afecto, por forma a serem assegurados os períodos de funcionamento e atendimento mencionados nos artigos 3.º, 4.º e 5.º do presente regulamento e a salvaguardarem os horários de entrada e saída, bem como as plataformas fixas definidas.

#### Artigo 7.º

##### Princípios gerais de duração do trabalho

O regime de trabalho é caracterizado pelos seguintes princípios:  
1 — Salvaguarda do funcionamento regular e eficaz dos órgãos e serviços da Presidência da República:

A SGPR deve garantir, em todas as circunstâncias, o funcionamento regular e eficaz de todos os órgãos e serviços da Presidência da República, tal podendo implicar a antecipação ou o prolongamento da jornada de trabalho diária e semanal.

2 — Dever de assiduidade, pontualidade e permanência:

- O pessoal afecto à SGPR deve comparecer regularmente ao serviço, às horas que lhe forem designadas, e aí permanecer continuamente, não podendo ausentar-se, salvo pelo tempo autorizado pelo respectivo superior hierárquico, nos termos legais e do presente regulamento, que comunicará ao Serviço de Recursos Humanos, sendo considerada falta injustificada qualquer violação a esta regra;
- As ausências para prestação de serviço externo ou formação profissional contam como serviço efectivo e são anotadas em impresso próprio, devidamente visado pelo superior hierárquico;
- O pessoal dirigente e de chefia goza de isenção de horário de trabalho, sem prejuízo da observância do dever geral de assiduidade e do cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecida;
- A antecipação ou o prolongamento da jornada de trabalho previamente autorizados são compensados através do pagamento do trabalho extraordinário, trabalho em dias de descanso semanal, complementar ou feriados, bem como de outras formas de compensação decorrentes do regime jurídico aplicável que vigore na Administração Pública;
- O prolongamento da jornada de trabalho confere ainda o direito a subsídio de jantar, salvo o que sobre a matéria esteja especialmente regulamentado e seja aplicável ao pessoal ao serviço da SGPR, caso o serviço termine após as 20 horas, e ao pagamento da despesa com transporte público, caso o serviço termine depois das 22 horas.

#### Artigo 8.º

##### Modalidades de horário

1 — Tendo em conta a natureza e a complexidade das actividades da SGPR, podem ser adoptadas as modalidades de horário de trabalho seguintes:

- Horário rígido;
- Horário flexível;
- Jornada contínua.

2 — Em regra, a modalidade de trabalho da SGPR é a de horário flexível.

3 — O horário rígido aplica-se aos grupos de pessoal operário e auxiliar.

4 — Para além das modalidades referidas nos números anteriores, ao pessoal que reúna os respectivos requisitos podem ser fixados pelo Secretário-Geral da Presidência da República horários específicos, de harmonia com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

#### Artigo 9.º

##### Horário rígido

1 — O horário rígido é aquele que, exigindo o cumprimento da duração semanal de trabalho, se reporta a dois períodos diários, com horas de entrada e saída fixas idênticas, separadas por um período de descanso.

2 — O pessoal que cumpre a modalidade de horário rígido tem como horário de trabalho o período compreendido entre as 9 horas e as 17 horas e 30 minutos, com intervalo entre as 12 horas e 30 minutos e as 14 horas.

3 — Quando não for possível comparecer ao serviço até ao início dos períodos diários, poderão os atrasos até quinze minutos e, no

máximo, até sessenta minutos mensais ser relevados pelo superior hierárquico.

#### Artigo 10.º

##### Horário flexível

1 — Sem prejuízo da antecipação e do prolongamento exigível pelas necessidades de funcionamento da Presidência da República, o horário flexível permite ao pessoal gerir os seus tempos de trabalho, escolhendo as horas de entrada e saída, observados que sejam os períodos de presença obrigatória designados por plataformas fixas e cumprindo semanalmente, no mínimo, trinta e cinco horas de serviço.

2 — As plataformas fixas são as seguintes:

- a) Parte da manhã — das 10 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos;
- b) Parte da tarde — das 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

3 — As plataformas móveis decorrem nos restantes tempos enquadrados no âmbito do período de funcionamento estabelecido no n.º 1 do artigo 3.º do presente regulamento.

3.1 — É obrigatória uma pausa mínima de sessenta minutos para o período de almoço.

4 — Compete a cada dirigente verificar o cumprimento das plataformas fixas pelos funcionários e agentes sob a sua dependência hierárquica.

#### Artigo 11.º

##### Jornada contínua

1 — A jornada contínua consiste na prestação ininterrupta de trabalho, salvo um período de descanso não superior a trinta minutos, que, para todos os efeitos, se considera tempo de trabalho.

2 — Sem prejuízo das situações previstas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, pode ser autorizado pelo secretário-geral da Presidência da República, em casos excepcionais devidamente fundamentados, mediante requerimento, o regime de jornada contínua.

3 — O período de trabalho semanal é de trinta horas, devendo o pessoal efectuar o horário diário de acordo com a natureza e as necessidades do serviço.

4 — Excepcionalmente, ocorrendo situações atendíveis, poderá o superior hierárquico relevar atrasos de dez minutos na entrada até ao limite de sessenta minutos mensais.

#### Artigo 12.º

##### Flexibilidade

1 — É permitido o transporte de tempo de trabalho, traduzido na possibilidade de, diariamente, se acumular e transferir créditos ou débitos de tempo, que serão ajustados e aferidos mensalmente.

2 — Tal ajustamento é feito mediante o alargamento ou redução do tempo de trabalho diário, até ao limite indicado no número anterior, sem prejuízo do cumprimento integral das plataformas fixas.

3 — O tempo de serviço não prestado nas plataformas fixas que não seja passível de justificação nem se reporte às dispensas conferidas nos termos do presente regulamento não é compensável, implicando a perda total do tempo de trabalho correspondente ao dia em que se verificou a não prestação e dando origem à marcação de meia falta ou falta, consoante os casos.

4 — São admitidos saldos negativos e positivos, até duas horas e trinta minutos semanais, a compensar no mês de aferição, por alargamento ou redução do período de trabalho diário, respeitados os períodos de presença obrigatória e os limites definidos neste artigo.

5 — Quando não for possível comparecer ao serviço até ao início das plataformas fixas, poderão os atrasos até quinze minutos diários e, no máximo, até sessenta minutos mensais ser relevados pelo superior hierárquico.

#### Artigo 13.º

##### Registo e controlo da assiduidade

1 — Compete ao Serviço de Recursos Humanos a aferição mensal dos tempos de trabalho.

2 — Enquanto não for operacionalizado o sistema automático para o registo e controlo da assiduidade, este far-se-á através de registo em livros de ponto, mantendo-se em vigor para todo o pessoal o horário rígido estabelecido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

3 — O cômputo das horas de trabalho prestado será calculado mensalmente pelo Serviço de Recursos Humanos da SGPR, com base nas informações apresentadas e dará origem, em cada mês, a uma folha individual, que explicita o tempo de trabalho realizado por cada funcionário ou agente.

4 — Compete ao Serviço de Recursos Humanos a aferição mensal dos tempos de trabalho, tendo ainda em conta as justificações apresentadas pelo pessoal visadas pela Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros.

5 — O Serviço de Recursos Humanos divulgará aos interessados as contagens de tempo referidas no número anterior até ao dia 10 do mês seguinte.

6 — O prazo de reclamação da contagem referida no número anterior é de cinco dias úteis, contados a partir do dia da divulgação.

7 — As correcções a introduzir serão efectuadas sempre no cômputo de horas do mês seguinte àquele a que respeitem.

#### Artigo 14.º

##### Dispensa de serviço e tolerância

1 — As ausências motivadas por dispensas e tolerâncias de ponto são consideradas para todos os efeitos legais como prestação efectiva de serviço.

2 — Os pedidos de justificação de faltas, concessão de licenças, direito a férias, ausências temporárias ou outras situações conexas devem ser apresentados ao superior hierárquico para informação e posteriormente remetidos ao Serviço de Recursos Humanos, mediante impresso próprio em uso nos serviços, devidamente instruídos com os comprovativos, e dentro dos prazos legalmente estabelecidos.

3 — Os directores dos serviços da SGPR responsabilizam-se por assegurar o cumprimento permanente de todas as atribuições dos respectivos serviços e unidades funcionais, não podendo autorizar dispensas de serviço ou tolerâncias de ponto que comprometam a concretização deste princípio.

#### Artigo 15.º

##### Infracção disciplinar

Qualquer acção destinada a subverter o princípio da pessoalidade do registo de entradas e saídas é considerada infracção disciplinar.

#### Artigo 16.º

##### Disposições finais

1 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto neste regulamento aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

2 — A interpretação das disposições deste regulamento bem como a resolução de dúvidas resultantes da sua aplicação são da competência do secretário-geral da Presidência da República.

#### Artigo 17.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2006.

## Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

**Aviso n.º 11 793/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Presidente da República de 13 de Dezembro de 2005:

Tenente-general António Luís Ferreira do Amaral — agraciado com a grã-cruz da medalha de mérito militar.

14 de Dezembro de 2005. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Direcção-Geral das Autarquias Locais

**Declaração (extracto) n.º 264/2005 (2.ª série).** — Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local,

por despacho de 24 de Novembro de 2005, a pedido da Câmara Municipal de Loures, declarou a utilidade pública da expropriação, com

carácter de urgência, das parcelas de terreno a seguir referenciadas e identificadas na planta anexa:

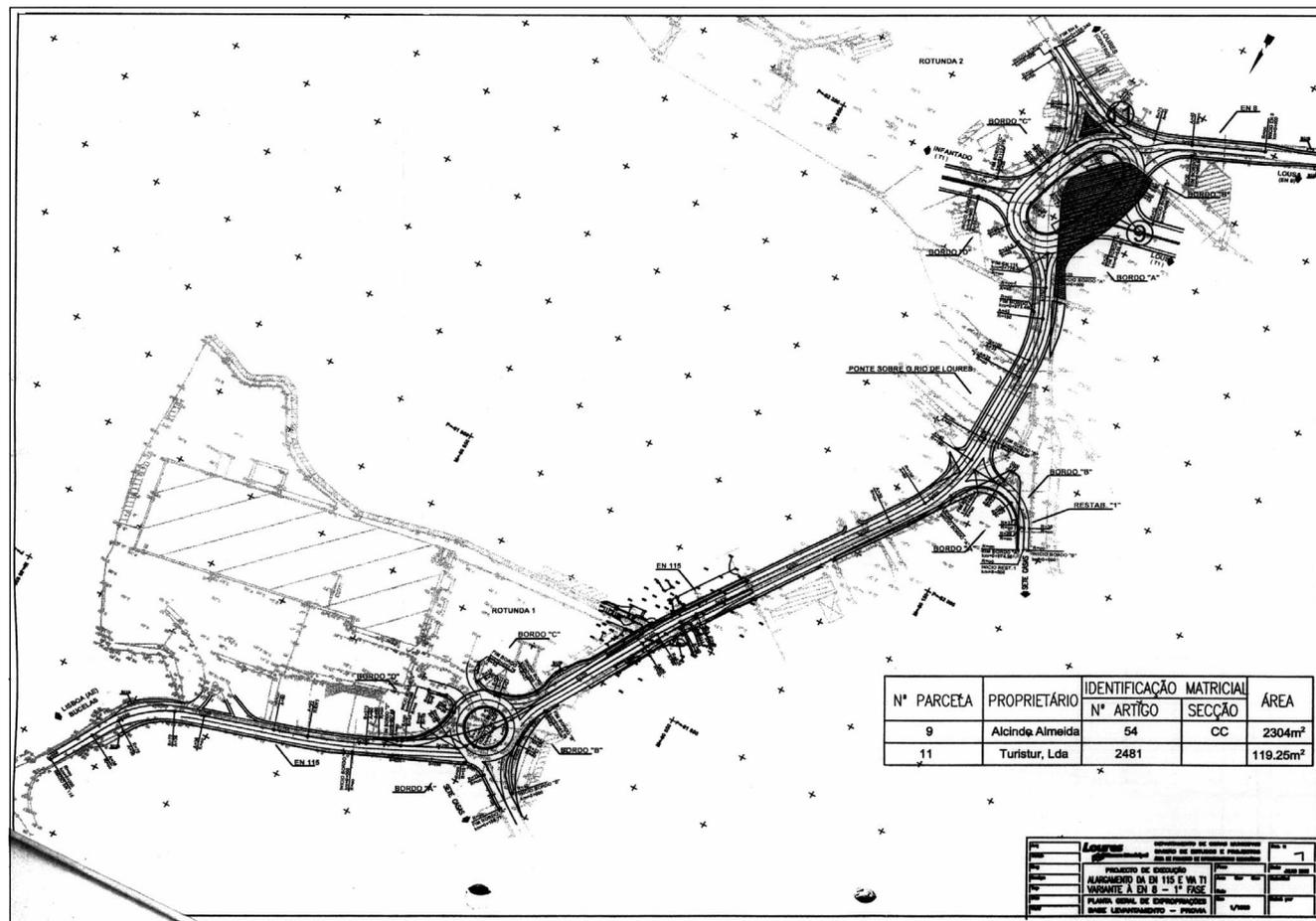
Número da parcela (sequencial)	Proprietários	Outros interessados	Área (metros quadrados)	Número da matriz e freguesia		Número da Conservatória do Registo Predial
				Rústico	Urbano	
9	Alcindo de Almeida, casado com Lurdes da Conceição Alves Moreira.	Arrendatário desconhecido.	2 304	54, Secção CC	—	Desc. 633, fl. 182 v.º do livro B-2.
11	TURISTUR — Empreendimentos Turísticos e Urbanos, L.ª	—	119,25	—	2 481	3376/19940901.

A expropriação destina-se à execução da obra reperfilamento da EN 115 entre a EN 8 e o nó do Infantado.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica n.º 148/DSJ, de 11 de Novembro de 2005,

da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.059.02, daquela Direcção-Geral.

14 de Dezembro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Domingos Pereira de Sousa*.



**Declaração (extracto) n.º 265/2005 (2.ª série).** — Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 24 de Novembro de 2005, a pedido da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, das parcelas de terreno a seguir referenciadas e identificadas na planta anexa:

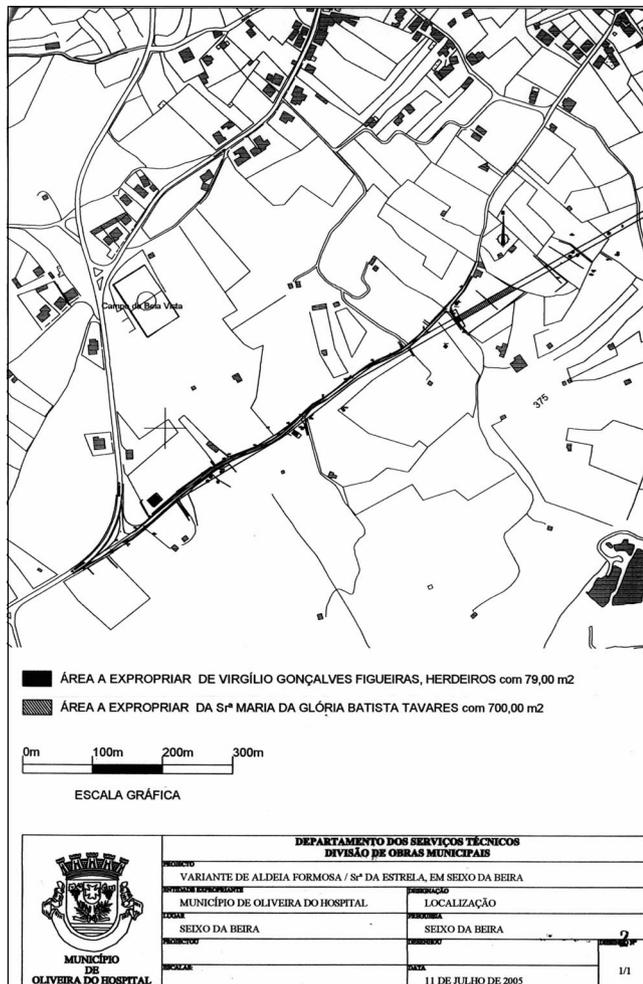
carácter de urgência, das parcelas de terreno a seguir referenciadas e identificadas na planta anexa:

Parcelas	Proprietários	Outros interessados	Área (metros quadrados)	Número da matriz e freguesia		Número da Conservatória do Registo Predial
				Rústico	Urbano	
A	Cesaltina do Carmo Borges e outros herdeiros de Virgílio Gonçalves Figueiras.	—	79	3465, Seixo da Beira	—	Omisso.
B	Maria da Glória Baptista Tavares.	—	700	3466, Seixo da Beira	—	Omisso.

A expropriação destina-se à execução da variante de Aldeia Formosa-Nossa Senhora da Estrela.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica n.º 150/DSJ, de 14 de Novembro de 2005, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.065.05, daquela Direcção-Geral.

9 de Dezembro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Domingos Pereira de Sousa*.



### Instituto da Comunicação Social, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 26 504/2005 (2.ª série).** — Por despacho da presidente do Instituto da Comunicação Social, I. P., de 27 de Junho de 2005:

Licenciada Maria Augusta Santana Bastos, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Instituto — autorizada licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 1 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — A Directora do Departamento, *Maria de Aires Aleluia*.

**Despacho (extracto) n.º 26 505/2005 (2.ª série).** — Por despacho da presidente do Instituto da Comunicação Social, I. P., de 27 de Outubro de 2005:

José Manuel Chan Yen Lam, técnico profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 9 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2005. — A Directora do Departamento, *Maria de Aires Aleluia*.

### Instituto do Desporto de Portugal

**Despacho (extracto) n.º 26 506/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Dezembro de 2005 do vice-presidente da direcção do Instituto do Desporto de Portugal:

Anabela da Silva Pereira de Araújo Guerreiro, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do ex-Centro de Estudos e Formação Desportiva — reclassificada para a categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Centro de Estudos e Formação Desportiva, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e da alínea d) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada da actual categoria à data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Vice-Presidente, *João Manuel Bibe*.

### Instituto Português da Juventude

**Despacho (extracto) n.º 26 507/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 23 de Novembro de 2005:

Carla Cristina Pereira Pinto Ferreira Antunes, assistente administrativa do quadro de pessoal da Delegação Regional de Vila Real do Instituto Português da Juventude — autorizada a nomeação definitiva para um lugar da categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do mesmo quadro (escalão 4, índice 254), precedendo concurso, com efeitos a 21 de Outubro de 2005.

9 de Dezembro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 508/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 23 de Novembro de 2005:

Manuel Jorge Pires Teixeira, técnico profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da Delegação Regional de Bragança do Instituto Português da Juventude — autorizada a nomeação definitiva para um lugar da categoria de técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional, do mesmo quadro (escalão 5, índice 295), precedendo concurso, com efeitos a 21 de Outubro de 2005.

9 de Dezembro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 509/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 23 de Novembro de 2005:

Maria Fátima Gonçalves Silva Marques Mendes, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da Delegação Regional de Lisboa do Instituto Português da Juventude — autorizada a nomeação definitiva para um lugar da categoria de técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional, do mesmo quadro (escalão 4, índice 274), precedendo concurso, com efeitos a 21 de Outubro de 2005.

9 de Dezembro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 510/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 23 de Novembro de 2005:

Idília Maria Martins Rocha Silva, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal da Delegação Regional de Vila Real do Instituto Português da Juventude — autorizada a nomeação definitiva para um lugar da categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional, do mesmo quadro (escalão 5, índice 269), precedendo concurso, com efeitos a 21 de Outubro de 2005.

9 de Dezembro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 511/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 23 de Novembro de 2005:

Conceição Maria Rondão Almeida Cardoso, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Delegação Regional de Évora do Instituto Português da Juventude — autorizada a nomeação definitiva para um lugar da categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do mesmo quadro

(escalão 1, índice 269), precedendo concurso, com efeitos a 21 de Outubro de 2005.

9 de Dezembro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 512/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 23 de Novembro de 2005:

António Costa Pinto, técnico profissional especialista do quadro de pessoal da Delegação Regional de Coimbra do Instituto Português da Juventude — autorizada a nomeação definitiva para um lugar da categoria de técnico profissional especialista principal, da carreira técnico-profissional, do mesmo quadro (escalão 5, índice 360), precedendo concurso, com efeitos a 21 de Outubro de 2005.

9 de Dezembro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 513/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 23 de Novembro de 2005:

Natércia Augusta Ruas Santos, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da Delegação Regional de Coimbra do Instituto Português da Juventude — autorizada a nomeação definitiva para um lugar da categoria de técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional, do mesmo quadro (escalão 4, índice 274), precedendo concurso, com efeitos a 21 de Outubro de 2005.

9 de Dezembro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 514/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 23 de Novembro de 2005:

António Manuel Costa Roçado, técnico profissional principal do quadro de pessoal da Delegação Regional de Viseu do Instituto Português da Juventude — autorizada a nomeação definitiva para um lugar da categoria de técnico profissional especialista, da carreira técnico-profissional, do mesmo quadro (escalão 4, índice 316), precedendo concurso, com efeitos a 21 de Outubro de 2005.

9 de Dezembro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 515/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 23 de Novembro de 2005:

Paulo Jorge Ribeiro Matos, técnico profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal da Delegação Regional de Viseu do Instituto Português da Juventude — autorizada a nomeação definitiva para um lugar da categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional, do mesmo quadro (escalão 3, índice 238), precedendo concurso, com efeitos a 21 de Outubro de 2005.

9 de Dezembro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 516/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 23 de Novembro de 2005:

Zita Maria Mendes Santos, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal da Delegação Regional de Lisboa do Instituto Português da Juventude — autorizada a nomeação definitiva para um lugar da categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional, do mesmo quadro (escalão 5, índice 269), precedendo concurso, com efeitos a 21 de Outubro de 2005.

9 de Dezembro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 517/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 23 de Novembro de 2005:

Ana Lúcia Primitivo Pinheiro Mestre (2.ª), técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da Delegação Regional de Faro do Instituto Português da Juventude — autorizada a nomeação definitiva para um lugar da categoria de técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional, do mesmo quadro (escalão 5, índice 295), precedendo concurso, com efeitos a 21 de Outubro de 2005.

9 de Dezembro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 518/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 23 de Novembro de 2005:

Sónia Maria Freitas Jesus (1.ª), técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da Delegação Regional de Faro do Instituto Português da Juventude — autorizada a nomeação definitiva para um lugar da categoria de técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional, do mesmo quadro (escalão 4, índice 274), precedendo concurso, com efeitos a 21 de Outubro de 2005.

9 de Dezembro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 519/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 23 de Novembro de 2005:

Joaquina Maria Mirrado Caixeiro Ribeiro (2.º), técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal da Delegação Regional de Portalegre do Instituto Português da Juventude — autorizada a nomeação definitiva para um lugar da categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional, do mesmo quadro (escalão 5, índice 269), precedendo concurso, com efeitos a 21 de Outubro de 2005.

9 de Dezembro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 520/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 23 de Novembro de 2005:

Altino José Pinheiro Barradas (1.º), técnico profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal da Delegação Regional de Portalegre do Instituto Português da Juventude — autorizada a nomeação definitiva para um lugar da categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional, do mesmo quadro (escalão 5, índice 269), precedendo concurso, com efeitos a 21 de Outubro de 2005.

9 de Dezembro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**Despacho conjunto n.º 1085/2005.** — O n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, estipula que o aviso de abertura do concurso de ingresso no Centro de Estudos Judiciários, com indicação dos lugares a preencher, seja publicado durante o mês de Outubro.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se que são descongelados, com carácter excepcional, 100 lugares de auditores de justiça, sendo 45 para a magistratura judicial e 55 para a magistratura do Ministério Público, para frequência do XXV Curso Normal de Formação de Magistrados, a ter lugar no ano de actividades de 2006-2007 do Centro de Estudos Judiciários.

7 de Dezembro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**Despacho conjunto n.º 1086/2005.** — A formação médica especializada, após a licenciatura, é condição indispensável para o exercício tecnicamente diferenciado na respectiva área profissional de especialização e requisito específico para o ingresso em carreira, visando também a cobertura das necessidades da população nas diversas áreas profissionais.

Este processo formativo, previsto no Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, sob a forma de internato médico, é composto por um período de formação inicial com a duração de um ano e por um período subsequente de formação específica com duração variável, conforme a área profissional em causa, sendo a formação médica da responsabilidade do Ministério da Saúde. Este processo é precedido de concurso e realiza-se nos estabelecimentos e serviços prestadores de cuidados de saúde reconhecidos como idóneos para o efeito e de acordo com a sua capacidade formativa.

De acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, os internos do internato médico são colocados mediante contrato administrativo de provimento ou, caso sejam funcionários públicos, por nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária.

Deste modo, em face do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, torna-se necessário proceder à atribuição de quotas de descongelamento, justificando-se, pelas razões atrás enunciadas, o recurso à via do descongelamento excepcional de admissões.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se o seguinte:

A título excepcional, são descongeladas para o Ministério da Saúde 750 admissões de pessoal médico, para frequência da fase de formação específica do internato médico, com início no 3.º trimestre de 2005, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto.

7 de Dezembro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA CULTURA

**Despacho conjunto n.º 1087/2005.** — Considerando que a licenciada Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor comunicou, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a antecedência legalmente exigida, o termo da respectiva comissão de serviço enquanto secretária-geral do Ministério da Cultura;

Considerando que essa comunicação foi devidamente acompanhada do relatório de resultados obtidos durante o seu mandato de três anos, conforme se determina no n.º 2 do citado artigo 22.º da mesma lei;

Considerando que a licenciada Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor tem vindo a desempenhar com competência o cargo de secretária-geral do Ministério da Cultura, para o qual foi nomeada pelo despacho conjunto n.º 714/2002, de 25 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002;

Considerando os resultados obtidos e a apreciação do respectivo relatório, foi comunicada expressamente à interessada, de acordo com o n.º 1 do artigo 24.º da citada lei, a renovação da respectiva comissão de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 210/99, de 11 de Junho, e ao abrigo do disposto nos artigos 18.º, 19.º e 22.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — É renovada a comissão de serviço da licenciada Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor no cargo de secretária-geral do Ministério da Cultura, cujo *curriculum vitae* se publica em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 25 de Julho de 2005.

2 de Novembro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

### Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor;  
Data de nascimento — 13 de Junho de 1954.

2 — Habilitações literárias — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa (ISE — 1982).

3 — Situação actual na função pública:

Especialista de informática, grau 3, nível 2 (escala 4, índice 900, desde 1 de Abril de 2004), do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR);  
Secretária-geral do Ministério da Cultura, em comissão de serviço, desde 25 Julho de 2002.

4 — Formação profissional:

Concepção e gestão de projectos, INA, 1994;  
Introdução às bases de dados, INA, 1993;  
4th Dimension, Microsoft Excell e Word 4.0 — GEDI, 1992;  
Seminário «Acompanhamento da operação integrada de desenvolvimento da península de Setúbal»;  
Seminário sobre «Partenariat e Politique Régionale», Bruxelas, 1991;

Avaliação de programas operacionais integrados de desenvolvimento (1990) — missão da OCDE (Prof. Quévit);  
Acompanhamento e avaliação de programas/projectos do sector público (1989), Roma/estágio — OCDE;  
Avaliação financeira de projectos, INA (1989);  
Negociação de empréstimos externos, INA;  
Noções gerais de organização de ficheiros e métodos de acesso;  
Curso sobre o sistema de exploração do UNIVAC 1100;  
Noções gerais do System Control Language do EXEC 1100;  
Curso de introdução ao FORTRAN;  
Curso de introdução aos computadores, utilizando a linguagem COBOL, (INA);  
Curso MAPPER (UNIVAC);  
Curso básico de informática de gestão (Direcção-Geral de Organização Administrativa).

5 — Experiência profissional:

5.1 — Desde 25 de Julho de 2002 — secretária-geral do Ministério da Cultura, em comissão de serviço;

5.2 — De 13 de Fevereiro a 25 de Julho de 2002 — directora dos Serviços Administrativos e Financeiros do Instituto Português de Museus, direcção de serviços que engloba as áreas de planeamento, contabilidade, tesouraria, pessoal, vencimentos, economato e património;

5.3 — De 23 de Julho de 2001 a 13 de Fevereiro de 2002 — adjunta do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior para as áreas económica e financeira: acompanhamento da aplicação do modelo de financiamento das instituições do ensino superior público e na elaboração e execução dos orçamentos das dotações comuns do ensino superior, do SAS — Serviços de Acção Social e do FAE — Fundo de Apoio ao Estudante, acompanhamento das acções do ensino superior financiadas pelo PRODEP;

5.4 — De 4 de Maio de 1998 até 2 de Julho de 2001 — adjunta do Gabinete dos Ministros da Cultura para os assuntos económicos e financeiros, nomeadamente acompanhamento na elaboração dos orçamentos dos serviços e institutos do Ministério da Cultura, apoio na implementação do novo POC junto dos serviços do Ministério da Cultura, colaboração na elaboração das Grandes Opções do Plano e na lei do orçamento, bem como na elaboração do relatório do orçamento a apresentar à imprensa.

Através do despacho n.º 8105/2000 (2.ª série) integrou o grupo de trabalho com o objectivo de preparar um conjunto de medidas com vista à reestruturação da estrutura organizacional do Teatro Nacional D. Maria II;

5.5 — De Maio de 1990 a 3 de Maio de 1998 — chefe de divisão de Acompanhamento e Análise, da Direcção Regional de Desenvolvimento Regional (DGDR), desde 28 de Dezembro de 1993, concepção, implementação e desenvolvimento de metodologias de acompanhamento dos programas sectoriais e regionais inseridos no Quadro Comunitário de Apoio (QCA), responsável pela implementação e gestão da base de dados SIDREG, no que se refere aos indicadores físicos de realização física, ligação com o observatório do QCA, com vista à análise do impacto das intervenções operacionais, em particular as apoiadas pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), colaboração na elaboração de relatórios anuais de execução do QCA;

5.6 — De 1987 a 1990 — Departamento de Acompanhamento e Avaliação (DAA), Secretaria de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional; acompanhamento de projectos e programas — participação na concepção do sistema de acompanhamento e avaliação, cuja metodologia foi aplicada a projectos e programas de investimento público de todos os sectores de actividade, criação de núcleos de acompanhamento autónomos em organismos da administração regional e local para difusão e aplicação da metodologia concebida, elaboração de relatórios de acompanhamento desses projectos e programas, detectando desvios/causas em relação ao planeado, tendo como finalidade o aperfeiçoamento das técnicas de planeamento e gestão, monitora de cursos de formação sobre acompanhamento de projectos e programas destinados a organismos públicos centrais, regionais e autarquias; cooperação internacional (financeira) — participação em diversas missões de supervisão técnico-financeira e de avaliação final, de projectos financiados pelo BIRD (Banco Mundial), BEI (Banco Europeu de Investimentos) e pelo KFW (Banco Federal Alemão);

5.7 — De 1976 a 1987 — Gabinete da Área de Sines (GAS) na Divisão de Informática e Matemática Aplicada — responsável pela manutenção e exploração da rotina do Serviço de Dívida (interna e externa) do GAS; colaboração na implementação do projecto de gestão de pessoal, sua manutenção e exploração, desenvolvimento de processos de segurança e controlo, incluindo processos de recuperação que garantissem a integridade das bases de dados, acompanhamento dos utilizadores no cumprimento de especificações para o controlo e utilização de bases de dados;

5.8 — De 1973 a 1976 — Gabinete da Área de Sines (GAS) na Divisão de Contabilidade — classificação orçamental de despesas e receitas, elaboração de orçamentos, contas de gerência e colaboração com o Serviço de Gestão Financeira Previsional (Divisão de Finanças).

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Aviso n.º 11 794/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olfirio Machado Pinto da Trindade, natural de Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 19 de Maio de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Dezembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 11 795/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Novembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Victor Brito Mosso, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 12 de Abril de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Dezembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 11 796/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 31 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amélia Mendes de Brito, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 22 de Abril de 1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Dezembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 11 797/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 17 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Clemente Paulo Sobrinho, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 7 de Setembro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Dezembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 11 798/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Osvaldo Rodrigues Martins, natural de Lobito, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 16 de Outubro de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Dezembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 11 799/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sulmeia Belquise Bay, natural da Beira, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 1 de Outubro de 1982,

a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Dezembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 11 800/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Silva Cardoso, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 9 de Agosto de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Dezembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 11 801/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luisa da Costa Cá Gomes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 2 de Fevereiro de 1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Dezembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 11 802/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinho Djú, natural de Biombo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 8 de Junho de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Dezembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 11 803/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 31 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iolando Ibrantino da Fonseca, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 7 de Dezembro de 1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Dezembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 11 804/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 31 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Elisabeth Lopes Xavier Pinto Fonseca, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 24 de Junho de 1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Dezembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 11 805/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 31 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adinylson Benjamim Pinto Fonseca, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 31 de Março de 1980, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações intro-

duzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Dezembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 11 806/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 31 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Denise Pinto Fonseca, natural de Lisboa, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 21 de Abril de 1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Dezembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 11 807/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inácio Pinto Correia, natural de Bolama, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 28 de Dezembro de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Dezembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 11 808/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vitorino Horta Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 26 de Abril de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Dezembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 11 809/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Luis Soares de Carvalho Gonçalves, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 29 de Outubro de 1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Dezembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 11 810/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Imaculada da Conceição, natural de Lobito, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 9 de Novembro de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Dezembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Despacho (extracto) n.º 26 521/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 21 e de 29 de Novembro de 2005, respectivamente do director da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa e da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Modesto da Silva Jacinto, técnico profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa — requisitado, com a mesma categoria, para o desempenho de funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 26 522/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 17 e de 27 de Outubro de 2005, respectivamente do vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Maria Fátima Sampaio Pereira Teixeira, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado — requisitada, com a mesma categoria, para o desempenho de funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 26 523/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 23 e de 30 de Novembro de 2005, respectivamente do vice-presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz e da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Miguel José Cardantas da Silva, técnico superior principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Figueira da Foz — requisitado, com a mesma categoria, para desempenho de funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 26 524/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 9 e de 21 de Novembro de 2005, respectivamente da directora-geral da Administração Pública e da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Maria de Fátima Leandro Alves Lima, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, do Ministério das Finanças — requisitada, com a mesma categoria, para o desempenho de funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 26 525/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 7 e 14 de Novembro de 2005, respectivamente do director do Centro de Histocompatibilidade do Sul e da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Estér Maria Pereira Silva Afonso, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Centro de Histocompatibilidade do Sul — requisitada, com a mesma categoria, para desempenho de funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 26 526/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 20 de Outubro e de 2 de Novembro de 2005, respectivamente do Secretário Regional da Economia da Região Autónoma dos Açores e da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Maria Ana de Arruda Velho, técnica superior principal do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia da Região Autónoma dos Açores — requisitada, com a mesma categoria, para desempenho de funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 26 527/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 14 e de 17 de Novembro de 2005, respectivamente da presidente do Instituto Português da Juventude e da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Cristina Maria Ferreira de Carvalho Mogadouro Teixeira, técnica profissional de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Instituto Português

da Juventude — requisitada, com a mesma categoria, para desempenho de funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 26 528/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 18 e de 29 de Novembro de 2005, respectivamente do inspector-geral do Trabalho e da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Paulo José do Carmo Paixão Barradas de Matos, técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Trabalho — requisitado, com a mesma categoria, para desempenho de funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 26 529/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 17 e de 27 de Outubro de 2005, respectivamente do vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Ana Paula Oliveira Paixão, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado — requisitada, com a mesma categoria, para o desempenho de funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

## MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Portaria n.º 1282/2005 (2.ª série).** — O Estado, no âmbito das medidas de prevenção e combate aos incêndios florestais, pretende reformular a política de contratação de meios aéreos, nomeadamente com a criação de um dispositivo permanente de helicópteros com a missão primária de combate a incêndios florestais, e com missões secundárias em diversas funções de protecção civil e segurança interna.

Nesse sentido, o Conselho de Ministros, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 182/2005, de 22 de Novembro, autorizou, nomeadamente, a realização da despesa inerente à celebração dos contratos de aquisição, ou de locação operacional ou financeira, de um conjunto de seis helicópteros médios e de um conjunto de quatro helicópteros ligeiros, bem como da respectiva operação e manutenção.

Na proposta de Orçamento do Estado para 2006 estão previstas em PIDDAC verbas para fazer face a estas despesas. Todavia, quer porque o Orçamento para 2006 não está ainda aprovado, quer porque o encargo assim gerado se estende para além desse ano económico, e sendo de toda a conveniência o lançamento imediato dos procedimentos aquisitivos plurianuais, é necessária a emissão da presente portaria.

Na medida em que é tecnicamente conveniente, por um lado, que seja o Estado a determinar o tipo de aeronave que deve operar, mas, por outro, que os encargos directos com a aquisição e a manutenção sejam da responsabilidade de uma entidade privada, foi decidido que seria primeiro lançado um concurso destinado à determinação das aeronaves a contratar, e seguidamente um procedimento para a locação operacional das mesmas.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna e pelo Ministro de Estado e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais decorrentes dos contratos referidos não podem exceder, em cada ano, as seguintes importâncias, sem IVA:

2006 — 4 milhões de euros;  
2007 a 2025, inclusive — 5 milhões de euros por ano.

2.º Os encargos financeiros resultantes da execução dos contratos serão satisfeitos por verba adequada a inscrever no orçamento do Ministério da Administração Interna.

3.º As importâncias fixadas no n.º 1.º da presente portaria para cada um dos anos serão acrescidas dos saldos que se apurarem na execução dos anos económicos anteriores.

4.º A presente portaria produz efeitos desde a data da sua assinatura.

28 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**Portaria n.º 1283/2005 (2.ª série).** — O Estado, no âmbito das medidas de prevenção e combate aos incêndios florestais, pretende reformular a política de contratação de meios aéreos, nomeadamente com a contratação plurianual da prestação de serviços que, nas épocas de maior risco de incêndios florestais, assegura a operação dos meios aéreos afectos ao respectivo combate.

Nesse sentido, o Conselho de Ministros, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 182/2005, de 22 de Novembro, autorizou, nomeadamente, a realização da despesa inerente à celebração dos contratos de prestação de serviços, com duração máxima de cinco anos, no âmbito da emergência e da prevenção e combate a incêndios florestais, de um conjunto de 16 helicópteros ligeiros, de um conjunto de 4 helicópteros médios e de um conjunto de 14 aviões médios e ligeiros.

Complementarmente, e para obviar aos dilatados prazos de fabrico de aviões pesados que integrarão o dispositivo permanente do Estado, serão contratados para a época de maior risco, em condições e com finalidades semelhantes, dois aviões anfíbios pesados para os anos de 2006 e 2007.

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a abertura do procedimento relativo à celebração dos contratos referidos carece de prévia autorização conferida através de portaria, uma vez que as respectivas despesas irão dar lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna e pelo Ministro de Estado e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais decorrentes dos contratos de prestação de serviços de fornecimento e operação de meios aéreos de combate a incêndios florestais acima referidos não podem exceder, em cada ano, as seguintes importâncias, sem IVA:

2006 — 18,5 milhões de euros;  
2007 — 18,5 milhões de euros;  
2008 — 15 milhões de euros;  
2009 — 15 milhões de euros;  
2010 — 15 milhões de euros.

2.º Os encargos financeiros resultantes da execução dos contratos serão satisfeitos por verba adequada a inscrever no orçamento do Ministério da Administração Interna.

3.º As importâncias fixadas no n.º 1.º da presente portaria para cada um dos anos serão acrescidas dos saldos que se apurarem na execução dos anos económicos anteriores.

4.º A presente portaria produz efeitos desde a data da sua assinatura.

28 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

**Despacho n.º 26 530/2005 (2.ª série).** — No uso da competência própria que me é conferida pelo artigo 7.º, n.º 1, alínea d), e ao abrigo do artigo 27.º, n.ºs 1 e 2, ambos do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em regime de substituição, a licenciada Edite Mendes Singens, técnica superior principal do quadro de pessoal do ex-ICP, chefe de divisão de Planeamento e Programação da Direcção de Serviços de Planeamento Financeiro e Programação deste Instituto, com início de funções a 1 de Dezembro de 2005.

30 de Novembro de 2005. — A Presidente, *Ruth Albuquerque*.

**Despacho (extracto) n.º 26 531/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Dezembro de 2005 da presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento:

Maria do Rosário de Paiva e Pombo Pereira, Helena Maria dos Santos Vaquinhas, Isidora Mariana Lebre Frasquilho e José Henrique Mouro Metelo Ribeiro de Almeida, técnicos superiores principais da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assessor da mesma carreira e do mesmo quadro de pessoal, com efeitos à data da aceitação do lugar, sendo posicionados no escalão 1, índice 610, da referida categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2005. — A Presidente, *Ruth Albuquerque*.

**Despacho (extracto) n.º 26 532/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Dezembro de 2005 da presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento:

Isabel Maria Palha Silva, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas do Ministério da Cultura — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assessor da mesma carreira do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, com efeitos à data da aceitação do lugar, sendo posicionada no escalão 1, índice 610, da referida categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Aucendina de Campos Almeida Diogo, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Indústria do ex-Ministério da Economia — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assessora da mesma carreira do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, com efeitos à data da aceitação do lugar, sendo posicionada no escalão 1, índice 610, da referida categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2005. — A Presidente, *Ruth Albuquerque*.

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Despacho conjunto n.º 1088/2005.** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Estatuto do Pessoal dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro, determina-se que a remuneração do pessoal do quadro único de contratação, fixada no determino de 2000, seja actualizada nas percentagens constantes do quadro em anexo, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2002.

11 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Países	Moeda de pagamento	Actualização 2002 (em percentagem)
Africa do Sul	USA	0,50
Alemanha	EUR	2,40
Andorra	EUR	3,40
Angola	USD	4,60
Arábia Saudita	SAR	0,50
Argélia	EUR	5
Argentina	USD	3
Austrália	AUD	4,40
Austria	EUR	2,30
Bélgica	EUR	2,40
Bermudas	BMD	3,90
Bósnia	EUR	0,50
Brasil	USD	0,25
Bulgária	USD	0,50
Cabo Verde	USD	0,50
Canadá	CAD	2,70
Chile	USD	0,50
China	USD	1,10
Colômbia	USD	5,40
Coreia do Sul	KRW	4,10
Costa do Marfim	XOF	4,40
Croácia	USD	4,90
Cuba	USD	0,50

Países	Moeda de pagamento	Actualização 2002 (em percentagem)
Dinamarca	DKK	2,30
EUA	USD	3
Egipto	USD	10
Espanha	EUR	4
Filipinas	USD	6,10
Finlândia	EUR	2,70
França 1	EUR	1,80
França 2	EUR	2,80
Grécia	EUR	10
Guiné-Bissau	USD	7,10
Holanda	EUR	5,10
Hong Kong	HKD	2,20
Hungria	EUR	7,20
Índia	INR	10
Irão	USD	4,20
Irlanda	EUR	4
Israel	USD	0,50
Itália	EUR	2,90
Japão	JPY	5,70
Jugoslávia	USD	0,50
Luxemburgo	EUR	2,40
Macau	USD	0,50
Marrocos	USD	0,50
México	USD	10,20
Moçambique	USD	0,50
Namíbia	USD	0,50
Nigéria	USD	15,60
Noruega	NOK	3
Paquistão	USD	0,50
Peru	USD	3,10
Polónia	USD	7,10
Quénia	USD	0,60
Reino Unido	GBP	1,80
República Checa	EUR	7,90
República Democrática do Congo	USD	4,60
Roménia	USD	22,20
Rússia	USD	5,90
São Tomé e Príncipe	USD	5,80
Senegal	EUR	3
Suécia	SEK	2,60
Suíça	CHF	1
Tailândia	USD	0,50
Tunísia	TND	2,80
Turquia	USD	0,50
Ucrânia	USD	3,90
Uruguai	USD	0,50
Venezuela	USD	7,50
Zimbabwe	USD	4,20

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Portaria n.º 1284/2005 (2.ª série).** — A Associação de Promoção dos Interesses dos Compartes de Vilarinho solicitou a cedência da Casa Florestal de Vilarinho (B-155) para instalação da sede do conselho directivo e da Junta de Freguesia, composta de rés-do-chão e anexo, com a superfície coberta de 185 m<sup>2</sup> e logradouro de 1315 m<sup>2</sup>, inscrita na matriz sob o artigo 610, da freguesia de Vilar de Ferreiros.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão a título definitivo à Associação de Promoção dos Interesses dos Compartes de Vilarinho da Casa Florestal de Vilarinho (B-155), inscrita na matriz sob o artigo 610, da freguesia de Vilar de Ferreiros.

2.º Reconhecer o interesse público da cessão, uma vez que o imóvel se destina à instalação da sede do conselho directivo dos compartes e da Junta de Freguesia de Vilar de Ferreiros.

3.º A presente cessão efectua-se mediante o pagamento da compensação no valor de € 21 000, a efectuar no acto da assinatura do auto de cessão.

4.º Desta compensação, 25 % é receita consignada à Direcção-Geral do Património, de harmonia com o estabelecido na alínea d) do n.º 1.º da Portaria n.º 131/94, de 4 de Março, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 598/96, de 19 de Outubro, e 226/98, de 7 de Abril.

5.º Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo o prédio à posse do Estado, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias realizadas, se não lhe for conferido o destino que justifica a cessão, o qual deve ocorrer no prazo máximo de dois anos.

6.º O auto de cessão deve ser celebrado no prazo de 90 dias após a publicação da presente portaria.

24 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 26 533/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 186-A/2005, de 7 de Dezembro, subdelego no Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, mestre Carlos Costa Pina, com efeitos a partir da presente data, a competência para:

- 1) Fixar, em conformidade com o disposto na referida resolução, a quantidade e o preço de venda das acções da EDP — Energias de Portugal, S. A. (EDP), que são objecto de venda directa, o número de acções que constituem o activo subjacente das obrigações reembolsáveis em acções da EDP e o valor do preço de referência a utilizar para os efeitos dos n.ºs 5 e 6 da mesma resolução, bem como para confirmar o montante da emissão das obrigações, o referido prémio de conversão e a taxa de juro aplicável;
- 2) Seleccionar, mediante despacho, com base em proposta apresentada pela PARPÚBLICA, as instituições financeiras internacionais que procedem à subscrição e colocação das obrigações juntamente com o Grupo CGD;
- 3) Determinar, mediante despacho, as demais condições que se afigurem convenientes e para praticar os actos de execução que se revelarem necessários à concretização dos termos e condições aplicáveis à 6.ª fase do processo de reprivatização da EDP que se encontram previstos na referida resolução e no caderno de encargos anexo.

7 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

### Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

**Despacho n.º 26 534/2005 (2.ª série).** — Considerando que o Decreto-Lei n.º 209-A/2005, de 2 de Dezembro, relativo à 6.ª fase do processo de reprivatização da EDP — Energias de Portugal, S. A. (EDP), estabeleceu que a Direcção-Geral do Tesouro (DGT) vende à PARPÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A. (PARPÚBLICA), um número de acções não superior a 5% do respectivo capital social;

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 186-A/2005, de 7 de Dezembro, determina que a aludida venda directa tenha por objecto um máximo de € 179 372 198 e um mínimo de 160 000 000 de acções representativas do capital social da EDP, em montante a definir por despacho do Ministro de Estado e das Finanças;

Considerando que a mesma Resolução do Conselho de Ministros prevê que o preço de venda das acções representativas do capital social da EDP objecto da 6.ª fase do processo de reprivatização seja fixado tendo em conta a média, ponderada pela quantidade de acções transaccionadas, da respectiva cotação no mercado de cotações oficiais da Euronext Lisbon durante as cinco sessões de negociação imediatamente anteriores à data da celebração do contrato de compra e venda das ditas acções;

Considerando que o referido contrato de compra e venda de acções é celebrado na presente data:

1 — Determino, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209-A/2005, de 2 de Dezembro, e do n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros de 7 de Dezembro, que a DGT venda à PARPÚBLICA 160 000 000 de acções representativas do capital social da EDP.

2 — Fixo em € 2,52 por acção o valor de venda das acções referidas no número anterior, tendo em atenção que a média ponderada pela quantidade de acções transaccionadas da respectiva cotação no mercado de cotações oficiais da Euronext Lisbon durante as cinco sessões de negociação imediatamente anteriores à presente data foi de € 2,52 por acção.

3 — Autorizo a celebração pela DGT do contrato de compra e venda das acções representativas do capital social da EDP nos termos do presente despacho e nas condições constantes da minuta anexa, que aprovo e cujas páginas rubrico.

4 — Designo como representante do Estado para a assinatura do referido contrato o director-geral do Tesouro, Dr. José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco.

5 — Eventuais despesas decorrentes desta operação são suportadas por conta do comprador.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

7 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

### Minuta

#### Contrato de compra e venda de acções

(contrato de venda directa)

Entre a República Portuguesa, através da Direcção-Geral do Tesouro, adiante abreviadamente designada por DGT, e neste acto representada pelo director-geral do Tesouro, Dr. José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco, e a PARPÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A., com sede social na Rua de Laura Alves, 4, em Lisboa, com o capital social de € 2 000 000 000, realizado em € 986 686 031, pessoa colectiva n.º 502769017, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 1656, adiante abreviadamente designada por PARPÚBLICA, e neste acto representada pelos administradores ... e ...;

Considerando que:

- 1) O Decreto-Lei n.º 209-A/2005, de 2 de Dezembro, aprovou a 6.ª fase de reprivatização da EDP — Energias de Portugal, S. A. (EDP), a qual integra uma venda directa de acções representativas do capital social da EDP, num montante não superior a 5% desse capital;
- 2) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 186-A/2005, de 7 de Dezembro, determina que a venda directa das acções tem por objecto um lote composto por um máximo de 179 372 198 e um mínimo de 160 000 000 de acções;
- 3) Nos termos do despacho do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças de 7 de Dezembro, por delegação do Ministro de Estado e das Finanças, através de despacho da mesma data, foi fixado que a venda directa tem por objecto um lote composto por 160 000 000 de acções;
- 4) A referida venda directa será efectuada de acordo com o caderno de encargos, anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 186-A/2005, de 7 de Dezembro;
- 5) Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do referido caderno de encargos, a celebração da compra e venda formaliza-se com a assinatura do presente contrato de venda directa entre a DGT e a PARPÚBLICA;

é livremente celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto

Pelo presente contrato e nos termos e condições constantes do caderno de encargos anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 186-A/2005, de 7 de Dezembro, adiante abreviadamente designada por resolução, a DGT vende à PARPÚBLICA e esta, por sua vez, compra 160 000 000 de acções representativas do capital social da EDP, adiante abreviadamente designadas por acções, conforme definido nos termos do n.º 7 da resolução, por despacho do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças de 7 de Dezembro, adiante abreviadamente designado por despacho.

#### Cláusula 2.ª

##### Preço

1 — O preço global de compra das acções é, nos termos do n.º 2 do despacho, € 403 200 000.

2 — O preço de venda das acções é pago pela PARPÚBLICA à DGT nesta data, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do caderno de encargos anexo à resolução e nos termos previstos na cláusula 4.ª

#### Cláusula 3.ª

#### Obrigações da PARPÚBLICA

1 — A PARPÚBLICA obriga-se a utilizar as acções para proceder à permuta ou reembolso de obrigações, a emitir nos termos do Decreto-Lei n.º 209-A/2005, de 2 de Dezembro, que têm como activo subjacente e são susceptíveis de permuta ou reembolso com as ditas acções, adiante abreviadamente designadas por obrigações, mediante oferta particular dirigida a investidores institucionais nacionais ou estrangeiros.

2 — A PARPÚBLICA obriga-se, ainda, a dispersar, de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209-A/2005, de 2 de Dezembro, e o n.º 13 da resolução, as acções que não sejam utilizadas para proceder à permuta ou reembolso das obrigações, mediante alienação em bolsa.

Cláusula 4.ª

#### Transmissão das acções e pagamento do preço

1 — Na presente data, a DGT transfere as acções para a conta de valores mobiliários n.º . . . de que a PARPÚBLICA é titular junto de . . . (indicar banco), procedendo à entrega da ordem escrita dirigida pela DGT ao intermediário financeiro encarregue do registo em conta das acções, na qual se declara a transmissão das mesmas realizada a favor da PARPÚBLICA e se ordena a inscrição da correspondente declaração de transmissão na conta de registo.

2 — A PARPÚBLICA procede, na presente data, ao pagamento do preço das acções mediante a entrega de ordem escrita, dirigida a . . . (indicar banco), para que este proceda à transferência do montante que consta da cláusula 2.ª para a conta n.º . . . junto da DGT.

Cláusula 5.ª

#### Despesas

Compete à PARPÚBLICA suportar as despesas que, apesar do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209-A/2005, de 2 de Dezembro, sejam eventualmente devidas para a concretização da compra e venda prevista no presente contrato.

O presente contrato foi celebrado em Lisboa, em 7 de Dezembro de 2005, em dois exemplares, ficando um em poder da DGT e outro em poder da PARPÚBLICA, cada um deles constituindo um original.

(Imposto do selo previsto na verba 8 da TAGIS pago por meio de guia.)

Pela Direcção-Geral do Tesouro, *José Emilio Coutinho Garrido Castel-Branco*, director-geral do Tesouro. — Pela PARPÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A.: . . . (nome), na qualidade de . . . — . . . (nome), na qualidade de . . .

**Despacho n.º 26 535/2005 (2.ª série).** — Considerando que o Decreto-Lei n.º 209-A/2005, de 2 de Dezembro, relativo à 6.ª fase do processo de reprivatização da EDP — Energias de Portugal, S. A. (EDP), estabelece que a Direcção-Geral do Tesouro (DGT) vende à PARPÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A. (PARPÚBLICA), um número de acções não superior a 5% do respectivo capital social;

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 186-A/2005, de 7 de Dezembro, determina que a aludida venda directa tenha por objecto um máximo de € 179 372 198 e um mínimo de 160 000 000 acções representativas do capital social da EDP, em montante a definir por despacho do Ministro de Estado e das Finanças;

Considerando que, em conformidade com o determinado no despacho do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças de 7 de Dezembro, a PARPÚBLICA adquiriu 160 000 000 acções representativas do capital social da EDP;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209-A/2005, de 2 de Dezembro, e no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 186-A/2005, de 7 de Dezembro, a PARPÚBLICA, na sequência da aquisição das aludidas acções, deve proceder à emissão de obrigações que tenham como activo subjacente e sejam susceptíveis de permuta ou reembolso com tais acções, adiante designadas por obrigações;

Considerando que o montante da emissão das obrigações é estabelecido tendo em atenção um preço mínimo de referência estabelecido com base na média diária da cotação das acções representativas do capital social da EDP no mercado de cotações oficiais da Euronext Lisbon durante as cinco sessões de negociação imediatamente anteriores à data de lançamento daquela emissão:

1 — Determino, nos termos do disposto no n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 186-A/2005, de 7 de Dezembro, que:

- A emissão das obrigações tem por activo subjacente um número de 160 000 000 acções representativas do capital social da EDP;
- O preço mínimo de referência a utilizar, nos termos do n.º 6 da mencionada Resolução do Conselho de Ministros, para calcular o montante mínimo da emissão das obrigações é de € 2,54 por acção, tendo em atenção que a média diária da cotação das acções representativas do capital social da EDP no mercado de cotações oficiais da Euronext Lisbon durante as cinco sessões de negociação imediatamente anteriores à

data de lançamento da emissão das obrigações foi de € 2,54 por acção.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

8 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

**Despacho n.º 26 536/2005 (2.ª série).** — Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 186-A/2005, de 7 de Dezembro, que concretiza os termos e condições da 6.ª fase do processo de reprivatização da EDP, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 209-A/2005, de 2 de Dezembro, prevê a emissão de obrigações que tenham como activo subjacente e sejam susceptíveis de permuta ou reembolso com acções representativas do capital social da EDP, adiante designadas por obrigações;

Considerando que, pelo despacho n.º 760/2005, de 9 de Dezembro, foram seleccionadas as instituições financeiras internacionais para, em conjunto com a Caixa — Banco de Investimento, S. A., e a Caixa Geral de Depósitos, S. A., procederem à subscrição e colocação das obrigações;

Considerando que o montante da emissão das obrigações tem por base no preço de referência das acções, definido nos termos do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 186-A/2005, de 7 de Dezembro, com observância do limite mínimo previsto no n.º 6 da mesma resolução;

Considerando os termos em que as obrigações foram subscritas e colocadas pelas referidas instituições financeiras:

1 — Confirmo, nos termos do disposto no n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 186-A/2005, de 7 de Dezembro, que:

- O preço de referência das acções é de € 2,54 por acção;
- O montante da emissão das obrigações é de € 572 800 000, o qual cumpre o previsto no meu despacho de 8 de Dezembro;
- O prémio de conversão das obrigações é de 40,94%;
- A taxa de juro aplicável às obrigações é de 2,69%.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

9 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

**Despacho n.º 26 537/2005 (2.ª série).** — Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 186-A/2005, de 7 de Dezembro, que concretiza os termos e condições da 6.ª fase do processo de reprivatização da EDP, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 209-A/2005, de 2 de Dezembro, prevê a emissão de obrigações que tenham como activo subjacente e sejam susceptíveis de permuta ou reembolso com acções representativas do capital social da EDP, adiante designadas por obrigações;

Considerando que a aludida resolução do Conselho de Ministros estabelece que a subscrição das obrigações e a sua colocação junto de investidores institucionais nacionais ou estrangeiros é realizada, mediante oferta particular, pela Caixa — Banco de Investimento, S. A., pela Caixa Geral de Depósitos, S. A., ou por ambos, adiante designados por Grupo CGD, e por uma ou mais instituições financeiras internacionais escolhidas de entre o seguinte conjunto: ABN — Amro Rothschild, Barclays Capital, BNP Paribas, Citigroup, Credit Suisse First Boston, Deutsche Bank, Goldman Sachs, J. P. Morgan, Merrill Lynch, Morgan Stanley e UBS;

Considerando a proposta formulada pela PARPÚBLICA, a qual teve em atenção as propostas apresentadas por instituições financeiras internacionais para a subscrição e colocação das obrigações:

1 — Determino, nos termos do disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 186-A/2005, de 7 de Dezembro, que seja seleccionada a instituição financeira Citigroup para, em conjunto com o Grupo CGD, proceder à subscrição e colocação das obrigações.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

9 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

#### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

**Despacho n.º 26 538/2005 (2.ª série).** — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria Alexandra Tendeiro Caldas Duque licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, a renovação da licença especial para exercício de

funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Maria Alexandra Tendeiro Caldas Duque Nobre, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Dezembro de 2005.

29 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

**Despacho n.º 26 539/2005 (2.ª série).** — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Ernesto Jorge de Oliveira dos Santos licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau; Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, a renovação da licença especial para exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Ernesto Jorge de Oliveira dos Santos, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Setembro de 2005.

5 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

### Secretaria-Geral

**Rectificação n.º 2078/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso de abertura de concurso n.º 11 257/2005 (2.ª série) do concurso da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças (referência n.º SG/16/2005), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Dezembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «1 — [...] concurso interno de acesso misto com vista ao provimento de dois lugares da categoria de técnico profissional especialista principal» deve ler-se «1 — [...] concurso interno de acesso misto com vista ao provimento de dois lugares da categoria de técnico profissional principal».

O prazo de candidatura — 10 dias úteis — será iniciado a partir da publicação desta rectificação.

13 de Dezembro de 2005. — O Secretário-Geral, *João Inácio Simões de Almeida*.

### Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

**Rectificação n.º 2079/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 9 de Dezembro de 2005, o regulamento da CMVM n.º 11/2005, relativo ao âmbito das normas internacionais de contabilidade, rectifica-se que, no preâmbulo, onde se lê «Comissão do Mercado de Valores Imobiliários» deve ler-se «Comissão do Mercado de Valores Mobiliários».

12 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Manuel Tavares*. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Amadeu Ferreira*.

### Direcção-Geral da Administração Pública

**Rectificação n.º 2080/2005.** — Tendo-se constatado que o despacho conjunto n.º 701/2005, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 15 de Setembro de 2005, referente à afectação de José Pinheiro Monteiro à Direcção-Geral da Administração Pública, foi publicado com inexactidão, rectifica-se que onde se lê «índice 175» deve ler-se «índice 181».

12 de Dezembro de 2005. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

### Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

**Aviso n.º 11 811/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 18 de Novembro de 2005:

Licenciada Teresa Maria de Melo Claro da Fonseca — renovada a comissão de serviço, com efeitos a 20 de Janeiro de 2006, no cargo de directora de serviços de Produção e Suporte Técnico da DGITA, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

### Direcção-Geral do Tesouro

**Despacho (extracto) n.º 26 540/2005 (2.ª série).** — Considerando o impedimento da titular do lugar de director do Gabinete de Apoio Jurídico desta Direcção-Geral, a que se refere a alínea c) do n.º 3 do artigo 5.º e o artigo 14.º, ambos do Decreto-Lei n.º 186/98, de 7 de Julho;

Considerando que a licenciada Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro possui mais de seis anos de experiência profissional na carreira para cujo provimento é exigível uma licenciatura;

Considerando ainda que possui experiência profissional, competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção e coordenação no âmbito das atribuições cometidas ao referido Gabinete de Apoio Jurídico, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de director do Gabinete de Apoio Jurídico a licenciada Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro, nos termos dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

7 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.

### Nota curricular

Nome — Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro.

Data de nascimento — 13 de Abril de 1966.

Habilitações académicas — licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, variante Ciências Jurídicas, 1984-1989.

Actividade profissional:

Desde Agosto de 1997, jurista, actualmente detentora da categoria de técnica superior do tesouro especialista, a exercer funções no Gabinete de Apoio Jurídico da Direcção-Geral do Tesouro;

De 1991 a Julho de 1997, advogada e consultora jurídica de várias sociedades;

Formadora de diversas acções de formação em matérias de direito administrativo e em áreas específicas da Direcção-Geral do Tesouro (DGT);

Participação, em representação da DGT, nas reuniões de grupo de trabalho com o Banco de Portugal e a INCM, encarregue de preparar o projecto de decreto-lei relativo às moedas metálicas;

Representante da DGT em reuniões do grupo de trabalho do Ministério das Finanças encarregue de elaborar o plano final de transição da Administração Pública para o euro;

Vogal das 31 comissões de fixação de remunerações dos hospitais S. A., bem como da EGREP, E. P. E., da PME — Capital, S. A., da PME Investimentos, S. A., dos CTT — Correios de Portugal, S. A., e da RAVE — Rede de Alta Velocidade, S. A.;

Presidente da mesa da assembleia geral do Hospital Pulido Valente, S. A., e do Hospital de São Teotónio, S. A.;

Vice-presidente da mesa da assembleia geral da PME — Capital, S. A.

**Despacho (extracto) n.º 26 541/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Dezembro de 2005 do director-geral do Tesouro, no uso de competência própria e obtido parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

Maria de Jesus Louro Torrão Gonçalves Gomes, titular do lugar de telefonista do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro — reclassificada, nos termos dos artigos 4.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, em lugar de assistente administrativo do mesmo quadro, remunerada pelo escalão 1, índice 199. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.

### Instituto de Informática

**Aviso n.º 11 812/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 7 de Dezembro de 2005:

Ana Maria Penela Matos, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura — transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Dezembro, ficando simultaneamente exonerada do lugar de origem ao aceitar esta

nomeação. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Luísa Maria Pinheiro Almeida Fernandes*.

**Aviso n.º 11 813/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 28.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 7 de Novembro de 2005 do conselho de direcção do Instituto de Informática, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, tendo em vista o provimento de um lugar da categoria de técnico profissional especialista, da carreira técnico-profissional, da área funcional de manutenção, do quadro de pessoal do Instituto de Informática, aprovado pela Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 175/98, de 2 de Julho, 143/98, de 22 de Maio, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 141/2001, de 24 de Abril, Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

4 — Local de trabalho — Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide, 2614-502 Amadora.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — compete ao técnico profissional especialista, da área funcional de manutenção, executar as funções constantes no anexo II à Portaria n.º 830/2000.

7 — Condições de admissão — podem candidatar-se ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão e de provimento em funções públicas, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos especiais constantes da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:

- a) Sejam funcionários de qualquer serviço ou organismo da administração pública central ou local;
- b) Sejam detentores da categoria de técnico profissional principal, com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional.

8.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação das candidaturas — os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, podendo ser entregues pessoalmente na Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide, 2614-502 Amadora, ou remetidos pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a mesma morada, até ao último dia do prazo das candidaturas, atendendo-se, neste último caso, à data do presente aviso, e dele constando:

- a) Identificação — nome, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, residência, código postal, telefone, número de identificação fiscal e número do bilhete de identidade e sua validade;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, indicando o *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de admissão a concurso;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem de interesse e susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.1 — Os requerimentos deverão vir acompanhados dos seguintes documentos, determinando a exclusão do concurso a falta do documento mencionado na alínea *b*):

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, nomeadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional realizada, com indicação das acções de formação finalizadas, referindo a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- b) Declaração devidamente actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência de vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço;
- c) Certificados comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação e de aperfeiçoamento profissional.

10 — Os candidatos do quadro do Instituto de Informática ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 9.1, desde que mencionados e constem do seu processo individual.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das suas declarações.

13 — A afixação da relação dos candidatos admitidos e da lista de classificação final obedece ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente, e serão afixadas nas instalações do Instituto de Informática, no expositor da Direcção de Serviços de Recursos Humanos.

14 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Licenciado Nélson Rocha Santos, chefe de divisão.  
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Teresa Gonçalves Pinto Fontelas Albino, técnica superior de 1.ª classe.  
José Augusto Ramalho Medeiros, técnico profissional especialista de manutenção.

Vogais suplentes:

Maria Leonilde Santos Soares Costa Ramo, chefe de secção.  
Fernando Lopes Cunha, assistente administrativo especialista.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Direcção, *João Paulo Barata Catarino Tavares*.

**Aviso n.º 11 814/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 28.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 7 de Novembro de 2005 do conselho de direcção do Instituto de Informática, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral tendo em vista o provimento de quatro lugares na categoria de especialista de informática do grau 2, na área de engenharia de *software*, do quadro de pessoal do Instituto de Informática, aprovado pela Portaria n.º 830/2000, de 29 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente os lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 6/96, de 31 de Janeiro, 143/98, de 22 de Maio, 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 97/2001, de 26 de Março, e 141/2001, de 24 de Abril, Portarias n.ºs 830/2000, de 29 de Maio, e 358/2002, de 3 de Abril, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

4 — Local de trabalho — na Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide, 2614-502 Amadora.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração corresponde àquela que resultar da aplicação do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

7 — Condições de admissão — podem candidatar-se ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão e provimento em funções públicas, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os seguintes requisitos especiais:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- b) Ser detentor da categoria de especialista de informática do grau 1 com pelo menos quatro anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados de *Bom*, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001;
- c) Ser detentor da categoria de técnico de informática do grau 2, nível 2, com cinco anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou oito anos classificados de *Bom*, habilitados, no mínimo, com curso superior no domínio da Informática que não confira o grau de licenciatura ou, ainda, curso superior adequado que não confira o grau de licenciatura e formação complementar em área específica da informática, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001.

8 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos e avaliação curricular.

8.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos reves-tirá a forma escrita, terá a duração de uma hora e trinta minutos, será elaborada de acordo com o despacho conjunto n.º 849/2002, dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 27 de Novembro de 2002, e incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Sistemas de informação para a gestão das organizações;
- b) Metodologias e técnicas de desenvolvimento de sistemas;
- c) Gestão e administração de sistemas, bases de dados e redes de comunicações;
- d) Privacidade, segurança e integridade dos sistemas de informação.

Bibliografia — a bibliografia (\*) necessária à realização da prova de conhecimentos específicos é a seguinte:

- a) Tema «Sistemas de informação para a gestão das organizações»:
 

*A Arquitectura da Gestão de Sistemas de Informação*, João Eduardo Quintela Varajão (2639);  
*The Essence of Information Systems*, John Ward, Chris Edwards e Andy Bytheway (1933);
- b) Tema «Metodologias e técnicas de desenvolvimento de sistemas»:
 

*UML — Metodologias e Ferramentas Case*, Alberto Manuel Silva e Carlos Alberto Escalera Videira (2894);
- c) Tema «Gestão e administração de sistemas, bases de dados e redes de comunicações»:
 

*Tecnologias de Bases de Dados*, José Luís Pereira, Editora FCA (2736);
- d) Tema «Privacidade, segurança e integridade dos sistemas de informação»:
 

*Segurança dos Sistemas e Tecnologias da Informação*, Jorge Ferreira e Sebastião Alves (2309);  
*Website* da Comissão Nacional de Protecção de Dados (<http://www.cnpd.pt>).

(\*) Quando a mesma exista no Centro de Informação e Documentação do Instituto de Informática, os números indicados entre parêntesis a seguir a cada obra correspondem à respectiva cota.

8.2 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional.

8.3 — Sistema de classificação — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética, simples ou ponderada, dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.4 — Os critérios de apreciação e de ponderação da prova de conhecimentos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, podendo ser entregues pessoalmente na Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide, 2614-502 Amadora, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou ser remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, atendendo-se, neste último caso, à data do aviso.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação — nome, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, residência, código postal, telefone, número de identificação fiscal e número do bilhete de identidade e sua validade;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem de interesse, susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos deverão vir acompanhados dos seguintes documentos, determinando exclusão do concurso a falta do documento mencionado na alínea b):

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional realizada, com indicação das acções de formação finalizadas, referindo a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- b) Declaração, devidamente actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço;
- c) Certificados comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação e de aperfeiçoamento profissional.

10 — Os candidatos do quadro do Instituto de Informática ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 9.3 desde que mencionados e que constem do seu processo individual.

11 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das suas declarações.

13 — A afixação da relação dos candidatos admitidos e da lista de classificação final será feita nas instalações do Instituto de Informática, expositor da Direcção de Serviços de Recursos Humanos, obedecendo, respectivamente, ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Licenciado João Pedro Bento Cristóvão, especialista de informática do grau 3.

Vogais efectivos:

Licenciado António Manuel Silvestre Nogueira Fernandes, especialista de informática do grau 3.

Licenciada Eunice Manuela Oliveira Ramos, especialista de informática do grau 3.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria dos Anjos Rainho Morgado Patrício, especialista de informática do grau 3.

Licenciada Isabel dos Santos Ribeiro Garcia Sousa Damião, especialista de informática do grau 3.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Direcção, João Paulo Barata Catarino Tavares.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

**Despacho conjunto n.º 1089/2005.** — O quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Coimbra, Centro de Saúde de Condeixa-a-Nova, carece de ser alterado, de modo a permitir dotá-lo com os recursos humanos adequados às actuais necessidades.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 34.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, o seguinte:

1 — É criada no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Coimbra, Centro de Saúde de Condeixa-a-Nova, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, e posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 1374/2002, de 22 de Outubro, e 288/2004, de 20 de Março, no grupo de pessoal técnico superior, a carreira de técnico superior do serviço social, dotada de um lugar.

2 — São extintos, no mesmo quadro de pessoal, os lugares das carreiras de fogueiro, do grupo de pessoal operário qualificado, e de cozinheiro e auxiliar de alimentação, do grupo de pessoal auxiliar.

17 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Saúde, a Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

**Despacho conjunto n.º 1090/2005.** — A Lei n.º 1/95, de 14 de Janeiro, reconheceu ao pessoal que em 22 de Janeiro de 1975 estava ligado ao Estado ou aos corpos administrativos de Timor a manutenção do vínculo funcional desde aquela data até à sua apresentação na Direcção-Geral da Administração Pública.

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 2.º e nos termos do artigo 3.º, ambos do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, em conjugação com os n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 416/99, de 21 de Outubro, a agente Esperança Vitória dos Reis da Costa Sarmento foi afectada à Direcção-Geral da Administração Pública na carreira técnico-profissional, com a categoria de técnica profissional principal, com efeitos a 10 de Novembro de 1999;

Considerando que Esperança Vitória dos Reis da Costa Sarmento, habilitada com o curso do Magistério Primário, exercia funções docentes como professora do ensino primário em Timor-Leste em 22 de Janeiro de 1975, encontrando-se em condições de ser integrada em lugar de quadro de zona pedagógica de pessoal docente dos estabelecimentos de educação e de ensino públicos, por reunir os requisitos legais;

Assim:

Por força das disposições citadas determina-se:

1 — É integrada em lugar do quadro da zona pedagógica de Lisboa do pessoal docente dos estabelecimentos de educação e de ensino públicos, em lugar automaticamente criado para o efeito e a extinguir quando vagar, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — docente;

Vínculo — nomeação definitiva;

Nível de ensino — 1.º ciclo do ensino primário;

Quadro — quadro de zona pedagógica de Lisboa;

Escala/índice — 8/245.

2 — É contabilizado como tempo de serviço docente efectivo, para efeitos de progressão na carreira, antiguidade, aposentação e sobrevivência, o período de tempo decorrido entre 22 de Janeiro de 1975 e 10 de Novembro de 1999, data da afectação à Direcção-Geral da Administração Pública.

3 — A integração na carreira docente produz efeitos remuneratórios à data do presente despacho conjunto.

7 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Direcção-Geral de Infra-Estruturas

**Louvor n.º 1492/2005.** — Louvo o tenente-coronel de engenharia Francisco José Serrano Baptista pela forma competente e altamente profissional como tem vindo a desempenhar as funções que lhe são atribuídas na Direcção de Serviços de Gestão Patrimonial (DSGP).

Oficial superior detentor de elevada qualificação e conhecimentos técnicos especializados em áreas do conhecimento tão diversificadas como a engenharia civil e militar e a história, tem contribuído de forma exemplar para a concretização da política de infra-estruturas militares através do estudo e preparação da informação ajustada à tomada de decisão.

De entre as funções que lhe foram confiadas cumpre destacar o modo empenhado como assegura a intervenção da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, através da DSGP, nas matérias relacionadas com o planeamento civil de emergência no âmbito da agricultura e das repercussões das ameaças NBQ.

De salientar ainda o elevado grau de zelo e de lealdade com que pauta a sua actuação, designadamente sempre que lhe é solicitada colaboração em projectos ou tarefas que necessitam de relacionamento ou ligação com outras entidades, das quais o Exército Português assume especial relevo.

Pelo que aqui fica expresso é muito grato ao director-geral de Infra-Estruturas reconhecer publicamente as qualidades profissionais e pessoais evidenciadas pelo tenente-coronel Serrano Batista e considerar os serviços prestados como relevantes e distintos dos quais resultaram brilho para a defesa nacional.

30 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

**Louvor n.º 1493/2005.** — Louvo o técnico superior principal António Manuel Neto de Avelar Ghira pela forma como tem vindo a exercer as tarefas e actividades que lhe são atribuídas na Direcção de Serviços de Gestão Patrimonial, das quais cabe relevar, pela sua dimensão quantitativa e qualitativa, o trabalho realizado no domínio da inventariação do acervo patrimonial afecto às Forças Armadas e à Defesa Nacional.

O contributo dado pelo técnico superior Manuel Ghira revelou-se fundamental para o estudo, preparação e concretização da tomada de decisão superior numa área de especial competência da Direcção-Geral de Infra-Estruturas.

Pelo que aqui fica expresso é muito grato ao director-geral de Infra-Estruturas conceder ao técnico superior Manuel Ghira público louvor.

30 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

**Louvor n.º 1494/2005.** — Louvo a licenciada Maria Isabel Nunes Fernandes pela forma exemplar como desempenhou as funções de directora de serviços de Gestão Patrimonial da Direcção-Geral de Infra-Estruturas (DGIE).

As responsabilidades da DGIE em matéria de gestão patrimonial, função do carácter central e transversal assumido pelo património imobiliário afecto à Defesa Nacional, têm beneficiado de forma crucial com o seu desempenho leal, dedicado e competente.

Os sólidos conhecimentos técnicos que sempre demonstrou possuir aliados à capacidade de liderar e motivar permitiram responder, de forma eficaz e eficiente, às numerosas e exigentes solicitações relativas ao património e servidões militares.

A sua experiência profissional e o apurado sentido crítico sempre se mostraram uma mais-valia para a busca de uma cada vez melhor gestão do património excedentário das Forças Armadas, sendo que a sua intervenção se caracterizou pela permanente procura de soluções inovadoras, sistematização e priorização das questões e preservação da coisa pública.

Importa salientar que a sua capacidade e permanente disponibilidade permitiu resolver situações patrimoniais complexas com a salvaguarda dos interesses da Defesa Nacional, nomeadamente os processos PM65/Lisboa — Colégio de Campolide e PM12/Cascais — Cidadela de Cascais.

De destacar ainda o seu activo empenho pessoal na definição de uma estratégia de intervenção da defesa nacional nas políticas de ordenamento e gestão territorial, concretizada com a participação da DGIE em diversas comissões e conselhos sectoriais ou no acompanhamento da revisão de numerosos planos directores municipais.

A compatibilização dos legítimos interesses privados com a necessária salvaguarda das condições de segurança e operacionalidade das infra-estruturas militares, através da emissão de pareceres relativos

à observação das respectivas servidões, foi objecto de estudo e actuação metódica e profissional, motivando e impulsionando de forma decisiva a candidatura ao Programa Operacional Sociedade de Informação (POSI) de um projecto de modernização tecnológica e processual do relacionamento Ministério da Defesa Nacional — Cidadão.

A responsabilidade que lhe foi cometida de coordenação da Comissão Técnica do Acordo de Cooperação e Defesa Portugal — Estados Unidos da América tem merecido uma grande dedicação, imprimindo o seu sentido prático na busca de soluções equilibradas e consensuais e cujo resultado muito tem prestigiado o País, tendo ainda granjeado o reconhecimento da delegação norte-americana, para além das diversas entidades que compõem a delegação nacional.

A elevação do desempenho das suas funções e as qualidades pessoais e profissionais que sempre demonstrou, e lhe são reconhecidas por todos com quem trabalhou, motivam que os serviços prestados pela directora de serviços Isabel Fernandes sejam publicamente qualificados com distinção através deste louvor.

30 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

**Louvor n.º 1495/2005.** — Louvo a licenciada Célia Maria Duarte Batalha pelo seu desempenho diligente e empenhado enquanto chefe de divisão de Inventário, Cadastro e Gestão Patrimonial da Direcção de Serviços de Gestão Patrimonial.

A forma profissional e disponível como desenvolveu a sua actividade muito contribuiu para a concretização de projectos e tarefas de gestão patrimonial no âmbito das competências e atribuições da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, de entre as quais se destaca o seu envolvimento na realização do inventário dos bens imóveis afectos ou tutelados pela Defesa Nacional.

As suas qualidades profissionais aliadas a uma conduta pessoal pautada pela lealdade, ponderação e simpatia contribuíram para o bom desempenho das suas funções, pelo que me é grato enquanto director-geral de Infra-Estruturas conceder este público reconhecimento à chefe de divisão Célia Batalha.

30 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

## MARINHA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

**Portaria n.º 1285/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, o 11483, capitão-de-fragata da classe de farmacêuticos navais António Manuel Beato Ribeiro da Cruz (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 10180, capitão-de-mar-e-guerra da classe de farmacêuticos navais Carlos Alberto Carrondo Tomé dos Reis, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

14 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

**Portaria n.º 1286/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 10289, capitão-tenente da classe de farmacêuticos navais José Mário Ribeiro da Silva dos Santos Miranda (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 11483, capitão-de-fragata da classe de farmacêuticos navais António Manuel Beato Ribeiro da Cruz, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 70984, capitão-de-

-fragata da classe de farmacêuticos navais Humberto Manuel Rodrigues Tavares.

14 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

**Portaria n.º 1287/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 7100493, primeiro-tenente da classe de farmacêuticos navais Vera Lúcia Mangorinha Henriques Romão (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Dezembro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 10289, capitão-tenente da classe de farmacêuticos navais José Mário Ribeiro da Silva dos Santos Miranda, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 7100192, capitão-tenente da classe de farmacêuticos navais Maria da Graça Cardoso Marques.

14 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

**Portaria n.º 1288/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, o 264173, capitão-de-fragata da classe de serviço especial José Manuel Lopes Pires (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Novembro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 952563, capitão-de-mar-e-guerra da classe de serviço especial António Gil Parente de Carvalho, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 31064, capitão-de-mar-e-guerra da classe de serviço especial Manuel António Esteves Mendes.

14 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

**Portaria n.º 1289/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 61578, capitão-tenente da classe de serviço especial Carlos Alberto dos Santos Madureira (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Novembro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 264173, capitão-de-fragata da classe de serviço especial José Manuel Lopes Pires, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 62278, capitão-de-fragata da classe de serviço especial António dos Santos Pereira da Costa.

14 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

**Portaria n.º 1290/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR,

o 28075, capitão-de-fragata da classe de administração naval Vítor Manuel Rodrigues Mavioso (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Novembro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 293970, capitão-de-mar-e-guerra da classe de administração naval Justo Manuel Tavares, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 206670, capitão-de-mar-e-guerra da classe de administração naval José Fernando Duarte Jerónimo.

14 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

**Portaria n.º 1291/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 20985, capitão-tenente da classe de administração naval António Rogério Dias Carvalho Silva (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2005, data em que satisfaz o tempo mínimo de posto, a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 30 de Abril de 2003, resultante da promoção ao posto imediato do 277070, capitão-de-fragata da classe de administração naval José Joaquim Fernandes, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 25784, capitão-de-fragata da classe de administração naval António Carlos Dias Gonçalves.

14 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

**Portaria n.º 1292/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 26188, primeiro-tenente da classe de administração naval Miguel Xavier da Cunha Oliveira Júdice Pargana (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 3 de Outubro de 2003, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 23887, capitão-tenente da classe de administração naval José Carlos de Abrio Barrocal, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 173186, capitão-tenente da classe de administração naval Vítor Manuel Dias Arsénio.

14 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

**Portaria n.º 1293/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 20789, primeiro-tenente da classe de administração naval Carlos Miguel da Silva Monginho (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 1 de Outubro de 2004, resultante da promoção ao posto imediato do 20184, capitão-tenente da classe de administração naval Henrique Josué Simões Candeias, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 26188, capitão-tenente da classe de administração naval Miguel Xavier da Cunha Oliveira Júdice Pargana.

14 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

**Portaria n.º 1294/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 25788, primeiro-tenente da classe de administração naval Francisco José Lavaredas Serrano (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 1 de Outubro de 2004, resultante da promoção ao posto imediato do 25784, capitão-tenente da classe de administração naval António Carlos Dias Gonçalves, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 20789, capitão-tenente da classe de administração naval Carlos Miguel da Silva Monginho.

14 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

**Portaria n.º 1295/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 23689, primeiro-tenente da classe de administração naval Eduardo Manuel Vicente de Araújo Lomba (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 16 de Novembro de 2004, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 24388, capitão-tenente da classe de administração naval António Rui Henriques dos Santos Esteves, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 25788, capitão-tenente da classe de administração naval Francisco José Lavaredas Serrano.

14 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

**Portaria n.º 1296/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 21288, primeiro-tenente da classe de administração naval Helder Lobato Andrade (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 31 de Dezembro de 2004 resultante da passagem à situação de reserva do 24180, capitão-tenente da classe de administração naval Fernando Manuel Afonso Teixeira Coelho, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 23689, capitão-tenente da classe de administração naval Eduardo Manuel Vicente de Araújo Lomba.

14 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

**Portaria n.º 1297/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 405887,

primeiro-tenente da classe de administração naval Sérgio Manuel da Piedade Miranda (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 11 de Abril de 2005, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 26286, capitão-tenente da classe de administração naval Carlos Manuel Cardoso da Silva, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 21288, capitão-tenente da classe de administração naval Hélder Lobato Andrade.

14 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

**Portaria n.º 1298/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 20988, primeiro-tenente da classe de administração naval Eduardo Jorge Calado Marques (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 20985, capitão-tenente da classe de administração naval António Rogério Dias Carvalho Silva, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 405887, capitão-tenente da classe de administração naval Sérgio Manuel da Piedade Miranda.

14 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

**Portaria n.º 1299/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 65185, capitão-tenente da classe de médicos navais António Joaquim Casquinha de Faria (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Novembro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 10581, capitão-de-mar-e-guerra da classe de médicos navais Joaquim Pedro Igreja Margalho Carrilho, que viabilizou uma promoção ao posto de capitão-de-fragata ao abrigo dos n.ºs 4 e 5 do artigo 165.º do EMFAR, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 65785, capitão-de-fragata da classe de médicos navais Nelson Octávio Castela Lourenço dos Santos.

14 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

**Portaria n.º 1300/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 10186, capitão-tenente da classe de médicos navais Pedro Jorge dos Santos Monteiro Torres (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Novembro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 66384, capitão-de-fragata da classe de médicos navais João José Biléu Umbelino, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 65185, capitão-de-fragata da classe de médicos navais António Joaquim Casquinha de Faria.

14 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

**Portaria n.º 1301/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 126466, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos Domingos Ferreira da Silva (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Novembro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 129366, capitão-de-fragata da classe de oficiais técnicos José Domingos Cardoso de Almeida, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 8571, capitão-de-fragata da classe de oficiais técnicos José António Pereira Salgueiro.

14 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

**Portaria n.º 1302/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 75571, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos João António Pimenta Valentim (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Novembro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 92870, capitão-de-fragata da classe de oficiais técnicos José Luís Rodrigues Calado, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 126466, capitão-de-fragata da classe de oficiais técnicos Domingos Ferreira da Silva.

14 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

**Portaria n.º 1303/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 188270, primeiro-tenente da classe de oficiais técnicos Artur Manuel Barbosa Alves (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Novembro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 126466, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos Domingos Ferreira da Silva, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 184167, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos José Venâncio Correia.

14 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

**Portaria n.º 1304/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 91872, primeiro-tenente da classe de oficiais técnicos Manuel Pereira Nunes (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção

fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Novembro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 75571, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos João António Pimenta Valentim, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda 188270, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos Artur Manuel Barbosa Alves.

14 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

**Portaria n.º 1305/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 8567, primeiro-tenente da classe de oficiais técnicos José Luís de Oliveira Santos (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Novembro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 28465, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos José Francisco Guerreiro Jonas, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda 91872, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos Manuel Pereira Nunes.

14 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

##### Repartição de Pessoal Civil

**Aviso n.º 11 815/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso geral para a categoria de operário principal da carreira de operário qualificado/alfaiate do QPCE.* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 18 de Agosto de 2005, do TGEN AGE, por delegação de competência do Chefe do Estado Maior do Exército, encontra-se aberto concurso interno de acesso geral para a categoria de operário principal da carreira de operário qualificado/alfaiate do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), visando o preenchimento de um lugar.

2 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP), no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 15 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura.

5 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento da vaga existente, caducando com o respectivo preenchimento ou, não sendo possível preencher o lugar, o mesmo será válido por um ano.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 264/89, de 18 de Agosto, 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, Portaria n.º 419/91, de 21 de

Maio, com as alterações entretanto verificadas, Decretos-Leis n.ºs 78/2003, de 23 de Abril, e 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

7 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o respectivo grupo de pessoal.

8 — Local de trabalho — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

9 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações entretanto verificadas, e as regalias genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10.2 — Requisitos especiais:

10.2.1 — Ser funcionário com a categoria de operário com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, sem prejuízo do disposto da alínea a) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

10.2.2 — Possuir a escolaridade obrigatória ou equivalente e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva função, de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

11 — Ao presente concurso poderão concorrer os militares em RC/RV, que preencham os requisitos de candidatura para ingresso na função pública, conforme o disposto no Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

12 — Métodos de selecção — os métodos a utilizar são os de avaliação curricular e provas de conhecimentos.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, foram elaborados pelo júri e constam de acta, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.2 — A prova de conhecimentos específicos consistirá numa prova prática, com a duração máxima de quatro horas.

12.3 — Não serão considerados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

12.4 — Classificação e ordenação dos candidatos — a classificação dos concorrentes será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

12.5 — Programa de provas — encontra-se aprovado por despacho de 5 de Março de 1992 da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 3 de Junho de 1992.

13 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro), dirigido ao Chefe do Estado Maior do Exército, nele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver), menção à categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence e identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

14 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

- Curriculum vitae*, do qual constem todos os elementos que o funcionário julgue de interesse para a determinação do seu mérito;
- Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas, devidamente autenticado(s);
- Documento(s) comprovativo(s) de formação profissional, devidamente autenticado(s);
- Declaração dos serviços, devidamente autenticada, onde conste o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a descrição das funções exercidas durante os últimos seis anos (\*);
- Classificação de serviço dos últimos seis anos, em termos quantitativos;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Cópia autenticada do termo de posse na Administração Pública ou do contrato administrativo de provimento (\*\*).

15 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — Entrega de documentos — os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, ou remetidos pelo correio, através de carta registada, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura mencionado no n.º 4, para Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, júri do concurso interno de acesso geral para operário principal da carreira de operário qualificado alfaiate, Campo de Santa Clara, 1149-061 Lisboa.

19 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série; os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, a homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação do cabimento orçamental atribuído pelo Exército, a obter junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças.

21 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: MAJ ADMIL 05581685, Carlos Manuel Barbas Fernandes/OGFE.

Vogais efectivos:

- 1.º CAP ADMIL 12816886, Fernando Jorge Cachado Fariña/OGFE, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º OpQual/OpPr 92042370, Irmina Pires de Oliveira Caetano/IO.

Vogais suplentes:

- 1.º CAP ADMIL 12183492, Jaime Francisco Correia Grilo/OGME.
- 2.º OpQual/OpPr 92008793, Maria José Monteiro dos Santos Neto/ESSM.

(\*) Os militares devem apresentar declaração emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, comprovativa do tempo de serviço prestado em RV e ou RC.

(\*\*) Excepto militares.

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

**Aviso n.º 11 816/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso misto para a categoria de operário principal, da carreira de operário altamente qualificado/mecânico auto do QPCE.* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 18 de Agosto de 2005, do TGEN AGE, por delegação de competência do chefe do Estado-Maior do Exército, encontra-se aberto concurso interno de acesso misto para a categoria de operário principal da carreira de operário altamente qualificado/mecânico auto do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE) visando o preenchimento de 13 lugares, sendo 9 destinados a funcionários pertencentes ao QPCE e 4 a funcionários que a ele não pertencem.

2 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O presente aviso será inscrito (registado), na bolsa de emprego público (BEP), no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, a contar da data da publicação do aviso de abertura.

5 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes, caducando com o respectivo preenchimento.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 518/99, de 10 de Dezembro, com as alterações entretanto verificadas, 264/89, de 18 de Agosto, 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decre-

to-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, a Portaria n.º 419/91, de 21 de Maio, com as alterações entretanto verificadas, e os Decretos-Leis n.ºs 78/2003, de 23 de Abril, e 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

7 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — o constante do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, para o respectivo grupo de pessoal.

8 — Local de trabalho — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

9 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, com as alterações entretanto verificadas, e regalias genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — Requisitos especiais:

10.2.1 — Ser funcionário com a categoria de operário com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

10.2.2 — Possuir a escolaridade obrigatória ou equivalente e comprovada formação ou experiência profissional adequadas ao exercício da respectiva função, de acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

11 — Ao presente concurso poderão concorrer os militares em RC/RV que preencham os requisitos de candidatura para ingresso na função pública, conforme o disposto no Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

12 — Métodos de selecção — os métodos a utilizar são os de avaliação curricular e provas de conhecimentos.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema e classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, foram elaboradas pelo júri e constam de acta, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

12.2 — A prova de conhecimentos específicos consistirá numa prova prática, com a duração de uma hora.

12.3 — Não serão considerados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

12.4 — Classificação e ordenação dos candidatos — a classificação dos concorrentes será expressa na escala de 0 a 20 valores.

12.5 — Programa de provas — encontra-se aprovado por despacho de 5 de Março de 1992 da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 3 de Junho de 1992.

13 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver), menção à categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence e identificação do concurso a que se candidata;
- b) Outros elementos que considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

14 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

- a) *Curriculum vitae*, do qual constem todos os elementos que o funcionário julgue de interesse para a determinação do seu mérito (\*);
- b) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas, devidamente autenticado(s) (\*\*);
- c) Documento(s) comprovativo(s) de formação profissional, devidamente autenticado(s) (\*\*);
- d) Declaração dos serviços, devidamente autenticada, onde conste o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a descrição das funções exercidas durante os últimos seis anos (\*\*);
- e) Classificação de serviço dos últimos seis anos, em termos quantitativos (\*);
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;
- g) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- h) Cópia autenticada do termo de posse na Administração Pública ou do contrato administrativo de provimento (\*\*\*)

15 — Para os documentos que se encontram arquivados no processo individual dos funcionários pertencentes ao QPCE, deverá a Secção de Pessoal da U/E/O do candidato fornecer ao júri do concurso a documentação, em envelope fechado, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — Entrega de documentos — os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, ou remetidos pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, dentro de prazo de candidatura mencionado no n.º 4, para:

Depósito Geral de Material do Exército, Júri do Concurso Interno de Acesso Misto a Operário Principal da Carreira de Operário Altamente Qualificado/Mecânico Auto, Estrada do Infantado, 2890 Alcochete.

20 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série; os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — Nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, a homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação do cabimento orçamental atribuído pelo Exército, a obter junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças.

22 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — MAJ TMANMAT (03787479) António Manuel Oliveira Gomes/DGME.

Vogais efectivos:

- 1.º CAP TMANMAT (10720881) Carlos Manuel Pinto Sequeira/COFT, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Encarregado geral (91112577) Manuel Borges/EME.

Vogais suplentes:

- 1.º CAP TMANMAT (14043580) José Manuel Gomes Domingues/DSM.
- 2.º OpAltQual/OpPr (91064377) Emídio Domingues Martins/RE 1.

(\*) Apenas para funcionários não pertencentes ao QPCE.

(\*\*) Para funcionários do QPCE, não é necessário, desde que o documento comprovativo se encontre arquivado no seu processo individual.

(\*\*\*) Os militares devem apresentar declaração emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM), comprovativa do tempo de serviço prestado em RV e ou RC.

(\*\*\*\*) Excepto militares.

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

**Aviso n.º 11 817/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso misto para a categoria de operário principal da carreira de operário qualificado/electricista do QPCE.* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 31 de Agosto de 2005 do TGEN AGE, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, encontra-se aberto concurso interno de acesso misto para a categoria de operário principal da carreira de operário qualificado/electricista do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE) visando o preenchimento de 15 lugares, sendo 3 destinados a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal QPCE e 12 para funcionários que a ele não pertençam.

2 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP), no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, a contar da data da publicação do aviso de abertura.

5 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes, caducando com o respectivo preenchimento.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 264/89, de 18 de Agosto, e 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, a Portaria n.º 419/91, de 21 de Maio, com as alterações entretanto verificadas, e os Decretos-Leis n.ºs 78/2003, de 23 de Abril, e 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

7 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o respectivo grupo de pessoal.

8 — Local de trabalho — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

9 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações entretanto verificadas, e regalias genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — Requisitos especiais:

10.2.1 — Ser funcionário com a categoria de operário com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, sem prejuízo do disposto na alínea *a)* do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

10.2.2 — Possuir a escolaridade obrigatória ou equivalente e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva função, de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

11 — Ao presente concurso poderão concorrer os militares em RC/RV que preencham os requisitos de candidatura para ingresso na função pública, conforme o disposto no Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

12 — Métodos de selecção — os métodos a utilizar são os de avaliação curricular e provas de conhecimentos.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema e classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, foram elaboradas pelo júri e constam de acta, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

12.2 — A prova de conhecimentos específicos consistirá numa prova prática, com a duração de uma hora.

12.3 — Não serão considerados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

12.4 — Classificação e ordenação dos candidatos — a classificação dos concorrentes será expressa na escala de 0 a 20 valores.

12.5 — Programa de provas — encontra-se aprovado por despacho de 5 de Março de 1992 da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 3 de Junho de 1992.

13 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver), menção à categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence e identificação do concurso a que se candidata;
- b) Outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

14 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

- a) *Curriculum vitae*, do qual constem todos os elementos que o funcionário julgue de interesse para a determinação do seu mérito (\*);
- b) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas, devidamente autenticado(s) (\*\*);
- c) Documento(s) comprovativo(s) de formação profissional, devidamente autenticado(s) (\*\*);

- d) Declaração dos serviços, devidamente autenticada, onde conste o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a descrição das funções exercidas durante os últimos seis anos (\*\*\*);
- e) Classificação de serviço dos últimos seis anos, em termos quantitativos (\*);
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;
- g) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- h) Cópia autenticada do termo de posse na Administração Pública ou do contrato administrativo de provimento (\*\*\*\*).

15 — Para os documentos que se encontram arquivados no processo individual dos funcionários pertencentes ao QPCE, deverá a Secção de Pessoal da U/E/O do candidato fornecer ao júri do concurso a documentação, em envelope fechado, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Assiste ao júri a facultade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — Entrega de documentos — os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, ou remetidos pelo correio, através de carta registada, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura mencionado no n.º 4, para:

Depósito Geral de Material do Exército, Júri do Concurso Interno de Acesso Misto a Operário Principal da Carreira de Operário Qualificado/Electricista, Estrada do Infantado, 2890 Alcochete.

20 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série; os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — Nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, a homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação do cabimento orçamental atribuído pelo Exército, a obter junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças.

22 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — MAJ TMANMAT (03787479) António Manuel Oliveira Gomes/DGME.

Vogais efectivos:

- 1.º CAP TMANMAT (10720881) Carlos Manuel Pinto Sequeira/COFT, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º OpQual/OpPr (91029679) António Eduardo Candeias Barbado/IMPE.

Vogais suplentes:

- 1.º CAP TMANMAT (14043580) José Manuel Gomes Domingues/DSM.
- 2.º OpAltQual Operador Subestação Eléctrica/OpPr (91052781) António da Silva Santos/IMPE.

(\*) Apenas para funcionários não pertencentes ao QPCE.

(\*\*) Para funcionários do QPCE, não é necessário, desde que o documento comprovativo se encontre arquivado no seu processo individual.

(\*\*\*) Os militares devem apresentar declaração emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM), comprovativa do tempo de serviço prestado em RV e ou RC.

(\*\*\*\*) Excepto militares.

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

**Aviso n.º 11 818/2005 (2.ª série).** — Concurso interno de acesso misto na categoria de operário principal, da carreira de operário altamente qualificado/mecânico de instrumentos de precisão, do QPCE. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 31 de Agosto de 2005 do TGEN AGE, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto concurso interno de acesso misto na categoria de operário principal, da carreira de operário altamente qualificado/mecânico de instrumentos de precisão, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), visando o preenchimento de três lugares, sendo um destinado a funcionários pertencentes ao QPCE e dois a funcionários que a ele não pertençam.

2 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso de abertura.

5 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes, caducando com o respectivo preenchimento.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 518/99, de 10 de Dezembro, com as alterações entretanto verificadas, 264/89, de 18 de Agosto, 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, a Portaria n.º 419/91, de 21 de Maio, com as alterações entretanto verificadas, e os Decretos-Leis n.ºs 78/2003, de 23 de Abril, e 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

7 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — o constante do disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, para o respectivo grupo de pessoal.

8 — Local de trabalho — nas unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

9 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração de base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, com as alterações entretanto verificadas, e as regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10.2 — Requisitos especiais:

10.2.1 — Ser funcionário com a categoria de operário com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

10.2.2 — Possuir a escolaridade obrigatória ou equivalente e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva função, de acordo com o n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

11 — Ao presente concurso poderão concorrer os militares em RC/RV que preencham os requisitos de candidatura para ingresso na função pública, conforme o disposto no Regulamento de Incentivos da Prestação de Serviço Militar para os Regimes de Contrato, (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

12 Métodos de selecção — os métodos a utilizar são os de avaliação curricular e provas de conhecimentos.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema e classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, foram elaborados pelo júri e constam de acta, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.2 — A prova de conhecimentos específicos consistirá numa prova prática com a duração de uma hora.

12.3 — Não serão considerados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

12.4 — A classificação e ordenação dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores.

12.5 O programa de provas encontra-se aprovado por despacho de 5 de Março de 1992 da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 128, de 3 de Junho de 1992.

13 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver), menção à categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence e identificação do concurso a que se candidata;
- b) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de

preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

14 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

- a) *Curriculum vitae*, do qual constem todos os elementos que o funcionário julgue de interesse para a determinação do seu mérito (\*);
- b) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas, devidamente autenticado(s) (\*\*);
- c) Documento(s) comprovativo(s) da formação profissional, devidamente autenticado(s) (\*\*);
- d) Declaração dos serviços, devidamente autenticada, de onde conste o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a descrição das funções exercidas durante os últimos seis anos (\*\*\*);
- e) Classificação de serviço dos últimos seis anos, em termos quantitativos (\*);
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;
- g) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- h) Cópia autenticada do termo de posse na Administração Pública ou do contrato administrativo de provimento (\*\*\*\*).

15 — Para os documentos que se encontram arquivados no processo individual dos funcionários pertencentes ao QPCE, deverá a Secção de Pessoal da U/E/O do candidato fornecer ao júri do concurso a documentação, em envelope fechado, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — Entrega de documentos — os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, ou remetidos pelo correio, através de carta registada, com aviso de recepção, dentro de prazo de candidatura mencionado no n.º 4, para:

Depósito Geral de Material do Exército, júri do concurso interno de acesso misto para operário principal, da carreira de operário altamente qualificado/mecânico de instrumentos de precisão, Estrada do Infantado, 2890 Alcochete.

20 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série; os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — Nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, a homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação do cabimento orçamental atribuído pelo Exército, a obter junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças.

22 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — MAJ TMANMAT 03787479, António Manuel Oliveira Gomes/DGME.

Vogais efectivos:

- 1.º CAP TMANMAT 10720881, Carlos Manuel Pinto Sequeira/COFT, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º OpAltQual/OpPr 91025478, José Manuel Mateus de Matos Brás/EMEL.

Vogais suplentes:

- 1.º CAP TMANMAT 14043580, José Manuel Gomes Domingues/DSM.
- 2.º Encarregado geral 91008296, Américo de Almeida Ralo/CM.

(\*) Apenas para funcionários não pertencentes ao QPCE.

(\*\*) Para funcionários do QPCE, não é necessário, desde que o documento comprovativo se encontre arquivado no seu processo individual.

(\*\*\*) Os militares devem apresentar declaração emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM), comprovativa do tempo de serviço prestado em RV e ou RC.

(\*\*\*\*) Excepto militares.

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José Santos Matias*, COR ENG.

**Aviso n.º 11 819/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso misto na categoria de operário principal, da carreira de operário qualificado/costureiro, do QPCE.* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 23 de Setembro de 2005 do TGEN AGE, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto concurso interno de acesso misto na categoria de operário principal, da carreira de operário qualificado/costureiro, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), visando o preenchimento de 4 lugares destinados a funcionários pertencentes ao QPCE e 13 lugares a funcionários que a ele não pertençam.

2 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso de abertura.

5 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes, é válido por um ano e caduca com o respectivo preenchimento.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 264/89, de 18 de Agosto, 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, e 353-A/89, de 16 de Outubro, a Portaria n.º 419/91, de 21 de Maio, com as alterações entretanto verificadas, e os Decretos-Leis n.ºs 78/2003, de 23 de Abril, e 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

7 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o respectivo grupo de pessoal.

8 — Local de trabalho — nas unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

9 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração de base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações entretanto verificadas, e as regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10.2 — Requisitos especiais:

10.2.1 — Ser funcionário com a categoria de operário com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*;

10.2.2 — Possuir a escolaridade obrigatória ou equivalente e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva função, de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

11 — Ao presente concurso poderão concorrer os militares em RC/RV que preencham os requisitos de candidatura para ingresso na função pública, conforme o disposto no Regulamento de Incentivos da Prestação de Serviço Militar para os Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

12 — Métodos de selecção — os métodos a utilizar são os de avaliação curricular e provas de conhecimentos.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema e classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, foram elaborados pelo júri e constam de acta, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.2 — A prova de conhecimentos específicos consistirá numa prova prática com a duração máxima de quatro horas.

12.3 — Não serão considerados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

12.4 — A classificação e ordenação dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores.

12.5 — O programa de provas encontra-se aprovado por despacho de 5 de Março de 1992 da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 128, de 3 de Junho de 1992.

13 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver), menção à categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence e identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

14 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

- Curriculum vitae*, do qual constem todos os elementos que o funcionário julgue de interesse para a determinação do seu mérito (\*);
- Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas, devidamente autenticado(s) (\*\*);
- Documento(s) comprovativo(s) da formação profissional, devidamente autenticado(s) (\*\*);
- Declaração dos serviços, devidamente autenticada, de onde constem o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a descrição das funções exercidas durante os últimos seis anos (\*\*);
- Classificação de serviço dos últimos seis anos, em termos quantitativos (\*);
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Cópia autenticada do termo de posse na administração Pública (\*\*\*).

15 — Para os documentos que se encontram arquivados no processo individual dos funcionários pertencentes ao QPCE, deverá a Secção de Pessoal da U/E/O do candidato fornecer ao júri do concurso a documentação, em envelope fechado, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Assiste ao júri a facultade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — Entrega de documentos — os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, ou remetidos pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura mencionado no n.º 4, para:

Centro de Finanças da Região Militar do Sul, júri do concurso interno de acesso misto para operário principal, da carreira de operário qualificado, costureiro, Rua de Gabriel Victor do Monte Pereira, 27, 7000-533 Évora.

20 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série; os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — Nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, a homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação do cabimento orçamental atribuído pelo Exército, a obter junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças.

22 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — TCOR ADMIL 16106184, José Manuel Almeida de Rodrigues Gonçalves/CF/RMS.

Vogais efectivos:

- CAP ADMIL 02852190, João Henrique Coelho dos Santos/DSE, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- OpQual/OpPr 92018076, Lucília Rosa da Silva Silvestre/IMPE.

Vogais suplentes:

- CAP ADMIL 27067393, David Miguel Pascoal Rosado/DSF.

2.º OpQual/OpPr 92128473, Maria Teresa Miranda Dias Meira/HMP.

(\*) Apenas para funcionários não pertencentes ao QPCE.

(\*\*) Para funcionários do QPCE, não é necessário, desde que o documento comprovativo se encontre arquivado no seu processo individual.

(\*\*\*) Os militares devem apresentar declaração, emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, comprovativa do tempo de serviço prestado em RV e ou RC.

(\*\*\*\*) Excepto militares.

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

**Despacho (extracto) n.º 26 542/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Novembro de 2005 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Aníbal Coutinho da Silva, assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE) — nomeado, por tempo indeterminado, assistente administrativo principal da mesma carreira e quadro, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 1 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

**Despacho (extracto) n.º 26 543/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Novembro de 2005 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Fernando Domingues Freire, assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE) — nomeado por tempo indeterminado assistente administrativo especialista da mesma carreira e quadro, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 1 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

**Despacho (extracto) n.º 26 544/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 17 de Novembro de 2005, proferido no uso de competência subdelegada, após anuência do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.:

Luís Miguel Laneiro da Silva, auxiliar de apoio e vigilância, do quadro do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A. — transferido para o quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), na categoria/carreira de vigilante, ficando colocado no Hospital Militar de Belém (HMB). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

**Despacho (extracto) n.º 26 545/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Novembro de 2005 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso de competência delegada:

Armando José Brito Teixeira Silva, assistente da carreira médica hospitalar da área funcional de ortopedia, do quadro do pessoal civil do Exército, Hospital Militar Regional n.º 1 — transita para assistente graduado desde 16 de Agosto de 2005, nos termos do n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

**Despacho (extracto) n.º 26 546/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Novembro de 2005 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Doutor José Rodrigues dos Santos, professor associado do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE)/Academia Militar — nomeado definitivamente na mesma categoria, carreira e quadro, com efeitos a partir de 28 de Agosto de 2005.

### Relatório sobre a nomeação definitiva do Doutor José Rodrigues dos Santos como professor associado do QPCE/Academia Militar.

Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, conjugado com o artigo 20.º do mesmo diploma, e em face dos pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do relatório de actividade pedagógica e científica emitidos pelo Prof. Doutor Hermano Carmo, da Universidade Aberta, e pelo Prof. Doutor Nélson Manuel Oliveira Lourenço, da Universidade Nova de Lisboa, o conselho científico aprovou, em 23 de Agosto de 2005, por unanimidade, a nomeação definitiva como professor associado do QPCE do Doutor José Rodrigues dos Santos.

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

### Comando da Região Militar do Norte

#### Hospital Militar Regional n.º 2

**Despacho n.º 26 547/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no subdirector administrativo do HMR2.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 20 652/2005, de 1 de Setembro, do tenente-general comandante da Região Militar do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro de 2005, subdelego no subdirector administrativo do HMR2, TCOR ADMIL António Aurélio da Silva Ferreira, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

4 de Novembro de 2005. — O Director, *Carlos Manuel Armas da Silveira Gonçalves*, coronel médico.

### Governo Militar de Lisboa

#### Regimento de Engenharia n.º 1

**Aviso n.º 11 820/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do despacho n.º 19 659/2005, do governador militar de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Setembro de 2005, subdelego no 2.º comandante do Regimento de Engenharia n.º 1, tenente coronel de engenharia NIM 03735777, Jorge Nunes Baltazar, competência para autorizar despesas com aquisições de bens e serviços, com o cumprimento de formalidades legais, até € 2494.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo 2.º comandante do Regimento de Engenharia n.º 1 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

27 de Outubro de 2005. — O Comandante, *António José Fernandes Marques Tavares*, COR ENG.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 26 548/2005 (2.ª série).** — Considerando, de harmonia com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho, a lista de candidaturas a juizes sociais para as causas do Tribunal de Família e de Menores e de Comarca de Cascais, constante da lista anexa, que foi votada pela Assembleia Municipal de Cascais e remetida ao Conselho Superior da Magistratura, determina-se:

São nomeados, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, 22.º (*ex vi* artigo 38.º) e 37.º do decreto-lei acima mencionado, os juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro (Lei Tutelar Educativa), e no artigo 115.º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro (Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo).

13 de Dezembro de 2005. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

### Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para intervir nas acções de competência do Tribunal da Comarca de Cascais

#### Efectivos:

Lúis Jorge Pote Fraga.  
Ana Cristina Roque Durão.  
Carlos Ventura Ferreira Jesus.  
Manuel Afonso Miranda.  
Eugénia Maria Diniz de Sousa Rego Ricciardi.  
Fernando Manuel Esteves Moreira Simões.  
Maria Teresa Dantas Pereira Ribeiro Meunier Gouveia.  
Maria do Rosário Miranda de Almeida Palma Figueiredo.  
Maria Leonor Murjal da Silva.  
Maria Manuela Rodrigues de Oliveira Costa Duarte.  
Natividade Maria Batista Vital.  
Maria do Carmo Ferraz Formosinho Sanchez Chorão de Carvalho.  
Maria Luísa Rodrigues Nunes Sousa.  
João Pedro da Silva Rodrigues Lopes Cardoso.  
Alexandra Maria Pires Vieira.

#### Suplentes:

Elda Maria Guerreiro Morais.  
Isabel Maria Lage Vicente de Almeida.  
Victor Manuel Vieira Rito.  
António Manuel Saraiva Loureiro.  
Pedro Augusto da Silva.  
Maria da Conceição Capelo Alves Machado da Costa Sousa Macedo.  
José Fernando Santos Lousada.  
Maria Isabel Arvelos Agostinho Morgado Melo.  
Elizabete Manuela Gomes Argêncio Beringuilho.  
Maria Helena Lopes Mendes.  
José Manuel Sigarrosa Rodrigues.  
José António Duarte Moreira.  
David Alexandre Ribeiro Valente.  
Pedro Miguel Figueiredo Pires.  
Maria Manuela Amaro Sequeira Abelho Pinto.

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 11 821/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe.* — 1 — Nos termos da alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da secretária-geral do Ministério da Justiça de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe, área funcional de relações públicas e protocolo, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante do mapa anexo à Portaria n.º 215/2002, de 12 de Março.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na bolsa de emprego público.

3 — Menção nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º a Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, esgotando-se com o preenchimento dos mesmos.

5 — Área funcional — relações públicas e protocolo.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao pessoal inserido na carreira técnica superior exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Local de trabalho — na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em Lisboa.

9 — Legislação aplicável o presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 83/2001, de 9 de Março;  
Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março;  
RCM n.º 97/2002, de 18 de Maio.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se ao concurso os funcionários que satisfaçam as seguintes condições:

- O preenchimento dos requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Estar nas condições previstas na alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Estar a desempenhar funções na área funcional de relações públicas e protocolo.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo o primeiro de carácter eliminatório.

11.1 — Avaliação curricular:

11.1.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitações literárias;
- Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação relacionadas, directa ou instrumentalmente, com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional na área funcional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

11.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho/classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

12 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13 — A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa na escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{7AC + 3EPS}{10}$$

13.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13.2 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham, na avaliação curricular ou na classificação final, menção quantitativa inferior a 9,5 valores.

13.3 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta na Secretaria-Geral, na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à secretária-geral do Ministério da Justiça, podendo ser entregue pessoalmente no serviço de expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, sita na Rua do Ouro, 6, 1149-019 Lisboa, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, ou ser remetido pelo correio registado com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência «Concurso interno de acesso geral para dois lugares da carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 1.ª classe, área funcional de relações públicas e protocolo», até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

14.2 — No requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação completa do concorrente (nome, filiação, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emiteu,

número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone para contacto);

- Habilitações literárias;
- Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, número do aviso e número e data do *Diário da República* ou número de registo na bolsa de emprego público em que o mesmo é publicado;
- Identificação da categoria detida e área funcional onde exerce funções;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

14.3 — O requerimento de admissão é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado e actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com a indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem onde foram exercidas as funções, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como da entidade que as promoveu;
- Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho reportadas aos últimos três anos de serviço classificados;
- Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos susceptíveis de influir na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal.

14.4 — Os candidatos da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), d), f) e g) do número anterior desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais e desse facto façam menção no próprio requerimento.

14.5 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

14.6 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria João Lobato, chefe de divisão.  
Vogais efectivas:

- Licenciada Maria do Céu Marques Barata Lima Pires, assessora, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Licenciada Adelaide da Conceição Farinha António de Jesus, técnica superior de 1.ª classe de BAD.

Vogais suplentes:

- Licenciada Maria Emília Pires Senra, técnica superior principal.
- Licenciada Ana Maria Alcinda Ah-Kaw, técnica superior de 1.ª classe.

9 de Dezembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

**Aviso n.º 11 822/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe.* — 1 — Nos termos da alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da Secretária-Geral do Ministério da Justiça de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe, área funcional de informação e documentação, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante do mapa anexo à Portaria n.º 215/2002, de 12 de Março.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na bolsa de emprego público.

3 — Menção nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, esgotando-se com o preenchimento dos mesmos.

5 — Área funcional — informação e documentação.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao pessoal inserido na carreira técnica superior exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em Lisboa.

9 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Decreto-Lei n.º 83/2001, de 9 de Março.

Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se ao concurso os funcionários que satisfaçam as seguintes condições:

O preenchimento dos requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Estar nas condições previstas na alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Desempenhar funções na área funcional de informação e documentação.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo o primeiro de carácter eliminatório.

11.1 — Avaliação curricular:

11.1.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

Habilitações literárias;

Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação relacionadas, directa ou instrumentalmente, com a área funcional do lugar posto a concurso;

Experiência profissional na área funcional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

11.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho/classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

12 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13 — A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa na escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(7AC) + (3EPS)}{10}$$

13.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

13.2 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtinham, na avaliação curricular ou na classificação final, menção quantitativa inferior a 9,5 valores.

13.3 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta na Secretaria-Geral, na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, sita na Rua do Ouro, 6, 1149-019 Lisboa, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência «Concurso interno de acesso geral para dois lugares da carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 1.ª classe, área funcional de informação e documentação», até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;

14.2 — No requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação completa do concorrente (nome, filiação, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone para contacto);
- Habilitações literárias;
- Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, número do aviso e número e data do *Diário da República* ou número de registo na bolsa de emprego público em que o mesmo é publicado;
- Identificação da categoria detida e área funcional onde exerce funções;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso;

14.3 — O requerimento de admissão é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, detalhado e actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;
- Fotocópia do bilhete de identidade; Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo à função pública, e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem onde foram exercidas as funções, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como da entidade que as promoveu;
- Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho, reportadas aos últimos três anos de serviço classificados;
- Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal;

14.4 — Os candidatos da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), d), f) e g) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais e desse facto façam menção no próprio requerimento.

14.5 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

14.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Vítor Manuel Salgueiro António, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria do Céu Marques Barata Lima Pires, assessora, que substituiu a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Adelaide da Conceição Farinha António de Jesus, técnica superior de BAD de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Emília Pires Senra, técnica superior principal.

Licenciada Ana Maria Alcinda Ah-Kaw, técnica superior de 1.ª classe.

9 de Dezembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

### Centro de Estudos Judiciários

**Despacho (extracto) n.º 26 549/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Novembro de 2005 do Ministro da Justiça:

Dr. Paulo Joaquim da Mota Osório Dá Mesquita, procurador-adjunto — renovada a comissão de serviço como docente do Centro de Estudos Judiciários, nos termos dos artigos 81.º, n.ºs 1 e 3, e 83.º, n.º 1, da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

### Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência

**Aviso n.º 11 823/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, concedi as seguintes suspensões:

Alberto Manuel Rocha Ferreira — suspenso, a seu pedido, entre 30 de Dezembro de 2005 e 30 de Dezembro de 2006.

Ernesto Ferreira da Silva — suspenso, a seu pedido, entre 2 de Janeiro de 2006 e 1 de Janeiro de 2008.

João Guilherme Melo de Oliveira — suspenso, a seu pedido, entre 3 de Janeiro de 2006 e 2 de Janeiro de 2008.

José Martinho Soares Barroso — suspenso, a seu pedido, entre 2 de Janeiro de 2006 e 1 de Janeiro de 2008.

Manuel Rui dos Santos Caseirão — suspenso, a seu pedido, entre 2 de Janeiro de 2006 e 1 de Janeiro de 2008.

Pedro Manuel Aleixo Dias — suspenso, a seu pedido, entre 2 de Janeiro de 2006 e 1 de Janeiro de 2008.

18 de Novembro de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Despacho (extracto) n.º 26 550/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 5 de Dezembro de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005):

Mário Fernando Pereira de Carvalho, escrivão auxiliar do Tribunal da Comarca de Santo Tirso — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.

Ana Maria Sequeira da Cunha Gonçalves, escrivã auxiliar do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Santo Tirso.

Maria Elisabeth da Silva Moreira de Castro, escrivã auxiliar do Tribunal de Pequena Instância Cível do Porto — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.

Sandra Maria Raimundo Ferreira Vaz Pinto, escrivã auxiliar do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Pequena Instância Cível do Porto.

Manuel Joaquim Pereira Pinto, escrivão auxiliar do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu — autorizada a permuta para idêntico lugar dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira.

Vítor Manuel da Silva Marfins, técnico de justiça auxiliar dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Santa Maria

da Feira — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu.

José Eduardo Marques Martins, escrivão auxiliar do Tribunal da Comarca do Fundão — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca da Guarda.

Manuel Ferreira André, escrivão auxiliar do Tribunal da Comarca da Guarda — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca do Fundão.

Maria Goreti Barreto Castro Louçã, escrivã auxiliar do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal do Trabalho de Santa Maria da Feira.

Fernando da Costa Félix, escrivão auxiliar do Tribunal do Trabalho de Santa Maria da Feira — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

### Delegação do Porto

**Aviso n.º 11 824/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de ingresso para a categoria de assistente administrativo da carreira com dotação global de assistente administrativo do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, para o preenchimento de três vagas (referência n.º 03-DRH/2003), aberto pelo aviso n.º 12 224/2003 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 267, de 18 de Novembro de 2003.* — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1, alínea b), e 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são notificados os candidatos do concurso acima referenciado de que se encontra afixada nos serviços da Delegação do Porto da Direcção-Geral da Administração da Justiça, na Rua de João das Regras, 222, 5.º, no Porto, a lista de classificação final contendo a graduação dos candidatos aprovados e os motivos de não aprovação, homologada por despacho de 14 de Dezembro de 2005 da directora-geral da Administração da Justiça.

Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, para o Secretário de Estado Adjunto e da Justiça.

14 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa Carneiro Pacheco de Andrade*.

### Instituto Nacional de Medicina Legal

**Aviso n.º 11 825/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, conjugado com os artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 1 de Setembro de 2005, no uso de competência própria conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º dos Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, e pelo n.º 36 daquele Regulamento, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de chefe de serviço de medicina legal do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho e vencimento:

3.1 — O local de trabalho será na Delegação de Lisboa do Instituto Nacional de Medicina Legal, Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, Lisboa.

3.2 — O regime de trabalho será de tempo completo ou de dedicação exclusiva.

3.3 — O vencimento será o correspondente à categoria para que é aberto o concurso, em função do regime de trabalho que vier a ser praticado.

4 — Conteúdo funcional — são funções do chefe de serviço de medicina legal, nos termos do n.º 4 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, as correspondentes às de assistente de de assistente graduado de medicina legal, bem como:

a) Dinamizar a actividade científica na sua área;

b) Substituir o director de serviço da sua área nas suas faltas e impedimentos, quando designado;

- c) Colaborar com os órgãos directivos dos serviços médico-legais em matéria de planeamento de actividades;
- d) Emitir pareceres técnico-científicos.

5 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais e especiais legalmente exigidos para o provimento dos lugares a concurso, designadamente os indicados na alínea c) do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro: ser assistente graduado com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e habilitado com o grau de consultor ou ser professor catedrático ou professor com agregação de medicina legal das faculdades de medicina das universidades públicas com o grau de especialista.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e entregue pessoalmente na Secretaria deste Instituto, sito no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, telefone, residência e código postal);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o requerente entenda conveniente mencionar.

6.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento(s) comprovativo(s) de que se encontra numa das situações previstas na alínea c) do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro;
- b) Documento comprovativo da natureza e do tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Justiça ou da Administração Pública;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados.

7 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6.4 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo serviço a que os candidatos estejam vinculados.

7.1 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 6.4 ou da certidão comprovativa implica a não admissão ao concurso.

7.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de apresentação das candidaturas.

8 — Método de selecção — o método de selecção utilizado no presente concurso é constituído por uma prova pública que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos do disposto na secção VI, capítulo II, da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada, depois de cumpridos os prazos estatuídos na secção V, capítulo II, da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, nos serviços de pessoal da Delegação de Lisboa, notificando-se os candidatos desse facto através de ofício registado com aviso de recepção.

11 — A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — Composição do júri:

Presidente — Prof.ª Doutora Teresa Maria Salgado de Magalhães, chefe de serviço de medicina legal e directora da Delegação do Porto do INML.

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria Cristina Nunes de Mendonça, chefe de serviço de medicina legal.

Dr.ª Maria Rita Santos Duarte Câmara Sanches, chefe de serviço de medicina legal.

Dr.ª Ana Clara da Silva Gomes Grams, chefe de serviço de medicina legal.

Dr. José Fernando Bessa de Sousa Oliveira, chefe de serviço de medicina legal e director do serviço de tanatologia forense da Delegação do Porto do INML.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Fernanda Coutinho Rodrigues, chefe de serviço de medicina legal e directora do serviço de clínica médico-legal da Delegação do Porto do INML.

Prof.ª Doutora Isabel Maria Perestrello Pinto Ribeiro Sanches Osório, chefe de serviço de medicina legal e directora do serviço de tanatologia forense da Delegação de Lisboa do INML.

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Duarte Nuno Vieira.

**Aviso n.º 11 826/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, conjugado com os artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 1 de Setembro de 2005, no uso de competência própria conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º dos Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, e pelo n.º 36 daquele Regulamento, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de chefe de serviço de medicina legal do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho e vencimento:

3.1 — O local de trabalho será na Delegação de Coimbra do Instituto Nacional de Medicina Legal, Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra;

3.2 — O regime de trabalho será de tempo completo ou de dedicação exclusiva;

3.3 — O vencimento será o correspondente à categoria para que é aberto o concurso, em função do regime de trabalho que vier a ser praticado.

4 — Conteúdo funcional — são funções do chefe de serviço de medicina legal, nos termos do n.º 4 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, as correspondentes às de assistente e de assistente graduado de medicina legal, bem como:

- a) Dinamizar a actividade científica na sua área;
- b) Substituir o director de serviço da sua área nas suas faltas e impedimentos, quando designado;
- c) Colaborar com os órgãos directivos dos serviços médico-legais em matéria de planeamento de actividades;
- d) Emitir pareceres técnico-científicos.

5 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais e especiais legalmente exigidos para o provimento dos lugares a concurso, designadamente os indicados na alínea c) do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro: ser assistente graduado com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e habilitado com o grau de consultor ou ser professor catedrático ou professor com agregação de medicina legal das faculdades de medicina das universidades públicas com o grau de especialista.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e entregue pessoalmente na Secretaria deste Instituto, sito no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, telefone, residência e código postal);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente esteja vinculado;

- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado; Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o requerente entenda conveniente mencionar.

6.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento(s) comprovativo(s) de que se encontra numa das situações previstas na alínea c) do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro;
- b) Documento comprovativo da natureza e do tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Justiça ou da Administração Pública;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados.

7 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6.4 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo serviço a que os candidatos estejam vinculados.

7.1 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 6.4 ou da certidão comprovativa implica a não admissão ao concurso.

7.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de apresentação das candidaturas.

8 — Método de selecção — o método de selecção utilizado no presente concurso é constituído por uma prova pública que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos do disposto na secção VI, capítulo II, da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada, depois de cumpridos os prazos estatuídos na secção V, capítulo II, da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, nos serviços de pessoal da delegação de Coimbra, notificando-se os candidatos desse facto através de ofício registado com aviso de recepção.

11 — A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — Composição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Duarte Nuno Pessoa Vieira, chefe de serviço de medicina legal e presidente do conselho directivo do INML.

Vogais efectivos:

Dr. José Fernando Bessa de Sousa Oliveira, chefe de serviço de medicina legal e director do serviço de tanatologia forense da Delegação do Porto do INML.

Prof.ª Doutora Maria Cristina Nunes de Mendonça, chefe de serviço de medicina legal.

Dr.ª Ana Clara da Silva Gomes Grams, chefe de serviço de medicina legal.

Dr.ª Maria Fernanda Coutinho Rodrigues, chefe de serviço de medicina legal e directora do serviço de clínica médico-legal da Delegação do Porto do INML.

Vogais suplentes:

Dr. Francisco Manuel Metias da Costa Santos, chefe de serviço de medicina legal.

Dr. João Luís Ferreira dos Santos, chefe de serviço de medicina legal.

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Duarte Nuno Vieira.

**Aviso n.º 11 827/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, conjugado com os artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 1 de Setembro de 2005, no uso de competência própria conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º dos Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, e pelo n.º 36 daquele Regulamento, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de chefe de serviço

de medicina legal do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho e vencimento:

3.1 — O local de trabalho será na Delegação do Porto do Instituto Nacional de Medicina Legal, Jardim de Carrilho Videira, Porto.

3.2 — O regime de trabalho será de tempo completo ou de dedicação exclusiva.

3.3 — O vencimento será o correspondente à categoria para que é aberto o concurso, em função do regime de trabalho que vier a ser praticado.

4 — Conteúdo funcional — são funções do chefe de serviço de medicina legal, nos termos do n.º 4 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, as correspondentes às de assistente e de assistente graduado de medicina legal, bem como:

- a) Dinamizar a actividade científica na sua área;
- b) Substituir o director de serviço da sua área nas suas faltas e impedimentos, quando designado;
- c) Colaborar com os órgãos directivos dos serviços médico-legais em matéria de planeamento de actividades;
- d) Emitir pareceres técnico-científicos.

5 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais e especiais legalmente exigidos para o provimento dos lugares a concurso, designadamente os indicados na alínea c) do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro: ser assistente graduado com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e habilitado com o grau de consultor ou ser professor catedrático ou professor com agregação de medicina legal das faculdades de medicina das universidades públicas com o grau de especialista.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e entregue pessoalmente na Secretaria deste Instituto, sito no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, telefone, residência e código postal);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o requerente entenda conveniente mencionar.

6.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento(s) comprovativo(s) de que se encontra numa das situações previstas na alínea c) do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro;
- b) Documento comprovativo da natureza e do tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Justiça ou da Administração Pública;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados.

7 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6.4 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo serviço a que os candidatos estejam vinculados.

7.1 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 6.4 ou da certidão comprovativa implica a não admissão ao concurso.

7.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de apresentação das candidaturas.

8 — Método de selecção — o método de selecção utilizado no presente concurso é constituído por uma prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos do disposto na secção VI, capítulo II, da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada, depois de cumpridos os prazos estatuídos na secção V, capítulo II,

da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, nos serviços de pessoal da delegação do Porto, notificando-se os candidatos desse facto através de ofício registado com aviso de receção.

11 — A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Francisco Manuel Matias da Costa Santos, chefe de serviço de medicina legal.  
Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria Cristina Nunes de Mendonça, chefe de serviço de medicina legal.

Dr. José Fernando Bessa de Sousa Oliveira, chefe de serviço de medicina legal e director do serviço de tanatologia forense da Delegação do Porto do INML.

Dr.ª Maria Fernanda Coutinho Rodrigues, chefe de serviço de medicina legal e directora do serviço de clínica médico-legal da Delegação do Porto do INML.

Dr.ª Ana Clara da Silva Gomes Grams, chefe de serviço de medicina legal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Rita Santos Duarte Câmara Sanches, chefe de serviço de medicina legal.

Dr. João Luís Ferreira dos Santos, chefe de serviço de medicina legal.

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

### Instituto de Reinserção Social

**Despacho (extracto) n.º 26 551/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 28 de Novembro de 2005:

Licenciado José Ricardo Marques da Silva Nunes, técnico superior principal da carreira técnica superior de reinserção social do quadro de pessoal deste Instituto, a exercer em gestão corrente o cargo de vice-presidente — reconhecido o direito ao provimento na categoria de assessor principal da carreira técnica superior de reinserção social, escalão 1, índice 710, com efeitos a 1 de Agosto de 2005, precedendo confirmação da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, nos termos do disposto no artigo 29.º e no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2005. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

**Despacho n.º 26 552/2005 (2.ª série).** — Pretende a Câmara Municipal de Monção promover a beneficiação e pavimentação do caminho agrícola que liga os lugares de Vilar ao Monte Teso, na freguesia de Anhões, utilizando para o efeito 350 m<sup>2</sup> de terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional do concelho de Monção, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 148/96, de 11 de Setembro.

Considerando a justificação da localização e da realização das obras de beneficiação desta infra-estrutura apresentada pela Câmara Municipal de Monção;

Considerando a declaração de interesse público municipal aprovada pela Assembleia Municipal de Monção na sua sessão ordinária de 25 de Junho de 2004;

Considerando a inexistência de localização mais favorável, em termos ambientais, para o traçado, uma vez que se trata do aproveitamento da via já existente;

Considerando que a obra proposta vem beneficiar uma ligação que constitui, para as populações locais, um melhor acesso às propriedades por ela servidas;

Considerando que as finalidades da mesma obra se destinam a servir as actividades agrícolas e agro-florestais desenvolvidas nas áreas atravessadas pelo caminho;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Monção, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/94, de 3 de Novembro, não obsta à concretização da obra;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, é reconhecido o interesse público da beneficiação e pavimentação do caminho agrícola que liga o lugar de Vilar ao de Monte Teso, na freguesia de Anhões, concelho de Monção.

30 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Direcção-Geral do Turismo

**Anúncio n.º 196/2005 (2.ª série).** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, notifica-se Luís Manuel Elias Correia, explorador do Motel Santa Maria, sito em Lagos, na Avenida das Comunidades Portuguesas, freguesia de Santa Maria, concelho de Lagos, distrito de Faro, para, no prazo de 10 dias, informar do que se lhe oferecer quanto à previsão de caducidade da autorização de funcionamento da unidade hoteleira referenciada, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, na redacção actual, por se ter verificado, na vistoria realizada em 6 de Setembro de 2005, que a mesma se encontra encerrada e em situação de completo abandono.

2 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Margarida Carmo*.

**Anúncio n.º 197/2005 (2.ª série).** — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, notifica-se o Dr. Pedro Dimas Nogueira, proprietário do Motel Santa Maria, sito em Lagos, na Avenida das Comunidades Portuguesas, freguesia de Santa Maria, concelho de Lagos, distrito de Faro, para no prazo de 10 dias informar do que se lhe oferecer quanto à previsão de caducidade da autorização de funcionamento da unidade hoteleira referenciada, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, na redacção actual, por se ter verificado na vistoria realizada em 6 de Setembro de 2005 que a mesma se encontra encerrada e em situação de completo abandono.

2 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Margarida Carmo*.

### Região de Turismo da Serra do Marão

**Aviso n.º 11 828/2005 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos e para cumprimento do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 77/93, de 12 de Março, torna-se público que a Comissão Regional aprovou por unanimidade, na sua reunião ordinária de 29 de Novembro de 2005 e na sequência da proposta apresentada pela comissão executiva, a alteração ao quadro de pessoal desta Região de Turismo, o qual se publica em anexo.

30 de Novembro de 2005. — O Presidente, *José Manuel Amálio Correia de Barros*.

ANEXO  
**Região de Turismo da Serra do Marão**  
**Quadro de pessoal**

Grupo de pessoal	Carreiras/categorias	Escalaões								Número de lugares preenchidos	Total de lugares no quadro	Observações	
		1	2	3	4	5	6	7	8				
Técnico superior .....	Assessor principal .....	710	770	830	900					1	1	Dotação global.	
	Assessor .....	610	660	690	730								
	Técnico superior principal .....	510	560	590	650								
	Técnico superior de 1.ª classe .....	460	475	500	545								
	Técnico superior de 2.ª classe .....	400	415	435	455								
	Técnico superior estagiário .....	321											
Técnico profissional .....	Técnico profissional especialista principal	316	326	337	345	360				3	3	Dotação global.	
	Técnico profissional especialista .....	269	280	295	316	337							
	Técnico profissional principal .....	238	249	259	274	295							
	Técnico profissional de 1.ª classe .....	222	228	238	254	269							
	Técnico profissional de 2.ª classe .....	199	209	218	228	249							
Administrativo .....	Chefia .....	Chefe de secção .....	337	350	370	400	430	460			1	1	
		Assistente administrativo especialista ....	269	280	295	316	337						
	Assistente administrativo principal .....	222	233	244	254	269	290						
	Assistente administrativo .....	199	209	218	228	238	249						
Auxiliar .....	Auxiliar técnico de turismo .....	199	209	218	228	238	249			1	1		

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Direcção-Geral dos Recursos Florestais

**Despacho n.º 26 553/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 7 de Outubro e de 15 de Novembro de 2005, respectivamente da subdirectora-geral dos Recursos Florestais e do presidente do Instituto da Conservação da Natureza, é autorizada a requisição do assessor principal Nuno Joaquim Costa Cara de Anjo Lecoq, com efeitos a 1 de Dezembro de 2005, ficando a prestar serviço na Circunscrição Florestal do Sul. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2005. — O Chefe de Divisão, *Manuel Rosa*.

**Despacho n.º 26 554/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 5 de Setembro e de 17 de Novembro de 2005, respectivamente do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da subdirectora-geral dos Recursos Florestais, é autorizada a requisição da vigilante da natureza Raquel de Jesus Saragoça Ventura, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006, ficando a prestar serviço na Circunscrição Florestal do Sul. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe de Divisão, *Manuel Rosa*.

### Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

**Aviso n.º 11 829/2005 (2.ª série).** — De acordo com o disposto nas alíneas *b)* e *d)* do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, e no Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa Modelo Continente Hipermercados, S. A., Clube de Produtores, torno público o seguinte:

É autorizado à Modelo Continente Hipermercados, S. A., Clube de Produtores, o direito de utilizar o rótulo constante do presente diploma, reservado ao produto que obedeça às características fixadas nas alíneas *a)* e *d)* do anexo IV do regulamento n.º 1538/91, da Comissão, de 5 de Junho, a seguir discriminado:

«Frango do campo criado ao ar livre.»

A SGS — Sociedade Geral de Superintendência — ICS é reconhecida como organismo independente de controlo do rótulo constante do anexo do presente diploma.

Este rótulo anula e substitui o rótulo aprovado pelo aviso n.º 2651/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 2 de Março de 2004.

18 de Novembro de 2005. — A Directora, *Rita Horta*.

#### ANEXO

#### Rótulo de indicação do tipo de criação

##### Frango do campo criado ao ar livre

O rótulo tem uma forma oval em fundo negro, marginada perifericamente por uma faixa a dourado.

A parte superior do rótulo, em fundo negro, apresenta o logótipo «Clube de Produtores», sobreposto numa faixa circular marginada por uma linha branca, apresentando em baixo um rectângulo de cor verde com a expressão «O melhor de Portugal».

A parte central do rótulo apresenta duas figuras ovais, concêntricas, inscrevendo-se na figura exterior, em cima, a expressão «Frango do campo» e, em baixo, a expressão «Criado ao ar livre», em letra de cor branca sobre fundo vermelho. A figura interior apresenta em destaque a figura de um galináceo em cor natural, tendo como fundo uma mata igualmente em cor natural. Lateralmente e à direita inscreve-se, na parte superior, o distintivo de aprovação de rótulo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seguida imediatamente abaixo pelo logótipo da CONTROLVET. Em baixo insere-se um rectângulo em cor branca destinado à identificação do lote, tendo subjacente a expressão «Produzido por Kilon, S. A.».

Na parte inferior do rótulo, em letra branca sobre fundo negro, inscrevem-se as expressões «Alimentado com o mínimo de 70% de cereais» e «Idade mínima de abate 81 dias».



**Aviso n.º 11 830/2005 (2.ª série).** — De acordo com o disposto nas alíneas *b)* e *d)* do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, e no Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa LUSIAVES — Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S. A., torno público o seguinte:

É autorizada à LUSIAVES — Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S. A., o direito de utilizar o rótulo constante do anexo do presente diploma reservado aos produtos que obedeçam às características fixadas nas alíneas *a)* e *b)* do anexo IV do Regulamento (CEE) n.º 1538/91, da Comissão, de 5 de Junho.

A SGS — ICS Portugal, L.ª, é reconhecida como organismo independente de controlo do rótulo «Frango, Alimentação 100% vegetal, mineral e vitamínica».

29 de Novembro de 2005. — A Directora, *Rita Horta*.

#### ANEXO

#### Rótulo de indicação do tipo de criação

O rótulo tem a forma de um quadrilátero, sendo a margem esquerda recta e a margem direita abaulada. O fundo do rótulo tem a cor vermelha, sendo marginado perifericamente por uma linha em dourado.

Na parte superior apresenta um tronco de cilindro em cor verde onde se insere a expressão «Alimentação 100% vegetal, minerais e vitaminas» em letra de cor branca, seguida do logótipo da empresa LUSIAVES.

Ao centro inscreve-se a expressão «Lusiaves, Qualidade Portuguesa» em letra de cor branca. Imediatamente abaixo e à esquerda lê-se a expressão «frango» em letra de cor branca. À direita, insere-se o logótipo da SGS e o distintivo de rótulo aprovado pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Na parte inferior apresenta um espaço em branco, que no canto superior direito se identifica o centro de abate pelo número de registo oficial veterinário, e os logótipos de produto para restauração e produto reciclável.

Imediatamente abaixo do espaço em branco e fechando o rótulo inscreve-se a identificação da empresa.



**Despacho n.º 26 555/2005 (2.ª série):**

Engenheiro Luís Miguel Gaudêncio Simões de Souto Barreiros (efectivo), engenheira Maria da Luz Martins Anjos Serra Mendes (efectivo), engenheiro Eduardo Albano Duque Correia Diniz (suplente) e engenheira Maria da Conceição Rodrigues Lopes (suplente) — designados representantes do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar na Comissão de Planeamento de Emergência da Agricultura (CPEA), mediante homologação de 22 de Setembro de 2005 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar n.º 13/93, de 5 de Maio, e do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 9/98, de 12 de Maio.

2 de Dezembro de 2005. — A Presidente, *Maria Rita de Oliveira Horta*.

**Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica**

**Despacho n.º 26 556/2005 (2.ª série).** — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Alfredo Carlos da Silva Pereira o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

28 de Novembro de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

**Despacho n.º 26 557/2005 (2.ª série).** — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Nuno Miguel Monteiro da Silva o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

28 de Novembro de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

**Despacho n.º 26 558/2005 (2.ª série).** — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a João Paulo Carneiro Ribeiro o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

28 de Novembro de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

**Portaria n.º 1306/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho, foi criado, pela Portaria n.º 791/93, de 6 de Setembro, no âmbito do Centro Regional de Segurança Social do Algarve, entre outros, o serviço local de segurança social de Martinlongo.

Considerando que, em relação à Casa do Povo de Martinlongo, se encontram reunidos os requisitos legais estatuídos no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho, e que esta se encontra afectada exclusivamente a fins de segurança social e desprovida de associados e órgãos sociais com mandato válido:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, que o património da Casa do Povo de

Martinlongo passe para a titularidade do Instituto da Segurança Social, I. P., nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho.

9 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

**Gabinete do Ministro**

**Despacho n.º 26 559/2005 (2.ª série).** — O despacho n.º 18 455/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, através do qual se procedeu à delegação de poderes no Secretário de Estado da Segurança Social, Pedro Manuel Dias de Jesus Marques, contém um lapso. Assim, rectifica-se que onde se lê «as minhas competências próprias em matéria de aprovação dos orçamentos dos organismos e serviços referidos no despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005» deve ler-se «as minhas competências próprias em matéria de aprovação dos orçamentos e demais assuntos de natureza orçamental e financeira relativos aos organismos e serviços referidos no despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005».

2 de Dezembro de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

**Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento**

**Despacho n.º 26 560/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 13 de Dezembro de 2005:

Rute Sofia dos Santos Azinheiro Guerra e Luís Manuel Vaz Porto, técnicos superiores principais do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do ex-Ministério do Trabalho e da Solidariedade — nomeados definitivamente, na sequência de concurso, assessores do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

**Despacho n.º 26 561/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 13 de Dezembro de 2005:

Ana Raquel Lopes Serrão Iglésias e Maria Conceição Ramos Cruz, técnicas de informática do grau 1, nível 2, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do ex-Ministério do Trabalho e da Solidariedade — nomeadas definitivamente, na sequência de concurso, técnicas de informática do grau 2, nível 1, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

**Despacho n.º 26 562/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 13 de Dezembro de 2005:

Anabela Ramos Leitão da Conceição Matias e Maria do Carmo Teixeira Martins Silva, técnicas profissionais principais do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do ex-Ministério do Trabalho e da Solidariedade — nomeadas definitivamente, na sequência de concurso, técnicas profissionais especialistas do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

**Despacho n.º 26 563/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 13 de Dezembro de 2005:

Hélder Manuel de Matos, técnico de informática do grau 2, nível 2, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do ex-Ministério do Trabalho e da Solidariedade — nomeado definitivamente, na sequência de concurso, téc-

nico de informática do grau 3, nível 1, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

**Despacho n.º 26 564/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 13 de Dezembro de 2005:

Maria Augusta Matos, José António da Silva Malveiro, Paula Alexandra Rodrigues Gaspar, Ângela Maria Branco Bernardo Palma, Maria de Fátima Correia Teixeira Rede, Maria Rosário Costa Ferreira Ramos dos Santos, Ana Cristina Ferreira Palma, Maria Adelinha Duarte dos Santos Rego Oliveira Fresco, assistentes administrativos principais do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do ex-Ministério do Trabalho e da Solidariedade — nomeados definitivamente, na sequência de concurso, assistentes administrativos especialistas do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

### Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança

**Declaração n.º 266/2005 (2.ª série).** — No uso das competências delegadas pela directora-geral da Segurança Social, da Família e da Criança, proferidas pelo despacho n.º 13 968/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 15 de Julho de 2004, declaro que o acto de nomeação como técnicas superiores de 1.ª classe das licenciadas Ana Mafalda de Magalhães e Menezes Nunes Pereira Kopke Esteves, Teresa Rita Afonso de Almeida Santos e Fernanda Mendes Marques Fernandes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Janeiro de 2005, despacho (extracto) n.º 571/2005 (2.ª série), foi revogado por despacho de 29 de Novembro de 2005 da directora-geral da Segurança Social, da Família e da Criança.

7 de Dezembro de 2005. — A Chefe de Repartição, *Maria Celeste Jacinto Monteiro*.

### Instituto da Segurança Social, I. P.

**Despacho n.º 26 565/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no coordenador da área de administração e património dos serviços centrais, licenciado António Pimentel Aguiar.* — 1 — Nos termos do disposto, conjuntamente, no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 7.º, n.º 2, dos Estatutos do actual Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e no artigo 2.º, n.º 5, do regulamento do pessoal dirigente e de chefia do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovado pelo despacho n.º 11 464/2001, do Secretário de Estado da Solidariedade e Segurança Social, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 30 de Maio de 2001, na sua versão actualizada, e no uso das competências que me foram conferidas pela deliberação n.º 970/2005, do mesmo conselho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 18 de Julho de 2005, subdelego no licenciado António Pimentel Aguiar, coordenador da área de administração e património dos serviços centrais, a competência para, no respectivo âmbito material e geográfico de intervenção:

1.1 — Autorizar a realização de despesas com a locação e a aquisição de bens e serviços até ao montante da consulta prévia, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.2 — Autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas até ao montante do ajuste directo, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 8 de Junho;

1.3 — Autorizar, nos casos e até aos limites previstos nos n.ºs 1.1 e 1.2, a escolha prévia do tipo de procedimento e as respectivas propostas de constituição do júri ou comissão, proceder à respectiva adjudicação e aprovar as minutas de contratos cujo valor não exceda esse montante, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, excepto nos casos de contratação de prestação de serviços em regime de tarefa e avença;

1.4 — Autorizar a publicação de anúncios relativos a procedimentos de contratação e proceder ao respectivo pagamento;

1.5 — Homologar os autos de recepção provisória e definitiva relacionados com a execução de obras na sequência de concursos limitados;

1.6 — Autorizar a restituição de valores referentes a garantias bancárias na sequência de autos de recepção definitiva;

1.7 — Autorizar a publicação de anúncios relativos a procedimentos de contratação e proceder ao respectivo pagamento;

1.8 — Autorizar a realização de despesas de correio, telefone, franquias postais, água, luz, combustível e rendas, bem como as provenientes de contratos de assistência, de limpeza e de vigilância;

1.9 — Autorizar a actualização de taxas camarárias, de rendas e de pagamentos resultantes de protocolos, desde que a mesma resulte da lei;

1.10 — Emitir recibos de rendas pagas pelos inquilinos de imóveis que sejam propriedade do Instituto da Segurança Social, I. P., ou outros;

1.11 — Autorizar a realização e o pagamento de despesas de transporte, com a reparação de viaturas e com a aquisição de peças e lubrificantes, até ao limite máximo de € 1250;

1.12 — Autorizar a utilização de viaturas e a cedência de motorista;

1.13 — Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido autorizada superiormente.

2 — Mais subdelego, no que concerne ao pessoal afecto aos respectivos serviços, os poderes necessários para:

2.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.2 — Aprovar os mapas de férias do pessoal sob sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações, bem como o início do gozo de férias e a sua acumulação com as do ano seguinte, por conveniência de serviço;

2.3 — Autorizar férias anteriores à aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado, bem como a concessão do período complementar de cinco dias de férias a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

2.4 — Afectar o pessoal na área dos respectivos serviços, facilitando a respectiva mobilidade; e

2.5 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como a realização de trabalho extraordinário, em dia de descanso semanal e feriados, nos termos da lei aplicável e das orientações definidas pelo conselho directivo.

3 — O presente despacho entra imediatamente em vigor, e, por força dele e nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos entretanto praticados pelo dirigente referido no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências.

24 de Novembro de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Silva e Sá*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

**Despacho n.º 26 566/2005 (2.ª série).** — A Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto, regula e disciplina a actividade profissional de odontologia.

O artigo 6.º prevê que o Conselho Ético e Profissional de Odontologia (CEPO) funciona sob a tutela do Ministro da Saúde e fixa a sua composição enquanto que o artigo 7.º define as respectivas competências.

Na sequência da publicação da referida Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto, foi fixada, pelo despacho n.º 6370/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 24 de Março de 2005, alterado pelo despacho n.º 14 232/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de Junho de 2005, a composição do Conselho Ético e Profissional de Odontologia, cuja constituição se impõe rever.

Assim, nos termos do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto, determino:

1 — O Conselho Ético e Profissional de Odontologia tem a seguinte composição:

- Prof. Doutor Manuel Fontes de Carvalho, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, que preside;
- Prof. Doutor João Aquino Marques, da Ordem dos Médicos Dentistas;
- Dr. Pedro Manuel Mendes Henriques Nunes, da Ordem dos Médicos, na qualidade de seu bastonário;
- Alfredo de Jesus de Carvalho Lima, António dos Santos Mendes e José Clemente da Costa, representantes dos odontologistas.

2 — É revogado o despacho n.º 6370/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 24 de Março de 2005, alterado pelo despacho n.º 14 232/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de Junho de 2005.

24 de Novembro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 11 831/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 4/99, de 27 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 16/2002, de 22 de Fevereiro (entretanto revogadas pela Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto), torna-se público que, por despacho de 18 de Novembro de 2005 da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, no âmbito do processo de acreditação profissional dos odontologistas, Mário Luís de Matos foi acreditado como odontologista, com efeitos reportados a 22 de Novembro de 2002.

18 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

**Aviso n.º 11 832/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 4/99, de 27 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 16/2002, de 22 de Fevereiro (entretanto revogadas pela Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto), torna-se público que, por despacho de 18 de Novembro de 2005 da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, no âmbito do processo de acreditação profissional dos odontologistas, Miguel Ângelo Portela Costa Gouveia foi acreditado como odontologista, com efeitos reportados a 22 de Novembro de 2002.

18 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

### Administração Regional de Saúde do Centro

#### Sub-Região de Saúde de Coimbra

**Despacho n.º 26 567/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no Dr. Augusto José Azevedo Figueiredo Fernandes, assistente graduado em medicina geral e familiar, nos dias 2, 5 e 7 de Dezembro de 2005, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 19 675/2005 (2.ª série), de 23 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005.

30 de Novembro de 2005. — A Directora do Centro de Saúde da Lousã, *Maria Augusta Mota Faria da Conceição*.

#### Administração Regional de Saúde do Norte

**Despacho n.º 26 568/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Outubro de 2005 a coordenadora Dr.ª Delfina Antunes, do Centro Regional de Saúde Pública do Norte, no uso da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 286/99, de 27 de Julho, conjugado com o artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delega nos adjuntos para os distritos de Braga, Bragança, Viana do Castelo e Vila Real as seguintes competências:

- Orientar, coordenar e apoiar a execução dos programas das actividades dos delegados concelhios de saúde do respectivo distrito;
- Fazer cumprir as normas que tenham por objecto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais;
- Prestar a colaboração que lhes seja solicitada pela Administração Regional de Saúde do Norte, dentro da sua competência;
- Levantar autos relativos às infracções, instruir os respectivos processos e aplicar coimas de acordo com a lei, solicitando, quando necessário, o concurso das autoridades administrativas e policiais, para o bom desempenho das suas funções.

O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Julho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados.

25 de Novembro de 2005. — A Coordenadora e Delegada Regional, *Delfina Antunes*.

#### Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

**Despacho (extracto) n.º 26 569/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Novembro de 2005 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, no âmbito da competência delegada, foi autorizada a afectação, na sequência do processo de mobilidade interna publicado em boletim informativo n.º 22, de 6 de Julho de 2005, dos seguintes funcionários:

Do quadro do Centro de Saúde de Paredes de Coura para o quadro do Centro de Saúde de Arcos de Valdevez:

Maria Elisabete Pereira Fernandes, assistente administrativa principal.

Do quadro do Centro de Saúde de Ponte da Barca para o quadro do Centro de Saúde de Arcos de Valdevez:

Benvinda do Rosário de Sousa Fernandes Soares, assistente administrativa principal.

Do quadro do Centro de Saúde de Valença para o quadro do Centro de Saúde de Arcos de Valdevez:

Maria Angelina Rodrigues Araújo, assistente administrativa.

Do quadro do Centro de Saúde de Monção para o quadro do Centro de Saúde de Arcos de Valdevez:

Maria de Lurdes Aragão Rodrigues Araújo, assistente administrativa.

Do quadro do Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira para o quadro dos Serviços Centrais:

Diana dos Anjos Araújo Alheira, assistente administrativa.

Do quadro do Centro de Saúde de Valença para o quadro dos Serviços Centrais:

Maria Alberta Esteves, assistente administrativa.  
Manuel Armando Alves Correia, assistente administrativo.

Do quadro do Centro de Saúde de Viana do Castelo para o quadro dos Serviços Centrais:

Ivone da Conceição Rodrigues Pereira, assistente administrativa.

6 de Dezembro de 2005. — Pelo Coordenador, o Director dos Serviços de Administração, *António L. Maciel Pires*.

### Direcção-Geral da Saúde

#### Hospital de Joaquim Urbano

**Aviso n.º 11 833/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano de 1 de Setembro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno geral de acesso na categoria de auxiliar de acção médica principal, pelo prazo de 10 dias, para o provimento de 10 lugares de auxiliar de acção médica principal do quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano, aprovado pela Portaria n.º 832/92, de 28 de Agosto, sendo uma quota de 9 lugares para pessoal do quadro deste Hospital e uma quota de 1 lugar para pessoal de outros serviços e instituições.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, extinguindo-se com o provimento das mesmas.

3 — Local de trabalho, remuneração e regalias sociais — o local de trabalho é no Hospital de Joaquim Urbano, sito à Rua de Câmara Pestana, na cidade do Porto, e o vencimento é o previsto para a categoria de auxiliar de acção médica principal no Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 231/92, de 21 de Outubro, na sua forma actualizada pelo Decreto-Lei n.º 413/99,

e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pelas inerentes disposições do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99.

6 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso os indivíduos que satisfaçam os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e os seguintes requisitos especiais: ser auxiliar de acção médica com, pelo menos, três anos de serviço efectivo e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Método de selecção — no presente concurso será utilizado o método de selecção de avaliação curricular, utilizando os seguintes factores em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional dos lugares postos a concurso:

- Habilitação académica de base, em que se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de acção médica, designadamente pela sua natureza e duração, tendo em conta a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço, dada pela média quantitativa da respectiva avaliação dos últimos três anos;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso.

A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, será o resultado da média aritmética das classificações obtidas nos referidos factores e será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HA + 2EP + CS + FP}{5}$$

em que:

- HA* = habilitação académica;  
*EP* = experiência profissional;  
*CS* = classificação de serviço;  
*FP* = formação profissional.

A experiência profissional será obtida pela seguinte fórmula:

$$EP = \frac{AC + Aacar. + Afp}{3}$$

em que:

- AC* = antiguidade na categoria;  
*Aacar.* = antiguidade na carreira;  
*Afp* = antiguidade na função pública.

8 — A avaliação e classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constar de acta do mesmo júri, a qual poderá ser consultada ou solicitada pelos interessados.

9 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano, com identificação do concurso, podendo ser entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal, no local referido no n.º 3, ou remetidos pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

9.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, número e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, residência e número de telefone;
- Habilitações literárias;
- Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por os considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta se devidamente comprovados.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações académicas;
- Currículo profissional detalhado de onde constem as habilitações académicas e profissionais, as funções que exercem e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, devidamente

documentada (sob pena de não poder ser considerada), com indicação da duração e da entidade promotora;

- Declaração actualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos.

9.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano estão dispensados da apresentação do documento referido na alínea *a*) desde que este faça parte do seu processo individual.

10 — Publicidade das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas nas instalações do Hospital de Joaquim Urbano.

11 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Sónia Veloso Trevisan, enfermeira-directora do Hospital de Joaquim Urbano.

Vogais efectivos:

Manuela Fernanda Pinto Duarte, enfermeira graduada do quadro do Hospital de Joaquim Urbano.

Maria de Fátima C. T. Torres, enfermeira graduada do quadro do Hospital de Joaquim Urbano.

Vogais suplentes:

Manuel Fernando Mota Santos, enfermeiro graduado do quadro do Hospital de Joaquim Urbano.

Maria Leonor Chaves, enfermeira-chefe do quadro do Hospital de Joaquim Urbano.

9 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Luís Matias*.

### Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão

**Deliberação n.º 1689/2005.** — Por deliberação do conselho de administração de 25 de Novembro de 2005, foi autorizada a equiparação a bolseiro de Isabel Maria Melgueira Batista Ramos da Silva Martins, enfermeira graduada, do quadro do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão, em tempo parcial, dezanove horas semanais, excepto no período de férias escolares, para frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria na Escola Superior de Enfermagem São Vicente de Paulo, no período de 1 de Janeiro a 28 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia.)

12 de Dezembro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Ricardo Silva Santos*.

### Hospital de Santa Maria

**Aviso (extracto) n.º 11 834/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provenimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 29 de Novembro de 2005, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de ginecologia/obstetrícia, perfil em obstetrícia/medicina materno-fetal, da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, de 10 de Novembro de 2004:

Valores

1.º Dr.ª Sandra dos Santos Franco de Sousa	16,47
2.º Dr.ª Ana Paula Campos Candeias	15,91
3.º Dr.ª Lina Maria da Costa Alves Redondo	15,77
4.º Dr. Duarte Pereira Bernardes Vilarinho	15,09
5.º Dr.ª Luísa Maria Gomes Pargana Guerreiro	14,73
6.º Dr.ª Maria Manuela da Silva Costa	14,71
7.º Dr.ª Margarida Isabel Dias Estrela	14,71
8.º Dr.ª Luís Gonçalo Fráguas Ferreira Vicente	14,13
9.º Dr.ª Maria Manuela Martins Antunes de Almeida	13,63
10.º Dr.ª Maria João da Costa Mendonça Sabbo	13,19

Nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis, a contar da data de publicação da presente lista, para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

5 de Dezembro de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

**Aviso (extracto) n.º 11 835/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 29 de Novembro de 2005, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para provedimento de um lugar de assistente de ginecologia/obstetrícia/perfil ginecologia geral da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, de 10 de Novembro de 2004:

	Valores
1.º Dr. Duarte Pereira Bernardes Vilarinho .....	15,70
2.º Dr.ª Lina Maria da Costa Alves Redondo .....	15,39
3.º Dr. Luís Gonçalo Fráguas Ferreira Vicente .....	15,33
4.º Dr.ª Luísa Maria Gomes Pargana Guerreiro .....	15,05
5.º Dr.ª Sandra dos Santos Franco de Sousa .....	15,01
6.º Dr.ª Ana Paula Campos Candeias .....	14,28
7.º Dr.ª Maria Manuela Martins Antunes de Almeida .....	12,72
8.º Dr.ª Maria João da Costa Mendonça Sabbo .....	10,80

Nos termos do n.º 35.º da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis, a contar da data de publicação da presente lista, para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

5 de Dezembro de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

### Hospital de São João

**Aviso n.º 11 836/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 7 de Setembro de 2005 do conselho de administração do Hospital de São João, no uso da competência delegada naquele diploma legal, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de especialista de informática, grau 1, nível 1, da carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — O provedimento na categoria de especialista de informática dos candidatos ao presente concurso fica condicionado à frequência e aprovação em estágio, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), com a duração de seis meses, e será feito de acordo com a ordenação resultante da classificação no mesmo obtida, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

3 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral de ingresso e como tal circunscrito a funcionários ou agentes, independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que satisfaçam os requisitos gerais e especiais abaixo indicados, exigindo-se destes últimos que, a qualquer título, exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano em serviços e organismos de administração central, bem como em institutos públicos, nas modalidades de serviços personalizados do Estado e de fundos públicos.

4 — Prazo de validade — o referido concurso é válido pelo máximo de um ano, destinando-se ao preenchimento da vaga mencionada no n.º 1 deste aviso e outras que ocorram durante o referido prazo.

5 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

6 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem funções na área de informática executadas em autonomia e responsabilidade, designadamente as estabelecidas no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 27 de Março.

7 — Vencimentos e outras condições de trabalho — o vencimento será o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria indicada, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — O local de trabalho situa-se no Hospital de São João, Porto.

9 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que reúnam os requisitos gerais e especiais a seguir enunciados até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

9.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições estabelecidas no artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com licenciatura na área a que respeita o concurso.

10 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais e específicos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

10.2 — Programa de provas — o programa das provas é o estabelecido nos termos do despacho n.º 13 381/99, da Ministra da Saúde, de 11 de Dezembro, e do despacho de 14 de Junho de 2003 dos Ministros das Finanças e da Saúde.

10.3 — As provas de conhecimentos revestirão a forma escrita e deverão ter duração não superior a duas horas cada, não sendo permitida a consulta de bibliografia ou legislação, e corresponderá a respostas a questões subordinadas aos seguintes temas:

Temas gerais:

- Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;
- Orgânica do serviço que abriu o concurso — Lei n.º 27/2002, de 8 de Setembro, Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 206/2004, de 19 de Agosto;
- Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/89, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Regulamentação e estruturação da carreira correspondente ao lugar posto a concurso — Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Temas específicos — a prova de conhecimentos específicos incidirá sobre três de entre os temas a seguir indicados:

- Gestão de projectos informáticos;
- Sistemas de gestão de bases de dados;
- Administração de sistemas;
- Administração de redes locais;
- Segurança e privacidade de informação.

10.4 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, em que se ponderará a titularidade de um grau académico ou equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, avaliando-se, designadamente, pela sua natureza e duração.

10.5 — A entrevista de selecção visa avaliar:

- Capacidade de análise e espírito crítico;
- Motivação para a função;
- Expressão e fluência verbal;
- Capacidade técnica do discurso.

11 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João, a entregar directamente no Departamento de Recursos Humanos durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo fixado no presente aviso ou remetido pelo correio, em

carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do mesmo prazo.

11.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Categoria profissional e organismo onde presta serviço;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

11.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias/profissionais (original ou fotocópia autenticada);
- Declaração, passada pelo serviço de origem, onde constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria e a respectiva antiguidade;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

Relativamente aos candidatos pertencentes ao Hospital de São João, o documento a que se refere a alínea b) é oficiosamente entregue ao júri pelo Departamento de Pessoal, sendo dispensada a entrega de outros documentos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

11.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Lista de candidatos e lista de classificação final — a relação dos candidatos é afixada no Serviço de Recursos Humanos, assim como a lista de classificação final, sendo a cópia desta enviada aos candidatos através de ofício registado.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.<sup>a</sup> Maria João Moura Silva Gomes Magalhães, técnica especialista de informática do grau 2, nível 1, do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos Manuel Moreira Freitas Ribeiro, técnico especialista de informática do grau 1, nível 2, do Hospital de São João.

Dr.<sup>a</sup> Maria Isilda Gonçalves Loureiro Machado da Silva, técnica especialista de informática do nível 2, grau 3, do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

Vogais suplentes:

Engenheiro Eliseu Martins Silva, técnico especialista de informática do nível 2, grau 2, do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

Dr.<sup>a</sup> Maria da Graça de Figueiredo Carvalho e Silva, técnica especialista de informática do nível 2, grau 2, do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

15 — Nas faltas ou impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Dezembro de 2005. — A Responsável do Serviço de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

**Deliberação n.º 1690/2005.** — Nos termos das disposições legais em vigor, o conselho de administração aprovou a delegação de competências do administrador executivo Dr. António Duarte Araújo, na directora do serviço de aprovisionamento Dr.<sup>a</sup> Leonilde Cavalheiro:

1 — Assinar a correspondência ou expediente respeitante ao serviço de aprovisionamento necessária à execução das decisões proferidas nos procedimentos para contratação pública, com excepção da endereçada aos órgãos de soberania e gabinetes ministeriais.

2 — Autorizar o início e a escolha dos procedimentos para contratação pública de bens e de serviços, necessários à actividade corrente dos serviços, nos termos dos artigos 78.º, 79.º e 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 125 000 (desde que com cabimento orçamental).

3 — Aprovar a constituição dos júris ou comissões responsáveis pelos procedimentos para contratação pública de bens e serviços, sempre com a colaboração dos serviços utilizadores, nos termos do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 197/99.

4 — Autorizar o início e a escolha dos procedimentos para contratação pública, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março (empreitadas de obras públicas), para dar execução a planos previamente aprovados pelo conselho de administração.

5 — Aprovar a constituição das comissões responsáveis pelos procedimentos para a contratação de empreitadas de obras públicas, nos termos do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 59/99.

6 — Proceder à prática dos actos subsequentes ao acto de autorização de início e de escolha de procedimento para contratação pública, no âmbito da competência que lhe é delegada.

7 — Autorizar a realização de despesas (de acordo com o plano de investimentos) relativas à aquisição de bens e serviços e imobilizado corpóreo, desde que com cabimento orçamental e cumpridos os formalismos previstos nos Decretos-Leis n.ºs 197/99, de 8 de Junho, e 59/99, de 21 de Março, respeitado o limite de valor indicado no n.º 2.

8 — Proceder à prática dos actos subsequentes ao acto de autorização de despesa, no âmbito da competência que lhe é delegada.

9 — Passar certidões e declarações dos elementos constantes dos procedimentos para contratação pública em geral, a pedido dos interessados.

A presente delegação de competências produz efeitos desde 1 de Junho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes delegados tenham sido praticados pela Dr.<sup>a</sup> Leonilde Cavalheiro.

29 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração: *José Eduardo Guimarães*, presidente — *Pedro de Brito Esteves*, administrador executivo — *Duarte Araújo*, administrador executivo — *António Ferreira*, director clínico — *Eurídice Portela*, enfermeira-directora.

## Hospital de São Marcos

**Aviso n.º 11 837/2005 (2.ª série).** — Devidamente homologada por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 14 de Novembro de 2005, e após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004:

Valores

Lugares com exigência particular técnico-profissional de experiência de utilização de tecnologia de informação clínica em anesthesiologia:

1.º Rui Miguel Marques Pinto e Amaro .....	17,01
2.º Fátima Maria Rodrigues Assunção Martins .....	16,56
3.º Isidoro Júlio Cancela Rodriguez .....	16,53

Lugares sem exigência particular técnico-profissional:

1.º Maria Isabel Tomé Alén .....	15,86
2.º Rita Maria Bouças de Araújo .....	15,66
3.º Maria Margarida Barbosa Sousa .....	14,84
4.º Maria Carla Silva Barreto .....	14,70
5.º Hermínia Teresa Machado Ferreira Cabido .....	13,84
6.º Isabel Rute de Vilhena Gomes .....	12,84
7.º Maria de Jesus Novais Fernandes de Lima .....	11,88
8.º Sandra Cristina Borges Alves Pereira Ferreira de Almeida .....	10,90

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do disposto no n.º 35 do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue na Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos.

7 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

**Aviso n.º 11 838/2005 (2.ª série).** — Devidamente homologada por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 14 de Novembro de 2005, e após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de psiquiatria da carreira médica

hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004:

- 1.º Maria Angelina Marques Ramos Pereira — 15,6 valores.  
2.º Ana Maria Garcia Lopez — 13,2 valores.  
3.º Aníbal Manuel Morais Abrantes — 12,4 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do disposto no n.º 35 do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue na Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos.

7 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

### Hospital de Sobral Cid

**Listagem n.º 218/2005.** — Concurso n.º 3/2005 — interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro, nível 1. — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso referido em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 14 de Setembro de 2005, rectificado por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 14 de Outubro de 2005:

#### Candidatos admitidos:

Alexandra Carolina Marques da Costa Gouveia.  
Cândida Amélia Matias Pereira Leal.  
Carlos Manuel Dinis dos Santos Morais.  
Catarina Sofia Nunes Monteiro.  
Cristina Isabel Nunes Gomes Cardoso.  
Hugo Miguel da Cunha Mendes.  
João Albino Brazão Dinis.  
Jofrina Zinaenda Patrício.  
Jorge Alexandre Teixeira Agostinho.  
Jorge Daniel Neto Façanha.  
José Manuel Monteiro Coutinho.  
José Manuel Seromenho Duarte.  
Júlio Alexandre Palmeira Mesquita.  
Lenea Isabel Correia Carvalho.  
Liliana Pereira Rodrigues.  
Luís Manuel Marques Ferreira.  
Mara Susana Correia Gomes Domingues.  
Marco Paulo Gonçalves Salvador.  
Maria del Carmen Plaza Ballesteros.  
Maria Pedro Queirós de Azevedo Erse.  
Marta Isabel Laranjeira Silva.  
Mónica Isabela Gomes Cunha.  
Nuno Miguel Bruno Pessoa.  
Otilia da Silva Dias.  
Patrícia Menezes Pinto.  
Paula Alexandra Marques da Silva Gonçalves.  
Paula Cristina Alves de Almeida.  
Paulo Alexandre da Silveira Lourenço.  
Pedro Manuel Marques Rualde.  
Rui Manuel Lourenço Moreira da Silva.  
Sandra Isabel Rodrigues da Costa.  
Sara Cristina de Pinho Godinho.  
Tiago André Fernandes Neto Tavares.  
Vasco Manuel da Cunha Correia.

#### Candidatos excluídos:

Luís Miguel da Silva Júnior (a).  
Maria Albertina Lopes Ferreira (b).  
Maria Elisabete da Rocha Soares Lopes (c).

(a) Não possui nenhum vínculo à função pública, não sendo nem agente nem funcionário, conforme o aviso de abertura, no n.º 10.2.

(b) Excluída ao abrigo do n.º 1 do artigo n.º 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

(c) Não possui os requisitos referenciados no aviso de abertura, no n.º 13, alínea c).

Os candidatos excluídos podem recorrer para o conselho de administração do Hospital de Sobral Cid no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente lista.

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Coelho*.

### Instituto da Droga e da Toxicodependência

#### Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

**Aviso n.º 11 839/2005 (2.ª série).** — Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, em substituição do Ministro da Saúde, de 7 de Outubro de 2005:

Vanda Delmira Lopes Rodrigues Ferreira, técnica profissional de 1.ª classe de apoio psicossocial, do quadro de pessoal da extinta Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do SPTT — aplicada a pena disciplinar de demissão.

21 de Novembro de 2005. — A Subdelegada Regional, *Ana Maria Gomes*.

### Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Aviso n.º 11 840/2005 (2.ª série).** — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/5216, de 23 de Novembro de 2005, da Comissão de Avaliação de Transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Higiénica, sita na Rua da República, 37-41, na freguesia de Póvoa de Santa Iria, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa, formulado em 12 de Abril de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1379/2002, de 22 de Outubro, pela Portaria n.º 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e pela Portaria n.º 865/2004, de 19 de Julho, e considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada Portaria);

A farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);

Foi publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* possibilitando que as restantes farmácias do concelho igualmente concorressem (n.º 3 do citado preceito);

Não houve qualquer outra candidatura à pretendida transferência;

Foram ouvidas a ARS e a Câmara Municipal interessadas;

deliberou em sessão do conselho de administração de 30 de Novembro de 2005 (acta n.º 69/CA/2005) deferir o pedido de transferência da Farmácia Higiénica para a Rua dos Marinheiros, 60, freguesia de Póvoa de Santa Iria, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

5 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Escola Secundária André de Gouveia

**Aviso n.º 11 841/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente do quadro deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Francisco Coxo*.

#### Agrupamento de Escolas n.º 2 Mário Beirão — Beja

**Aviso n.º 11 842/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola E. B. 2,3 Mário Beirão, Beja, e nas respectivas escolas do Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

12 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

### Agrupamento de Escolas de Serpa

**Aviso n.º 11 843/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Abade Correia da Serra a lista de antiguidade do pessoal docente pertencente ao Agrupamento de Escolas de Serpa reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Sanches Morgado Bule Louzeiro.*

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Agrupamento de Escolas do Vale do Alva

**Aviso n.º 11 844/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que foi afixada no *placard* da sala do pessoal docente a listagem de antiguidade do pessoal docente da Escola Básica Integrada da Ponte das Três Entradas, Agrupamento de Escolas do Vale do Alva, com referência a 31 de Agosto de 2005.

9 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo.*

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede

**Aviso n.º 11 845/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no expositor da escola sede as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

12 de Dezembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

### Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico — Venda do Pinheiro

**Aviso n.º 11 846/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao chefe dos serviços de administração escolar.

12 de Dezembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Escola Básica Integrada Aves/São Tomé de Negrelos

**Aviso n.º 11 847/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso geral para o recrutamento de gestor.* — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da

data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o recrutamento do gestor da Escola Básica Integrada de Aves/São Tomé de Negrelos (Escola da Ponte).

2 — Nos termos do regulamento interno da Escola Básica Integrada de Aves/São Tomé de Negrelos (Escola da Ponte), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março de 2005, o gestor a recrutar presidirá ao conselho de gestão da Escola.

3 — O concurso é válido para o recrutamento do gestor e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — A ficha de candidatura e os demais documentos a apresentar pelos candidatos poderão ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, ao presidente da comissão instaladora da Escola Básica Integrada de Aves/São Tomé de Negrelos (Escola da Ponte), Apartado 101, 4796-908 Vila das Aves.

5 — A ficha de candidatura e o guião que os candidatos terão de preencher bem assim como o regulamento do presente concurso, o contrato de autonomia, o projecto educativo e o regulamento interno encontram-se disponíveis no *site* da Escola, no endereço <http://www.eb1-ponte-n1.rcts.pt>.

6 — As listas de candidatos admitidos e as listas de classificação serão afixadas na Escola e remetidas aos candidatos através de ofício registado, caso o número de candidatos seja inferior a 50. Se o número de candidatos for igual ou superior a 50, as listas serão apenas afixadas na Escola.

7 — O concurso obedecerá ao respectivo regulamento, que se publica em anexo, que foi homologado por despacho do Secretário de Estado da Educação de 5 de Julho de 2005.

18 de Novembro de 2005. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Ademar Ferreira dos Santos.*

### Regulamento do concurso o recrutamento de gestor

Nos termos do contrato de autonomia assinado com o Ministério de Educação no dia 14 de Fevereiro de 2005 e do regulamento interno da Escola Básica Integrada de Aves/São Tomé de Negrelos (Escola da Ponte), aprova-se o regulamento do concurso para o recrutamento de gestor, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### 1 — Requisitos de candidatura:

1.1 — Poderão apresentar-se a concurso os educadores e professores dos ensinos básico e secundário do quadro único ou dos quadros de escola, com experiência relevante no exercício de funções de administração e gestão escolar ou que sejam detentores de habilitação específica para o efeito.

1.2 — Para os efeitos previstos no número anterior, considera-se:

a) «Experiência relevante no exercício de funções de administração e gestão escolar» — aquela que resulte do exercício efectivo, por um período de tempo nunca inferior a dois anos, das funções correspondentes a um ou mais dos seguintes cargos:

Presidente ou vice-presidente da direcção executiva ou director de escolas organizadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio;

Presidente ou vice-presidente de órgãos executivos de escolas em regime de instalação;

b) «Habilitação específica para o efeito» — nos termos do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente e legislação conexas.

2 — Perfil do gestor — na apreciação global do mérito das candidaturas, o júri do concurso valorizará os seguintes aspectos:

- O conhecimento e o entendimento crítico do projecto educativo da Escola, dos seus fundamentos e principais dispositivos;
- O conhecimento e o entendimento crítico do modelo organizacional da Escola que decorre do respectivo regulamento interno;
- O conhecimento e o entendimento crítico das implicações do contrato de autonomia assinado pela Escola com o Ministério da Educação;
- A fluência da comunicação oral e da expressão escrita;
- O domínio das novas tecnologias de informação;
- A compatibilidade do pensamento pedagógico com as exigências que decorrem do projecto educativo da Escola;
- A experiência de administração e gestão;
- A formação adquirida e ou ministrada na área de administração escolar, muito especialmente, nos âmbitos da formação contínua, da formação especializada e outras pós-graduações.

3 — Formalização das candidaturas — no acto de formalização das candidaturas, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de candidatura;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, adequado ao concurso, devidamente datado e assinado;
- c) Fotocópia autenticada do respectivo registo biográfico;
- d) Exposição fundamentada das motivações da candidatura, de acordo com guião fornecido pela Escola, a elaborar pelo júri do concurso;
- e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do mérito das respectivas candidaturas.

4 — Processo de selecção:

4.1 — A selecção dos candidatos compreenderá duas fases: a fase de avaliação curricular e a fase de entrevista profissional.

4.2 — O júri do concurso aprovará e divulgará aos interessados os critérios de ponderação do mérito das candidaturas nas duas fases do processo de selecção.

4.3 — Na fase de avaliação curricular, o júri do concurso valorizará os seguintes aspectos:

4.3.1 — A habilitação académica de base;

4.3.2 — A experiência de administração e gestão;

4.3.3 — A formação adquirida e ou ministrada na área de administração escolar;

4.3.4 — O conteúdo, a organização, a apresentação e a pertinência do *curriculum vitae* apresentado;

4.3.5 — A coerência e adequação das motivações da candidatura.

4.4 — Terminada a fase de avaliação curricular, o júri do concurso procederá à classificação provisória das candidaturas, numa escala de 0 a 20 valores.

4.5 — Passarão à 2.ª fase as candidaturas que, na 1.ª, obtiverem uma classificação superior a 9,5 valores.

4.6 — Na fase de entrevista profissional, o júri do concurso procurará aprofundar a avaliação do mérito das candidaturas, tendo por base o conjunto de aspectos a valorizar no perfil do gestor, enunciados no n.º 2 do presente regulamento.

4.7 — Terminada a fase de entrevista profissional, o júri do concurso procederá à classificação final das candidaturas, numa escala de 0 a 20 valores.

5 — Júri do concurso:

5.1 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Ademar Ferreira dos Santos, presidente da comissão instaladora da Escola.

Vogais — Maria Clara Carneiro de Freitas e Rosa da Conceição Brito Ferreira, vice-presidentes da comissão instaladora da Escola.

5.2 — O júri será assessorado por José Francisco de Almeida Pacheco, principal mentor e ex-coordenador geral do projecto «Fazer a ponte».

6 — Abertura e divulgação do concurso:

6.1 — O concurso a que se refere o presente regulamento será aberto logo que a administração educativa autorize a Escola a proceder nessa conformidade.

6.2 — O anúncio de abertura do concurso será publicado no *Diário da República* e num jornal de âmbito nacional.

7 — Regime de provimento e remuneração do gestor:

7.1 — O gestor desempenhará serviço equiparado a docente — exercício de outras funções educativas —, podendo ser provido, quando for do quadro exterior à Escola, em regime de destacamento.

7.2 — Ao gestor será abonado, nos termos gerais, um suplemento remuneratório de montante idêntico ao que se encontre legalmente fixado para o cargo análogo de presidente de conselho executivo ou director de escola.

21 de Junho de 2005. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Ademar Ferreira dos Santos*.

### Agrupamento Vertical Manoel de Oliveira

**Aviso n.º 11 848/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada em local apropriado a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

### Agrupamento de Escolas de Nogueira

**Aviso n.º 11 849/2005 (2.ª série).** — Nos termos da legislação em vigor e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Pinto de Matos*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

**Rectificação n.º 2081/2005.** — Para os devidos efeitos, rectifica-se o despacho n.º 22 338/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2005. Assim, onde se lê «para frequência das IV Jornadas Internacionais» deve ler-se «para apresentação de trabalho nas IV Jornadas Internacionais».

9 de Dezembro de 2005. — O Secretário, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

**Aviso (extracto) n.º 11 850/2005 (2.ª série):**

Licenciado Rui Jorge Pereira de Sousa Palma — cessou, a seu pedido, funções no cargo de director do Arquivo Distrital de Portalegre, no termo da comissão de serviço em 7 de Maio de 2005, mantendo-se em regime de gestão corrente até 31 de Agosto de 2005.

28 de Novembro de 2005. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

#### Direcção Regional de Saúde

#### Centro de Saúde de Angra do Heroísmo

**Aviso n.º 50/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por despacho da directora regional de Saúde de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de assistente de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, de acordo com as quotas de descongelo atribuídas pela resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres

no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é externo e é válido para o preenchimento dos lugares constantes deste aviso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e a Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

5 — A remuneração é a fixada no anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 198/97, de 2 de Agosto, e 19/99, de 27 de Janeiro, sendo o local de trabalho no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — São atribuídos os incentivos de deslocação e fixação previstos na resolução n.º 56/99, de 8 de Abril.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

6.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente de clínica geral ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — O método de selecção dos candidatos é o de avaliação curricular, mencionada na secção VI da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

8 — Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de clínico geral, podendo ser entregues pessoalmente na Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo, ou ser remetidos pelo correio registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, situação militar, número do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Identificação de documentos que instruem o processo;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passível de influir na apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- b) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

9.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) a f) do número anterior pode ser substituída por declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente implica a não admissão ao concurso.

9.6 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

10 — As listas contendo a relação dos candidatos admitidos e a de classificação final serão afixadas no placard do rés-do-chão do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

11 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Hélio António Teixeira Flores Brasil, assistente graduado de clínica geral.

Vogais efectivos:

Maria Amália Neves Carrapa Bettencourt, assistente graduada de clínica geral, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

José Orlando da Rocha Barbeito, assistente graduado de clínica geral.

Vogais suplentes:

Gonçalo Mendes Barata Sampaio Viola, assistente de clínica geral.

Helena Vital Correia da Silva, assistente de clínica geral.

9 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Administrativa, *Maria Teresa Brito*.

**Aviso n.º 51/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, técnico de cardiopneumologia, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 58/88/A.

2 — O lugar a concurso foi objecto de descongelamento de admissões de pessoal, conforme a Resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, 1.ª série, n.º 49, de 9 de Dezembro de 2005.

3 — Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — De acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato portador de deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

5 — O presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

6 — O local de trabalho é no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, as condições de trabalho são as genericamente vigentes na Administração Pública, e o vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria de técnico de 2.ª classe, conforme a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Compete ao técnico fisioterapeuta exercer as funções previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — O concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — possuir o curso de Cardiopneumologia, nos termos referidos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — A admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, entregue na Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresen-

tado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária.

10.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais;
- c) Currículo profissional.

10.4 — De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, os candidatos ficam dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

11 — Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com os factores de ponderação definidos pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

Os candidatos serão ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

em que:

- CF — classificação final;  
AC — avaliação curricular;  
E — entrevista profissional.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A relação dos candidatos bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placard do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Hélio António Teixeira Flores Brasil, presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

- 1.ª vogal efectiva — Maria José Herdade Barreiros, técnica de cardiopneumologia especialista de 1.ª classe do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.
- 2.ª vogal efectiva — Almerinda Maria Romeiro Toste Gomes, técnica de cardiopneumologia especialista, do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.
- 1.ª vogal suplente — Maria Goretti Gomes Azevedo Martins, técnica de cardiopneumologia especialista do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.
- 2.ª vogal suplente — Maria Elisabete Figueiredo Fernandes Sousa, técnica de cardiopneumologia especialista do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

A 1.ª vogal efectiva substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Administrativa, *Maria Teresa Brito*.

#### ANEXO

#### Incentivos à fixação de profissionais de saúde, nos termos da Resolução n.º 56/99, de 8 de Abril

1.1 — Os clínicos gerais, deslocados do exterior para a Região Autónoma dos Açores, quando colocados nos centros de saúde por concurso, contrato administrativo de provimento, transferência ou requisição, poderão beneficiar das seguintes condições especiais:

- a) Transporte por via aérea, de ida e volta, para si e para o respectivo agregado familiar;
- b) Transporte de bagagem por via marítima até ao limite de 10 m<sup>3</sup> por agregado familiar;
- c) Transporte de uma viatura automóvel por via marítima desde que se processe nos 60 dias imediatos ao início de funções na Região;
- d) Subsídio de instalação nos seguintes termos:

Nos primeiros dois meses — 50 % do ordenado de base;  
Do 3.º ao 6.º mês inclusive — 30 % do ordenado de base;  
Do 7.º ao 24.º mês inclusive — 20 % do ordenado de base.

1.2 — Tratando-se de centros de saúde considerados especialmente carenciados, por despacho do secretário regional da tutela, ao subsídio de instalação, previsto na alínea d) do número anterior, são acrescidos 20 %.

1.3 — Consideram-se, desde já, especialmente carenciados os seguintes centros de saúde:

- a) Centro de Saúde de Vila do Porto;
- b) Centro de Saúde da Ribeira Grande;
- c) Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;
- d) Centro de Saúde da Praia da Vitória;
- e) Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.

1.4 — A atribuição de condições especiais previstas nos números anteriores depende da assunção do compromisso por parte do clínico geral de prestar serviço na Região pelo menos durante quatro anos.

1.5 — O compromisso considera-se tacitamente aceite pelo médico a partir do momento do recebimento do 1.º subsídio de instalação previsto no n.º 1.1, com dispensa de qualquer outra formalidade.

1.6 — Os médicos ficam obrigados a reembolsar a Região em montante três vezes superior ao dos montantes recebidos ao abrigo das várias alíneas do n.º 1.1 quando não cumpram o referido no n.º 1.5.

1.7 — Em casos devidamente fundamentados e a requerimento do interessado, poderá o secretário regional da tutela, por despacho, isentá-lo do cumprimento do número anterior.

1.8 — Tratando-se de médico com contrato administrativo de provimento que seja denunciado pela Região, fica o mesmo ilibado do cumprimento do previsto no número anterior.

#### Centro de Saúde da Calheta

**Aviso n.º 52/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, dos n.ºs 35 e seguintes do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e da resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro, faz-se público que, por despacho da directora regional de Saúde de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso institucional externo de provimento para o preenchimento de duas vagas de assistente na carreira médica de clínica geral afectas ao Centro de Saúde da Calheta, São Jorge.

2 — Este concurso é válido até ao preenchimento das vagas mencionadas.

3 — O local de trabalho é no Centro de Saúde da Calheta, São Jorge, sendo o vencimento correspondente ao mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

4 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares obrigatórios ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Possuir o grau de assistente de clínica geral ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos de Portugal.

6 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro de Saúde da Calheta, São Jorge, e entregue na Secretaria deste Centro, sito à Relvinha, 9850-076 Calheta, São Jorge, Açores, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, residência, telefone, número, data de emissão e arquivo de identificação do bilhete de identidade e serviço militar);
- b) Grau, categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do presente *Diário da República*;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos de Portugal.

9 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d), e) e f) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento referido na alínea a) do n.º 8 implica a não admissão ao mesmo.

11 — O método de selecção a utilizar no concurso é de avaliação curricular, conforme a alínea a) do n.º 62.º da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

12 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard existente neste organismo, sendo os candidatos, na mesma data, notificados da afixação por ofício registado com aviso de recepção acompanhado de cópia da lista.

14 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Jornal Oficial* e do *Diário da República*.

15 — O júri a seguir indicado foi nomeado e homologado por despacho da directora regional de Saúde de 9 de Dezembro de 2005:

Presidente — Natália Maria Barroso da Rocha Lopes, chefe de serviço de clínica geral.

Vogais efectivos:

Jorge Manuel Oliveira Morgado, chefe de serviço de clínica geral, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Teresa Dias de Sousa, assistente graduada de clínica geral.

Vogais suplentes:

Luísa Maria Tavares Carrilho Bettencourt Oliveira, chefe de serviço de clínica geral.

José Orlando Rocha Barbeito, assistente graduado de clínica geral.

12 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Comissão Coordenadora de Prestação de Cuidados de Saúde da Ilha de São Jorge, César Germano Gomes da Silveira Gonçalves.

**Aviso n.º 53/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Calheta, São Jorge, de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, afecto ao Centro de Saúde da Calheta, São Jorge, conforme quota de descongelamento para o presente ano constante da resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Este concurso é válido até ao preenchimento da vagas mencionada.

4 — Vencimento e local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo o local de trabalho no Centro de Saúde da Calheta, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na alínea n) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

- Ter cumprido os deveres militares obrigatórios ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão:

Curso superior ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde ou na Escola Superior de Alcoitão ou seu equivalente legal;

Curso superior ministrado noutra estabelecimento de ensino superior no âmbito das profissões constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

Um e outro legalmente reconhecido.

7 — Método de selecção — a selecção efectua-se mediante avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

em que:

CF — classificação final;

AC — avaliação curricular;

E — entrevista profissional de selecção.

Os critérios de apreciação e ponderação, definidos nos termos do disposto do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro de Saúde da Calheta, São Jorge, e entregue no Sector de Pessoal deste Centro, sito à Relvinha, 9850-076 Calheta, São Jorge, Açores, pessoalmente ou remetido pelo correio registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, residência, telefone, número, data de emissão e arquivo de identificação do bilhete de identidade e serviço militar);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional e instituição onde se encontra colocado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do presente *Diário da República*;
- Instrução dos documentos que instruem o processo;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

- Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Documento comprovativo do tempo de serviço e do vínculo à função pública;
- Três exemplares de *curriculum vitae*.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão notificadas nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Alda Maria Medeiros de Sousa, técnica especialista de radiologia.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Silveira Vieira Góis, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Augusto Leonardo Gomes da Silveira Gonçalves, técnico especialista de 1.ª classe de saúde ambiental.

Vogais suplentes:

António Fernando Cardoso, técnico principal de análises clínicas e de saúde pública.

Maria Teresa Dias de Sousa, assistente graduada de clínica geral.

12 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Comissão Coordenadora de Prestação de Cuidados de Saúde da Ilha de São Jorge, César Germano Gomes da Silveira Gonçalves.

**Centro de Saúde da Horta**

**Aviso n.º 54/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, faz-se público que, por despacho da directora regional da Saúde de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso institucional externo de ingresso para provedimento de uma vaga de assistente da carreira médica de saúde pública do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 55/88/A, de 19 de Outubro, cuja vaga foi descongelada pela resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se exclusivamente ao provedimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro de Saúde da Horta, Vista Alegre, 9901-853 Horta.

4 — Regime de trabalho — o previsto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Vencimento — o constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro — escalão 1, índice 120.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — os referidos nos n.ºs 58, 59 e 59.1 da secção v da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Centro de Saúde da Horta, podendo ser entregue pessoalmente no Sector de Pessoal ou remetido pelo correio sob registo e com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de saúde pública ou equivalente;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer estabelecimento de saúde, no caso de existir.

10 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 9 implica a não admissão ao concurso.

11 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, de acordo com a alínea a) do n.º 62 da secção vi da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard do Sector de Pessoal deste Centro de Saúde, sendo os candidatos, na mesma data, notificados da afixação por ofício registado com aviso de recepção acompanhado da cópia da lista.

13 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Manuel Azenha Tereso, chefe de serviço da carreira de saúde pública, coordenador do Centro Regional de Saúde Pública do Centro e delegado regional de Saúde do Centro.

Vogais efectivos:

Dr. Horácio Gomes Ribeiro, chefe de serviço da carreira de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Viseu, Delegação de Saúde de Viseu, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Carlos Alberto Fraga Viegas Mimoso, chefe de serviço da carreira de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Viseu, Delegação de Saúde de Viseu.

Vogais suplentes:

Dr.ª Rosa do Céu Baptista Pinto, chefe de serviço da carreira de saúde pública do Centro de Saúde das Velas e delegada concelhia de Saúde das Velas, São Jorge, Açores.

Dr. Walter Jordão Adrahi, chefe de serviço da carreira de saúde pública do centro de saúde de ponta delgada e delegado concelhio de Saúde de Ponta Delgada, São Miguel, Açores.

9 de Dezembro de 2005. — O Director do Centro de Saúde, *Luís da Costa Rosa Bruno*.

**Aviso n.º 55/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por despacho da directora regional da Saúde de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso institucional externo de ingresso para provedimento de uma vaga de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 55/88/A, de 19 de Outubro, cuja vaga foi descongelada pela resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se exclusivamente ao provedimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Centro de Saúde da Horta, Vista Alegre, 9901-853 Horta.

4 — Regime de trabalho — o previsto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Vencimento — o constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro — escalão 1, índice 120.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — os referidos nos n.ºs 58, 59 e 59.1 da secção v da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Centro de Saúde da Horta, podendo ser entregue pessoalmente no Sector de Pessoal ou remetido pelo correio sob registo e com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer estabelecimento de saúde, no caso de existir.

10 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 9 implica a não admissão ao concurso.

11 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, de acordo com a alínea a) do n.º 62 da secção vi da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard do Sector de Pessoal deste Centro de Saúde, sendo os candidatos, na mesma data, notificados da afixação por ofício registado com aviso de recepção acompanhado da cópia da lista.

13 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria de Fátima Machado Soares Porto, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral.

Vogais efectivos:

Dr. Nelson Henriques Gonçalves, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.<sup>a</sup> Manuela Fernanda Castro Soares, assistente graduada de clínica geral.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Manuel Cardoso Chaby Lara, assistente graduado de clínica geral.

Dr.<sup>a</sup> Isabel Cristina Martins Azevedo, assistente de clínica geral.

9 de Dezembro de 2005. — O Director do Centro de Saúde, *Luís da Costa Rosa Bruno*.

#### Centro de Saúde do Nordeste

**Aviso n.º 56/2005/A (2.ª série).** — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos dos artigos 15.º, 18.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da directora regional de Saúde de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso nos vários órgãos de comunicação social, concurso institucional externo de provedimento para preenchimento de um lugar de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde do Nordeste, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 46/88/A, de 16 de Outubro.

A quota de descongelamento foi aprovada pela resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro.

O regulamento do concurso consta da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, sendo o concurso válido até ao preenchimento do lugar que determina a sua abertura.

As funções a desempenhar são as constantes no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

O local de trabalho é no Centro de Saúde do Nordeste, sendo o vencimento o correspondente ao mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro. No que respeita aos clínicos gerais deslocados do exterior da Região, beneficiam das seguintes condições especiais, conforme a resolução n.º 56/99, de 8 de Abril:

- Transporte, via aérea, de ida e volta, para si e para o respectivo agregado familiar;
- Transporte de bagagem, via marítima, até ao limite de 10 m<sup>3</sup>, para o agregado familiar;
- Transporte de uma viatura automóvel, via marítima, desde que o respectivo transporte se processe nos 60 dias imediatos ao início de funções na Região;
- Subsídio de instalação, nos seguintes termos:

Nos primeiros dois meses, 50 % do ordenado base;  
Do 3.º ao 6.º mês, inclusive, 30 % do ordenado base;  
Do 7.º ao 24.º mês, inclusive 20 % do ordenado base.

A atribuição destas condições especiais depende da assumpção do compromisso por parte do clínico geral de prestar serviço na Região pelo menos durante quatro anos.

Esse compromisso será de acordo com a resolução n.º 56/99, de 8 de Abril.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

São requisitos gerais de admissão os constantes na secção v, n.º 58, da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

Requisitos de candidatura — poderão candidatar-se todos os médicos da carreira médica de clínica geral que reúnam os requisitos gerais e especiais expressos neste aviso.

O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, conforme secção VI, alínea a) do n.º 62, n.º 64 e alínea a) do n.º 66 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em papel adequado e deles constarão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Jornal Oficial* ou do *Diário da República* em que vem publicado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral, ou equivalente;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar obrigatório;
- Certificado de robustez física;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza do vínculo e da antiguidade na carreira e na categoria actual, com indicação de assiduidade, para os concorrentes que sejam funcionários ou agentes.

Os documentos referidos, com excepção do currículo e dos mencionados nas alíneas a) e g), podem, no todo ou em parte, ser substituídos por certidão comprovativa da sua entrega pelo candidato que seja funcionário ou agente em estabelecimento ou serviço de saúde ao qual esteja vinculado.

No caso de o concorrente ainda não ser funcionário nem agente, os documentos referidos nas alíneas d), e) e f) poderão ser substituídos, nesta primeira fase, por declaração, no requerimento e em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

As candidaturas deverão ser entregues directamente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o presidente do júri do concurso, Centro de Saúde do Nordeste, Rua da Estrada Regional, 7-F, vila do Nordeste, 9630-161 Nordeste, São Miguel Açores; telefone: 296480090.

O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Alberto dos Santos Neves, chefe de serviço de clínica geral.

Vogais efectivos:

Dr.<sup>a</sup> Gabriela Maria Borges Amaral, assistente graduada de clínica geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Jorge Manuel Oliveira Morgado, chefe de serviço de clínica geral.

Vogais suplentes:

Dr. Adelino Dinis da Costa Dias, chefe de serviço de clínica geral.

Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Carvalho Lourenço Borges Ponte, assistente graduada de clínica geral.

9 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Júri, *Alberto dos Santos Neves*.

#### Centro de Saúde de Ponta Delgada

**Aviso n.º 57/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 18.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor

e de Provedor nas Categorias de Assistente e Chefe de Serviços da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso institucional externo de ingresso para provimento de sete vagas de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal deste Centro de Saúde, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 57/88/A, de 19 de Outubro.

2 — A quota de descongelamento foi aprovada pela resolução n.º 189/2005, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, em 9 de Dezembro.

3 — O regulamento do concurso consta da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, sendo o concurso válido até ao preenchimento das vagas que determinam a sua abertura.

4 — As funções a desempenhar são as constantes no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — O local de trabalho é no Centro de Saúde de Ponta Delgada, que compreende a área geográfica dos concelhos de Ponta Delgada e de Lagoa.

6 — Regime do trabalho — o referido no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, sendo o vencimento o constante no anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

7 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes na secção v, n.º 58, da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9 — São requisitos especiais de admissão os constantes do n.º 59.1 da portaria referida no número anterior, a saber:

- Possuir o grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

10 — Requisitos de candidatura — poderão candidatar-se todos os médicos da carreira médica de clínica geral que reúnam os requisitos gerais e especiais expressos neste aviso.

11 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, conforme estipula a alínea a) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

13 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Grau, categoria profissional, estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e a data do *Jornal Oficial* ou *Diário da República* em que vem publicado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

13.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
- Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza do vínculo, antiguidade na carreira e categoria actual, para os concorrentes que sejam funcionários ou agentes.

13.2 — Os documentos referidos, com excepção do currículo e dos mencionados nas alíneas a) e g), podem, no todo ou em parte, ser substituídos por certidão comprovativa da sua entrega pelo candidato que seja funcionário ou agente em estabelecimento ou serviço de saúde ao qual esteja vinculado.

13.3 — No caso de o concorrente ainda não ser funcionário nem agente, os documentos referidos nas alíneas d), e) e f) poderão ser substituídos, nesta primeira fase, por declaração no requerimento e em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

14 — A não entrega da documentação constante na alínea a) do n.º 13.1 deste aviso dentro do prazo estabelecido implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 56 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

15 — Os exemplares do *curriculum vitae* a que se refere a alínea b) do n.º 13.1 deste aviso podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard existente neste Centro de Saúde, sendo os candidatos, na mesma data, notificados da afixação por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

17 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Jornal Oficial*, 2.ª série, e no *Diário da República*, 2.ª série.

18 — Os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri.

19 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Pedro Paulo Tavares Lopes, chefe de serviço de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Andrade Silva Melo, assistente graduada de clínica geral do quadro pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Nicole Andréa Thorey, assistente graduada de clínica geral do quadro pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais suplentes:

Maria Leonor Geraldês Aleixo, assistente graduada de clínica geral do quadro pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Lénia Gracinda Mendonça Amaral, assistente graduada de clínica geral do quadro pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

9 de Dezembro de 2005. — O Director, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

#### Centro de Saúde da Praia da Vitória

**Aviso n.º 58/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e Provedimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Resolução n.º 81/2001, de 12 de Julho, faz-se público que, por despacho de 9 de Dezembro de 2005 da directora regional de saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso institucional externo de ingresso para o provimento de três lugares da categoria de assistente de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Praia da Vitória, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 44/88/A, de 18 de Outubro, e pela quota de descongelamento, conforme a Resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro.

2 — O concurso é válido para o preenchimento do lugar constante deste aviso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, e cessa com o provimento do mesmo.

3 — O local de trabalho situa-se no Centro de Saúde de Praia da Vitória, Rua da Cidade da Artesia, 9760-586 Praia da Vitória, sendo o vencimento o constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90,

de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

4 — As condições de trabalho e as regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

5.1.1 — Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 — Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;

5.1.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

5.1.4 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

5.2.1 — Possuir o grau de assistente de clínica geral ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

5.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 Apresentação das candidaturas:

6.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso externo de ingresso para o provimento de três lugares de assistente de clínica geral, Rua da Cidade da Artesia, 9760-586 Praia da Vitória, e entregue na Secção de Pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

6.2 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

6.2.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

6.2.2 — Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;

6.2.3 — Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;

6.2.4 — Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

6.2.5 — Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o funcionário for funcionário ou agente.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de natureza do vínculo a qualquer estabelecimento de saúde pública, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas alíneas b), d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por certidão comprovativa da existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento previsto na alínea a) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

10 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação curricular, mencionada na secção VI da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e entrevista profissional de serviço.

12 — A lista dos candidatos ao concurso será afixada no placard n.º 1 do piso 1 dos Serviços Administrativos do Centro de Saúde de Praia da Vitória e dada a conhecer aos candidatas.

13 — De acordo com a Resolução n.º 56/99, de 8 de Abril, o Centro de Saúde de Praia da Vitória é considerado especialmente carenciado, pelo que os médicos de clínica geral deslocados do exterior para a Região Autónoma dos Açores, quando colocados nos centros de saúde por concurso, contrato administrativo de provimento, transferência ou requisição, poderão beneficiar do seguinte:

13.1 — Condições especiais:

- Transporte, por via aérea, de ida e volta, para si e para o seu agregado familiar;
- Transporte de bagagem, por via marítima, até ao limite de 10 m<sup>3</sup>, para o agregado familiar;
- Transporte de uma viatura automóvel, por via marítima, desde que o respectivo transporte se processe nos 60 dias imediatos ao início de funções na Região;
- Subsídio de instalação nos seguintes termos:

Nos primeiros dois meses — 50 % do ordenado de base;  
Do 3.º ao 6.º mês, inclusive — 30 % do ordenado de base;  
Do 7.º ao 24.º mês, inclusive — 20 % do ordenado de base.

13.2 — Tratando-se de um centro de saúde considerado especialmente carenciado, por despacho do secretário regional da tutela, o subsídio de instalação, previsto na alínea d) do número anterior, é acrescido de 20 %.

13.3 — A atribuição de condições especiais previstas nos números anteriores depende da assunção do compromisso por parte do clínico geral de prestar serviço na Região pelo menos durante quatro anos.

13.4 — O compromisso considera-se tacitamente aceite pelo médico a partir do momento do recebimento do 1.º subsídio de instalação previsto no n.º 13.1, com dispensa de qualquer formalidade.

13.5 — Os médicos ficam obrigados a reembolsar a Região de um montante três vezes superior ao dos montantes recebidos ao abrigo das várias alíneas do n.º 13.1 quando não cumpram o referido no n.º 13.5.

13.6 — Em casos devidamente fundamentados e a requerimento do interessado, poderá o secretário regional da tutela, por despacho, isentar do cumprimento do número anterior.

13.7 — Tratando-se de médico com contrato administrativo de provimento que seja denunciado pela Região, fica ilibado do cumprimento do revisto no número anterior.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Meneses Ormonde Dinis Ribeiro, chefe de serviço de medicina geral e familiar do quadro de pessoal deste Centro de Saúde.

Vogais efectivos:

- Maria Filomena Areias Neves, assistente graduada de medicina geral e familiar do quadro de pessoal deste Centro de Saúde, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- João Manuel dos Santos Rodrigues, assistente graduado de medicina geral e familiar do quadro de pessoal deste Centro de Saúde.

Vogais suplentes:

- Jorge Henrique Ourique da Silveira, assistente graduado de medicina geral e familiar do quadro de pessoal deste Centro de Saúde.
- Fernando Cardoso Lopes, assistente de medicina geral e familiar do quadro de pessoal deste Centro de Saúde.

9 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Meneses Ormonde Dinis Ribeiro*.

#### Centro de Saúde da Ribeira Grande

**Aviso n.º 59/2005/A (2.ª série).** — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 9 de Dezembro de 2005 e conforme quota de descongelamento constante da resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de radiologia de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Centro de Saúde.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e n.º 3 da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 3 da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e na alínea *n*) dos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — no Centro de Saúde da Ribeira Grande.

6 — A remuneração será a correspondente aos índices aplicáveis à categoria, de acordo com o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das suas funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

- Curso superior ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde; ou
- Curso superior ministrado noutra estabelecimento de ensino superior no âmbito das profissões constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

Um e outro legalmente reconhecidos.

8 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

sendo:

CF=classificação final;  
AC=avaliação curricular;  
E=entrevista.

Os critérios de apreciação e ponderação, definidos nos termos do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel adequado e dirigido ao vogal administrativo do Centro de Saúde da Ribeira Grande, Rua de São Francisco, 9600-537 Ribeira Grande, e delas constarão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, telefone e código postal);
- Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, a data e a página do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.1 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Fernando Manuel Frazão Medeiros, técnico de radiologia especialista de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Jorge Manuel Flores Pereira, técnico de radiologia especialista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Marta Catarina Câmara Medeiros, técnica de radiologia de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Bruno Miguel Senra Vasconcelos, técnico de radiologia especialista.

José Serafim Borges Medeiros Freitas, técnico de radiologia especialista.

9 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Júri, *Fernando Manuel Frazão Medeiros*.

**Aviso n.º 60/2005/A (2.ª série).** — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 9 de Dezembro de 2005 e conforme quota de descongelamento constante da resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de análises clínicas e saúde pública de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Centro de Saúde.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e n.º 3 da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 3 da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e na alínea *n*) dos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — no Centro de Saúde da Ribeira Grande.

6 — A remuneração será a correspondente aos índices aplicáveis à categoria, de acordo com o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

- Curso superior ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde; ou
- Curso superior ministrado noutra estabelecimento de ensino superior no âmbito das profissões constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

Um e outro legalmente reconhecidos.

8 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

sendo:

CF=classificação final;  
AC=avaliação curricular;  
E=entrevista.

Os critérios de apreciação e ponderação, definidos nos termos do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel adequado e dirigido ao vogal administrativo do Centro de Saúde da Ribeira Grande, Rua de São Francisco, 9600-537 Ribeira Grande, e dele constarão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço

de identificação que o emitiu, residência, telefone e código postal);

- b) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, a data e a página do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- c) Quaisquer circunstâncias que repete susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.1 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Leontina da Silva Teves, técnica de análises clínicas e de saúde pública especialista.

Vogais efectivos:

Maria da Graça Pavão Aguiar Machado, técnica de análises clínicas e de saúde pública especialista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ana Paula dos Santos Pereira Cabral, técnica de análises clínicas e de saúde pública especialista.

Vogais suplentes:

Maria da Graça Andrade Salena Verdadeiro, técnica de análises clínicas e de saúde pública especialista.

Hildeberto Rogério Matos, técnico de análises clínicas e de saúde pública principal.

9 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria Leontina da Silva Teves*.

**Aviso n.º 61/2005/A (2.ª série).** — 1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisamento de Lugares de Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por despacho da directora regional de Saúde de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar a partir da data da publicação deste aviso, concurso institucional externo de provimento de três lugares de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 54/88/A, de 19 de Outubro, e de acordo com a Resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro.

3 — O concurso é externo e válido para o preenchimento dos lugares constantes deste aviso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão vinculados à função pública, e cessa com o provimento do mesmo.

4 — O concurso visa exclusivamente as vagas atrás referidas, caducando com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — no Centro de Saúde da Ribeira Grande, Rua de São Francisco, 9600-537 Ribeira Grande, São Miguel, Açores.

6 — Vencimento — o constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 198/97, de 2 de Agosto, e 19/99, de 27 de Janeiro.

6.1 — São atribuídos os incentivos de deslocação e fixação previstos na Resolução n.º 56/99, de 8 de Abril.

7 — São requisitos de admissão:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Requisitos especiais — possuir o grau de assistente ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde da Ribeira Grande e entregue na Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do último dia do prazo fixado no n.º 2 do presente aviso.

9 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme a alínea *a*) do n.º 62 da secção VI da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

10 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade e data e serviço que o emitiu, número de telefone e situação militar);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, à data e à página do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura do concurso;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do grau de assistente;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar;
- e) Certificado de robustez física;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer estabelecimento de saúde, no caso de existir.

12 — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 11 ou da certidão, nos casos em que ela é permitida, implica a não admissão ao concurso.

13 — As listas provisória e de classificação final, após homologação, são publicadas no *Jornal Oficial* e no *Diário da República*, 2.ª série.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Rosa Maria Carvalho Lourenço Borges da Ponte, directora do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

Vogais efectivos:

Dr. Tarcísio Tiago da Silva, assistente graduado de clínica geral do Centro de Saúde da Ribeira Grande, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Otilia Martins Cardoso Colleo, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

Vogais suplentes:

Dr.ª João Manuel Martins de Sousa, assistente graduado de clínica geral do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

Dr.ª Isabel Maria Magalhães Santos Silva, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

9 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Júri, *Rosa Maria Carvalho Lourenço*.

#### Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores

**Aviso n.º 62/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações dadas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de enfermeiro do nível I na categoria de enfermeiro do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, lugar descongelado pela Resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro.

2 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga a concurso, caducando com o respectivo provimento.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, as condições de trabalho são as genericamente vigentes para a função pública e o vencimento será o resultante da aplicação das tabelas anexas ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita a prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquiaticamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro e estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros.

6 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

A avaliação curricular avalia a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

7 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times FA) + (7 \times NC) + (7 \times EP) + (3 \times AF)}{20}$$

em que:

- CF = classificação final;  
 FA = formação académica;  
 NC = nota superior do curso de Enfermagem ou equivalente legal;  
 EP = experiência profissional;  
 AF = acções de formação.

7.1 — Formação académica:

- Sem grau de bacharel em Enfermagem — 10 valores;
- Com grau de bacharel em Enfermagem — 14 valores;
- Sem grau de licenciado em Enfermagem, mas com curso pós-básico em Enfermagem — 18 valores;
- Com grau de licenciatura em Enfermagem — 20 valores.

7.2 — Nota do curso superior em Enfermagem ou equivalente legal.

7.3 — Experiência profissional:

- Sem experiência profissional — 10 valores;
- Com experiência profissional — ao valor acima indicado acresce, até ao limite de 20 valores:

Um valor por cada semestre de serviço na instituição;  
 Um valor por cada semestre de serviço fora da instituição.

7.4 — Acções de formação — só serão consideradas as acções de formação após a conclusão do curso superior de Enfermagem ou equivalente legal:

- Sem acções de formação — 10 valores;
- Por cada acção de formação com duração igual ou superior a doze horas — acresce 1 valor, até ao limite de 20 valores;
- Por cada acção de formação com duração inferior a doze horas — acrescem 0,5 valores, até ao limite de 20 valores.

Em caso de igualdade de classificação após a aplicação da fórmula, serão factores de desempate os seguintes critérios, pela ordem indicada:

- Possuir habilitação académica de grau mais elevado;
- Melhor nota final do curso superior de Enfermagem ou equivalente legal;
- A desempenhar funções há mais tempo na instituição.

Subsistindo a igualdade de classificação após a aplicação dos critérios acima referidos, preferem sucessivamente os candidatos com:

- Maior número de acções de formação frequentadas;
- Maior antiguidade na categoria a que se candidata;

- Nota mais elevada do 12.º ano de escolaridade;
- Maior idade.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, Rua do Hospital, 9970-303 Santa Cruz das Flores, entregue na Secção de Pessoal durante as horas de expediente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do último dia do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade e data e serviço que o emitiu, situação militar e número de telefone);
- Lugar a que se candidata;
- Morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Identificação do concurso mediante referência ao número, à data e à página do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura do concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo dos requisitos estabelecidos nos n.ºs 5.1 e 5.2 do presente aviso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- O candidatos que já prestam serviço em estabelecimentos deverão juntar declaração do respectivo serviço, devidamente autenticada, donde constem a natureza do vínculo e a antiguidade;
- O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer candidato o documento comprovativo das suas declarações, as quais em caso de falsidade serão punidas por lei.
- A lista dos candidatos admitidos e de classificação final será afixada no *placard* deste Centro de Saúde.

O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Carlos Alberto Marques, enfermeiro graduado, vogal enfermeiro.

Vogais efectivos:

Maria Fátima Frias Franco Avelar, enfermeira especialista, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.  
 Ana Margarida Raposo Vicente, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Eunice Margarida Coelho de Lima, enfermeira do nível I.  
 Laudelina do Rosário, enfermeira graduada.

9 de Dezembro de 2005. — O Vogal Enfermeiro, *Carlos Alberto Marques*.

#### Centro de Saúde de Velas

**Aviso n.º 63/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, dos n.ºs 35 e seguintes do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, da Resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro, e de autorização para a abertura de concurso e respectiva homologação do júri por parte do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 9 de Dezembro de 2005, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Velas, São Jorge, de 2 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso institucional externo de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Velas, São Jorge.

2 — Este concurso é válido até ao preenchimento da vaga mencionada.

3 — O local de trabalho é no Centro de Saúde de Velas, São Jorge, sendo o vencimento o correspondente ao do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, sendo ainda atribuídos incentivos de acordo com a Resolução n.º 56/99, de 8 de Abril.

4 — São requisitos gerais do concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter cumprido os deveres militares obrigatórios ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente de clínica geral ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos de Portugal.

6 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro de Saúde de Velas, São Jorge, e entregue na Secretaria deste Centro, sito na Rua do Corpo Santo, 9800-541 Velas, São Jorge, Açores, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, residência, telefone, número, data de emissão e arquivo de identificação do bilhete de identidade e serviço militar);
- b) Grau, categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do presente *Jornal Oficial*;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- b) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos de Portugal.

9 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d), e) e f) podem ser substituídos por declaração, no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento referido na alínea a) do n.º 8 implica a não admissão ao mesmo.

11 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação curricular, conforme a alínea a) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

12 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard existente neste organismo, sendo os candidatos na mesma data notificados da afixação por ofício, registado com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

14 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Jornal Oficial*, 2.ª série.

O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Natália Maria Barroso Rocha Lopes, chefe de serviço de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Velas.

Vogais efectivos:

Jorge Manuel Oliveira Morgado, chefe de serviço de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Nordeste, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

César Germano Gomes Silveira Gonçalves, assistente graduado de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Calheta.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Dias de Sousa, assistente graduada de clínica geral requisitada no Centro de Saúde da Calheta.

José Orlando da Rocha Barbeito, assistente graduado de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

9 de Dezembro de 2005. — O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *António Jorge Machado Figueiredo Sousa*.

#### Centro de Saúde de Vila do Porto

**Aviso n.º 64/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por despacho da directora regional de Saúde de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, concurso institucional externo para provimento de um lugar da categoria de assistente de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila do Porto, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 44/88/A de 18 de Outubro, e quota de descongelamento conforme a resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro.

2 — O concurso é válido para o preenchimento do lugar constante deste aviso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, e cessa com o provimento do mesmo.

3 — Local de trabalho — no Centro de Saúde de Vila do Porto, Avenida de Santa Maria, 9580-501 Vila do Porto, ilha de Santa Maria, Açores.

4 — Vencimento — o constante do anexo 1 do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 198/97, de 2 de Agosto, e 19/99, de 27 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão.

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

5.1.1 — Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 — Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

5.1.4 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — São requisitos especiais:

5.2.1 — Possuir o grau de assistente de clínica geral ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

5.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao conselho de administração do Centro de Saúde de Vila do Porto, Avenida de Santa Maria, 9580-501 Vila do Porto, e entregue na Secção de Pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado;

6.2 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

6.2.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

6.2.2 — Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;

6.2.3 — Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Jornal Oficial* onde vem publicado;

6.2.4 — Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

6.2.5 — Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o funcionário for funcionário ou agente.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Certificado de robustez física;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo de natureza do vínculo a qualquer estabelecimento de saúde pública, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do n.º 8 poderão ser substituídos por certidão comprovativa da existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas alíneas *d)*, *e)* e *f)* do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento previsto nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

10 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação curricular, conforme a secção VI, alínea *a)* do n.º 62, da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

De acordo com a resolução n.º 56/99, de 8 de Abril, o Centro de Saúde de Vila do Porto é considerado especialmente carenciado, pelo que os médicos de clínica geral deslocados do exterior para a Região Autónoma dos Açores, quando colocados nos centros de saúde por concurso, contrato administrativo de provimento, transferência ou requisição, poderão beneficiar do seguinte:

13.1 — Condições especiais:

- Transporte, via aérea, ida e volta, para si e para o seu agregado familiar;
- Transporte de bagagem, por via marítima, até ao limite de 10 m<sup>3</sup>, para o agregado familiar;
- Transporte de uma viatura automóvel, por via marítima, desde que o respectivo transporte se processe nos 60 dias imediatos ao início de funções na Região;
- Subsídio de instalação nos seguintes termos:

Nos primeiros dois meses — 50% do ordenado base;  
Do 3.º ao 6.º mês, inclusive — 30% do ordenado base;  
Do 7.º ao 24.º mês, inclusive — 20% do ordenado base;

13.2 — Tratando-se de centros de saúde considerados especialmente carenciados, por despacho do secretário regional da tutela, o subsídio de instalação, previsto na alínea *d)* do número anterior, é acrescido de 20%;

13.3 — Consideram-se, desde já, especialmente carenciados os seguintes Centros de Saúde:

Centro de Saúde de Vila do Porto;  
Centro de Saúde da Ribeira Grande;  
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;  
Centro de Saúde de Praia da Vitória;  
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores;

13.4 — Pelas suas características, o Centro de Saúde de Ponta Delgada é considerado particularmente carenciado, sendo o subsídio previsto no n.º 13.2 de 40%;

13.5 — A atribuição de condições especiais previstas nos números anteriores depende da assunção do compromisso por parte do clínico geral de prestar serviço na Região pelo menos durante quatro anos;

13.6 — O compromisso considera-se tacitamente aceite pelo médico a partir do momento do recebimento do primeiro subsídio de instalação previsto no n.º 13.1, com dispensa de qualquer outra formalidade;

13.7 — Os médicos ficam obrigados a reembolsar a Região de um montante três vezes superior ao dos montantes recebidos ao abrigo das várias alíneas do n.º 13.1 quando não cumpram o referido no n.º 13.5;

13.8 — Em casos devidamente fundamentados e a requerimento do interessado, poderá o secretário regional da tutela, por despacho, isentar do cumprimento do número anterior;

13.9 — Tratando-se de médico com contrato administrativo de provimento que seja denunciado pela Região, fica ilibado do cumprimento do revisto no número anterior.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto, assistente graduado de clínica geral do Centro de Saúde de Vila do Porto.

1.º vogal efectivo — Dr. Tarcísio Tiago da Silva, assistente graduado de clínica geral do Centro de Saúde da Ribeira Grande, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Isabel Maria Magalhães Santos Silva, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

1.º vogal suplente — Dr.ª Helena Artur Ferreira Coutinho Gouveia, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

2.º vogal suplente — Dr.ª Neusa Roberto Rosa, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

9 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *Luís Miguel Leandres Cabral*.

**Aviso n.º 65/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila do Porto de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de cardiopneumologia de 2.ª classe, da carreira dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila do Porto, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 44/88/A, de 18 de Outubro, e conforme quota de descongelamento constante da resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro.

2 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — O concurso é válido para a vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo o local de trabalho no Centro de Saúde de Vila do Porto e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;  
Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

- Curso superior ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde ou na Escola Superior de Saúde do Alcoitão, ou seu equivalente legal;
- Curso superior ministrado noutra estabelecimento de ensino superior no âmbito das profissões constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

Um e outro legalmente reconhecidos.

8 — Método de selecção — a selecção efectua-se mediante avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3AC + E)}{4}$$

sendo:

CF = classificação final;  
AC = avaliação curricular;  
E = entrevista.

Os critérios de apreciação e ponderação, definidos nos termos do disposto do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento apropriado dirigido ao conselho de admi-

nistração do Centro de Saúde de Vila do Porto e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o jornal oficial onde este vem anunciado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.2 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento aos candidatos que no próprio requerimento prestem declaração sob compromisso de honra de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos.

9.3 — Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Os requerimentos e restante documentação serão entregues pessoalmente na Secção de Pessoal do Centro de Vila do Porto, sito na Avenida de Santa Maria, 9580-501 Vila do Porto, Santa Maria, Açores, até ao último dia do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, podendo ser remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, os quais se consideram dentro do prazo desde que tenham sido expedidos até ao termo do prazo fixado.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixados no *placard* dos serviços administrativos do Centro de Saúde de Vila do Porto e dadas a conhecer aos candidatos.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Antelma Maria Dias Bettencourt Domingos, técnica especialista de cardiopneumologia.

Vogais efectivos:

- 1.º Estrela da Graça Gomes Almeida Ferreira Neves, técnica principal de cardiopneumologia, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- 2.º Eugénia Maria Matos Rodrigues, técnica de 1.ª classe de cardiopneumologia.

Vogais suplentes:

- 1.º João Manuel Coelho Furtado, técnico principal de cardiopneumologia.
- 2.º Rita Conceição Ferreira dos Reis, técnica de 1.ª classe de cardiopneumologia.

9 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

### Hospital da Horta

**Aviso n.º 66/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente Hospitalar da Carreira Médica Hospitalar, aprovada pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho da directora regional de Saúde de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto concurso institucional externo de provimento de um lugar de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar vago no quadro de pessoal do Hospital da Horta, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/92/A, de 22 de Abril.

2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento através da Resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso destina-se exclusivamente ao provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Hospital da Horta.

5 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria.

6 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os médicos que estejam vinculados ou não à função pública e que satis-

façam os requisitos gerais e especiais referidos no n.º 7 do presente aviso.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisito especial — posse do grau de assistente de pediatria ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7.3 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital da Horta e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.

8.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, nacionalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e a data do *Diário da República* onde é anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação do número de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de pediatria ou equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo do vínculo à função pública nos casos em que tal situação exista.

9.1 — Os documentos mencionados nas alíneas b), d), e) e f) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta de apresentação no prazo da candidatura do documento da alínea a) implica sua inadmissibilidade.

11 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Francisco Fernando Martins Gomes, chefe de serviço de pediatria do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos:

- Dr. Raul Duarte Silva, assistente graduado de pediatria do Centro Hospitalar do Funchal.  
Dr.ª Carolina Maria Bulcão Silva Tilman, assistente graduada de pediatria do Hospital da Horta.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Luísa Margarida Gonçalves da Silveira, assistente graduada de pediatria do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.  
Dr.ª Paula Cristina Costa Gonçalves, assistente graduada de pediatria do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 de Dezembro de 2005. — O Chefe de Repartição, *Vitor Manuel Pacheco da Silva*.

**Aviso n.º 67/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital da Horta de 9 de Dezembro de 2005, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para um lugar na categoria de técnico de audiologia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital da Horta, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 189/92/A, de 22 de Abril.

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através da Resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — Validade do concurso — o presente concurso visa o preenchimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o provimento da mesma.

6 — Remuneração e local de trabalho — a remuneração é a correspondente aos escalão e índice fixados de acordo com as tabelas do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e o local de trabalho é no Hospital da Horta.

7 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do mesmo diploma legal.

8 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Requisito especial de admissão — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

11 — Classificação — na classificação final, resultante da aplicação dos métodos de selecção, é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — A classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

E = entrevista profissional de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital da Horta, a entregar directamente na Secção de Pessoal, sita na Estrada do Príncipe Alberto de Mónaco, 9900 Horta, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

13.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;

- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos nas alíneas a), c), d) e e) do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- Documentos, devidamente autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Documento comprovativo do tempo de serviço prestado em serviços oficiais de saúde, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

14 — Publicação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Teresa Rosário Pereira Reis, técnica de audiologia principal do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada.

Vogais efectivos:

Mariana Pereira Machado, técnica de audiologia de 2.ª classe do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada.

Maria Inês Araújo, técnica de audiologia de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

Maria Ivone Carvalho, técnica de audiologia de 1.ª classe do Centro Hospitalar do Funchal.

Lina Maria Mendes Pereira, técnica de audiologia de 1.ª classe do Hospital das Caldas da Rainha.

16 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

9 de Dezembro de 2005. — O Chefe de Repartição, *Vitor Manuel Pacheco da Silva*.

#### Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo

**Aviso n.º 68/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Serviço Especializado de Epidemiologia e Biologia Molecular (SEEBMO) do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 32/2004/A, de 26 de Agosto.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e a Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo o local de trabalho no SEEBMO e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7.2 — É requisito especial de admissão possuir o título profissional de técnico de diagnóstico e terapêutica na área das análises clínicas e saúde pública.

8 — Método de selecção — a selecção efectua-se mediante avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

sendo:

*CF* = classificação final;  
*AC* = avaliação curricular;  
*E* = entrevista profissional de selecção.

Os critérios de apreciação e ponderação, definidos nos termos do disposto no n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública do SEEBMO, podendo ser entregues pessoalmente no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, Canada do Barreiro, 9701-856 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Referência ao lugar a que concorrem;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passível de influir na apreciação do seu mérito.

9.3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento aos candidatos que no próprio requerimento prestem declaração sob compromisso de honra de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos.

9.4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais.

10 — As listas contendo a relação dos candidatos admitidos e a classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Doutor Jácome Ornelas Bruges Armas, director do SEEBMO.

Vogais efectivos:

Engenheira Ana Rita Pimentel Couto, técnica superior de 2.ª classe do SEEBMO, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Engenheira Margarida Braz Silveira Rodrigues Santos, técnica superior de 2.ª classe do SEEBMO.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria José Sá Carneiro Paiva Peixoto, técnica superior de 2.ª classe do SEEBMO.

Dr.ª Jacinta Lima Brito Dantas, assessora superior, ramo de laboratório, do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

9 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

**Aviso n.º 69/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, fisioterapeuta, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando

escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e a Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo o local de trabalho no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e as regalias sociais de genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7.2 — É requisito especial de admissão possuir o título profissional de técnico de diagnóstico e terapêutica na área da fisioterapia.

8 — Método de selecção — a selecção efectua-se mediante avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

sendo:

*CF* = classificação final;  
*AC* = avaliação curricular;  
*E* = entrevista profissional de selecção.

Os critérios de apreciação e ponderação, definidos nos termos do disposto no n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, fisioterapeuta, do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, podendo ser entregues pessoalmente no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, Canada do Barreiro, 9701-856 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Referência ao lugar a que concorrem;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

9.3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento aos candidatos que no próprio requerimento prestem declaração sob compromisso de honra de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos.

9.4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais.

10 — As listas contendo a relação dos candidatos admitidos e a classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria de Fátima Costa Fraga, técnica especialista de 1.ª classe, fisioterapeuta, do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos:

Manuela Fátima Silva Azevedo, técnica principal, fisioterapeuta, do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Bárbara Sofia Neto Ourique, técnica de 1.ª classe, fisioterapeuta, do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Vogais suplentes:

Lara Raquel Loja Silva Melo Corvelo, técnica de 1.ª classe, fisioterapeuta, do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Susana Jesus Barcelos Falcão, técnica especialista, terapeuta da fala, do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

9 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

**Aviso n.º 70/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe de radiologia, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e a Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

5 — Conteúdo funcional — o descrito na alínea *n*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo o local de trabalho no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

7.2 — É requisito especial de admissão possuir o título profissional de técnico de diagnóstico e terapêutica na área de radiologia.

8 — Método de selecção — a selecção efectua-se mediante avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC+E}{4}$$

sendo:

*CF* = classificação final;

*AC* = avaliação curricular;

*E* = entrevista profissional de selecção.

Os critérios de apreciação e ponderação, definidos nos termos do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe de radiologia, podendo ser entregues pessoalmente no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, Canada do Barreiro, 9701-856 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

9.3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento aos candidatos que no próprio requerimento prestem declaração sob compromisso de honra de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos.

9.4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais.

10 — As listas contendo a relação dos candidatos admitidos e a de classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

11 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Jacinta Fátima Linhares Rocha, técnica especialista de 1.ª classe de radiologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos:

Maria João Borges Vieira da Silva, técnica de 1.ª classe de radiologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Pedro Miguel Bríoa Gabriel, técnico de 2.ª classe de radiologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Vogais suplentes:

Lúcia Maria Meneses Dutra, técnica especialista de 1.ª classe de radiologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Carla Alexandra Quaresma Rosa Pereira e Silva, técnica especialista de radiologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

9 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

**Aviso n.º 71/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, audiologia, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando, com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e a Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo o local de trabalho no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

7.2 — É requisito especial de admissão possuir o título profissional de técnico de diagnóstico e terapêutica na área de audiologia.

8 — Método de selecção — a selecção efectua-se mediante avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a fórmula:

$$CF = \frac{3AC+E}{4}$$

sendo:

*CF* = classificação final;

*AC* = avaliação curricular;

*E* = entrevista profissional de selecção.

Os critérios de apreciação e ponderação, definidos nos termos do disposto no n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, audiologia, do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, podendo ser entregues pessoalmente no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, Canada do Barreiro, 9701-856 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Referência ao lugar a que concorrem;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

9.3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento aos candidatos que no próprio requerimento prestem declaração, sob compromisso de honra, de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos.

9.4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais.

10 — As listas contendo a relação dos candidatos admitidos e a classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Gabriel Soares Martins, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos:

Dr. José Domingos Brasil Toste, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Isabel Cristina Ferreira Alves Morais Santos, técnica especialista de 1.ª classe de audiologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Aida Maria Mateus Sousa Bárto, assistente de otorrinolaringologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Mónica Falcão Oliveira, técnica de 2.ª classe de neurofisiologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

9 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

**Aviso n.º 72/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e a Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo o local de trabalho no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

7.2 — É requisito especial de admissão possuir o título profissional de técnico de diagnóstico e terapêutica na área das análises clínicas e de saúde pública.

8 — Método de selecção — a selecção efectua-se mediante avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a fórmula:

$$CF = \frac{3AC+E}{4}$$

sendo:

*CF* = classificação final;

*AC* = avaliação curricular;

*E* = entrevista profissional de selecção.

Os critérios de apreciação e ponderação, definidos nos termos do disposto no n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, podendo ser entregues pessoalmente no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, Canada do Barreiro, 9701-856 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Referência ao lugar a que concorrem;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

9.3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento aos candidatos que no próprio requerimento prestem declaração, sob compromisso de honra, de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos.

9.4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais.

10 — As listas contendo a relação dos candidatos admitidos e a classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Adelina Maria Toste Costa Dias, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos:

Maria Silva Azevedo, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Lúcia Maria Pereira Silva Nunes, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

## Vogais suplentes:

Cristina Anjos Soares Rocha Alves, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Maria Goreti Medeiros Sardinha Ortiz, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

9 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

**Aviso n.º 73/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 210/91, de 12 de Junho, e 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da publicação deste aviso, concurso externo para provimento de uma vaga de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se ao provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

3 — Local de trabalho — no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

4 — Vencimento — o vencimento é o constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 198/97, de 2 de Agosto, e 19/99, de 27 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão — gerais e especiais:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- Possuir o grau de assistente de anesthesiologia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, Canada do Barreiro, 9700-856 Angra do Heroísmo, durante as horas normais de expediente, até ao término do prazo estabelecido, ou enviado pelo correio, com registo e aviso de recepção, considerando-se dentro do prazo legal desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal código e respectiva repartição de finanças);
- Categoria e natureza do vínculo;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento.

6.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de anesthesiologia ou equivalente;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;

f) Certificado do registo criminal.

7.1 — A não apresentação do documento referido na alínea *a*) do número anterior implica a não admissão do candidato ao concurso.

7.2 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 7 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

7.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os referidos na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 — Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10 — As listas dos candidatos serão afixadas no *placard* da Secção de Pessoal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Luísa Graça Teixeira Almeida Gomes, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Marta Susana Guinot Correia, assistente de anesthesiologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Dr. José Gabriel Martinho Teixeira, assistente de anesthesiologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Leonor Maia Correia Bettencourt, assistente de anesthesiologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Dr.ª Lúcia de Fátima Fraga Martins Crisóstomo, assistente graduada de anesthesiologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

9 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

**Aviso n.º 74/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da publicação deste aviso, concurso externo para provimento de uma vaga de assistente de pediatria, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se ao provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

3 — Local de trabalho — no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

4 — Vencimento — o vencimento é o constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 73/91, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 198/97, de 2 de Agosto, e 19/99, de 27 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão — gerais e especiais:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Possuir o grau de assistente de pediatria ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, e entregue pessoalmente na secção de pessoal, Canada do Barreiro, 9700-856 Angra do Heroísmo, durante as horas normais de expediente, até ao término do prazo estabelecido, ou enviado pelo correio, com registo e aviso de recepção, considerando-se dentro do prazo legal desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, código e respectiva repartição de finanças);
- b) Categoria e natureza do vínculo;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento.

6.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de pediatria ou equivalente;
- b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.
- d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- f) Certificado do registo criminal.

7.1 — A não apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior implica a não admissão do candidato ao concurso.

7.2 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), d), e) e f) do n.º 7 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

7.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os referidos na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 — Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10 — As listas dos candidatos serão afixadas no *placard* da secção de pessoal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Francisco Fernando Martins Gomes, chefe de serviço de pediatria do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Manuel Fagundes Vieira, chefe de serviço de pediatria do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Dr.ª Luísa Margarida Gonçalves Silveira, assistente graduada de pediatria do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Paula Cristina da Costa Gonçalves, assistente de pediatria do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Dra. Paula Sofia Belo Maciel, assistente de pediatria do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada.

9 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

#### Unidade de Saúde de Ilha do Pico

**Aviso n.º 75/2005/A (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, devidamente autorizado por deliberação do conselho de administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, profissão de terapeuta da fala, do quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — O lugar posto a concurso foi descongelado pela resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro, e a sua utilização atribuída através do ofício da directora regional de Saúde DRS-Sai/2005/1936, de 29 de Novembro de 2005.

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Remuneração — a correspondente aos índices aplicáveis à categoria de técnico de 2.ª classe, de acordo com o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e o mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

8 — Local de trabalho — Unidade de Saúde de Ilha do Pico, afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para o desenvolvimento do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais:

- a) Ter licenciatura ou bacharelato em Terapia da Fala.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os previstos no n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e nos anexos I e II da mesma portaria. Será utilizada a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E)/4$$

sendo:

- CF = classificação final;
- AC = avaliação curricular;
- E = entrevista profissional de selecção.

Estes métodos de selecção constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Os requerimentos deverão ser endereçados ao presidente do conselho de administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, Largo do Vigário Gonçalo de Lemos, 9930-126 Lajes do Pico, em papel adequado, solicitando a sua admissão ao concurso, podendo ser entregues na Secção de Pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, nas horas normais de expediente, contra recibo, até ao último dia do prazo estabelecido no aviso ou ainda enviados pelo correio

registado e com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso à data do registo.

11.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte e respectiva repartição fiscal, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Referência ao aviso de abertura deste concurso com indicação da data do mesmo;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado autenticado das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Declaração de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções para que se candidata;
- d) Comprovativo médico que ateste a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- e) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados e datados.

13 — É dispensável a apresentação dos documentos a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 12 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação a que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

14 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas em quadros de lugar de estilo nos centros de saúde da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

15 — Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Marília Maria Vieira da Silva, terapeuta da fala especialista do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, Ponta Delgada.

Vogais efectivos:

Susana Jesus Barcelos Falcão, terapeuta da fala especialista do quadro de pessoal do Hospital do Santo Espírito, Angra do Heroísmo, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Paula Cristina dos Santos Borges, terapeuta da fala principal do quadro de pessoal do Centro de Recursos de Educação Especial da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo.

Vogais suplentes:

Ana Isabel Goulart Alves, terapeuta da fala principal do quadro de pessoal do Hospital do Santo Espírito, Angra do Heroísmo.

Cláudia Patrícia Gil Romeiro, terapeuta da fala de 2.ª classe do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo, Ponta Delgada.

7 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, Ivo Moniz Soares.

**Aviso n.º 76/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga na carreira de técnico superior de saúde, categoria de técnico superior de saúde assistente, ramo de laboratório, para o quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/A, de 1 de Abril.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, caducando com o seu preenchimento.

4 — O lugar posto a concurso foi descongelado pela resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro, e a sua utilização atribuída através de ofício da directora regional da Saúde n.º DRS-Sai/2005/1936, de 29 de Novembro.

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

6 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 19.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

7 — O local de trabalho é na Unidade de Saúde de Ilha do Pico, afecto ao Centro de Saúde das Lajes do Pico.

8 — Remuneração — a correspondente aos índices aplicáveis à categoria de técnico superior de saúde assistente, de acordo com o Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, e o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para o desenvolvimento do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

9.2 — Requisitos especiais:

- a) Licenciatura numa destas áreas do ramo de Laboratório: Biologia, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Química e antigas licenciaturas em Farmácia e Ciências Farmacêuticas (opção B e ramo B e opção C e ramo C);
- b) Posse de habilitação profissional que confira o grau de especialista, ou equivalente legal.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Referência ao aviso de abertura deste concurso com indicação da data do mesmo;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do mérito respectivo.

11 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado autenticado das habilitações literárias;
- b) Certificado autenticado comprovativo da posse do grau de especialista, ou equivalente legal;
- c) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Declaração de que não se encontra inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Comprovativo médico que ateste a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- f) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados e datados.

12 — É dispensável a apresentação dos documentos a que se referem as alíneas c) a e) do n.º 11 desde que os candidatos declarem no requerimento sob compromisso de honra a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

13 — Os requerimentos deverão ser endereçados ao presidente do conselho de administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, Largo do Vigário Gonçalo Garcia de Lemos, 9930-126 Lajes do Pico, em papel adequado, solicitando a sua admissão a concurso, podendo ser entregues pessoalmente na secção de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico durante as horas normais de expediente, contra recibo, até ao último dia do prazo estabelecido no aviso, ou ainda serem enviados pelo correio registado e com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

14 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro. Será utilizada a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E) / 4$$

sendo:

CF = classificação final;  
AC = avaliação curricular;  
E = entrevista profissional de selecção.

Estes métodos de selecção constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

15 — A lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso e a de classificação final serão afixadas em quadros de lugar de estilo nos centros de saúde da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, sem prejuízo do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 213/2003, de 2 de Setembro.

16 — Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Isabel Ponte Fernandes, técnica superior de saúde assessora superior, ramo de laboratório, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória. Vogais efectivos:

Dr. José Aires Vasconcelos Raposo, técnico superior de saúde assessor, ramo de laboratório, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Isabel Maria dos Santos Rodrigues Coelho, técnica superior de saúde assessora, ramo de laboratório, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Augusto Silva de Sequeira Dias, técnico superior de saúde assessor, ramo de laboratório, do quadro de pessoal do Hospital Divino Espírito Santo, Ponta Delgada.

Dr.ª Marta de Fátima Medeiros Pereira, técnica superior de saúde assessora superior, ramo de laboratório, do quadro de pessoal do Hospital Divino Espírito Santo, Ponta Delgada.

9 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, Ivo Moniz Soares.

**Aviso n.º 77/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 18.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, torna-se público que, por despacho autorizador da directora regional de Saúde de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto concurso institucional externo de provedimento de duas vagas de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal desta Unidade de Saúde de Ilha do Pico, pelo prazo de 30 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — As vagas foram descongeladas pela resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro, atribuídas à Unidade de Saúde de Ilha do Pico pelo ofício DRS-SAI/2005/1936, da directora regional da Saúde da Região Autónoma dos Açores.

4 — As funções a desempenhar são as inerentes à carreira médica de clínica geral, constantes nos artigos 18.º a 21.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — O local de trabalho é na Unidade de Saúde de Ilha do Pico, ficando afectos ao Centro de Saúde das Lajes e Madalena.

6 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 120, conforme os mapas II e III anexos ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

7 — As condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — São requisitos gerais de admissão os constantes da secção v, artigo 58.º, do regulamento anexo à Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

- Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente de clínica geral ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

10 — Requisitos de candidatura — poderão candidatar-se todos os médicos da carreira médica de clínica geral que reúnem os requisitos gerais e especiais expressos neste aviso.

11 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme estipula o artigo 62.º, alínea a), da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, constando os critérios de apreciação e de ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

O resultado da avaliação curricular é classificado na escala de 0 a 20 valores e, se não atribuído por unanimidade, é obtido pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

Este método de selecção tem carácter eliminatório, apenas podendo ser provido o candidato que obtenha classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel adequado, dirigidos ao presidente do júri, e deles constarão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, estado civil, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- Grau, categoria profissional, estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* em que é publicado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização sumária;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

13 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- Cinco exemplares do currículo de vida;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Certidão de sanidade para o exercício de funções públicas emitida por médico no exercício da sua profissão;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza do vínculo e da antiguidade na carreira e na categoria actual, com a indicação de assiduidade para os concorrentes que sejam funcionários ou agentes.

14 — Os documentos referidos, com excepção do currículo e dos mencionados nas alíneas a) e g), podem, no todo ou em parte, ser substituídos por certidão comprovativa da sua entrega pelo candidato que seja funcionário ou agente em estabelecimento ou serviço de saúde ao qual esteja vinculado.

15 — No caso de o concorrente ainda não ser funcionário ou agente, os documentos referidos nas alíneas *d)*, *e)* e *f)* poderão ser substituídos, nesta 1.ª fase, por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

16 — A falta de apresentação no prazo de candidatura do documento referido na alínea *a)* do n.º 13 implica a inadmissão ao concurso.

17 — Os exemplares do currículo de vida podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação durante aquele prazo a inadmissão ao concurso.

18 — As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri e entregues directamente ou remetidas pelo correio, em sobrescrito registado com aviso de recepção, para a Unidade de Saúde de Ilha do Pico, Largo do Vigário Gonçalo Garcia de Lemos, 9930-126 Lajes do Pico, Açores (telefone: 292679400), contando para todos os efeitos a data do correio neste último caso.

19 — As listas dos candidatos admitidos bem como as de classificação final serão afixadas nos quadros de estilo dos centros de saúde da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

20 — O júri terá a seguinte constituição, sendo o seu presidente substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Dr. Álvaro José Alves Manito, assistente graduado da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

Vogais efectivos:

Dr.ª Mercês Maria Mendonça Maciel, chefe de serviço da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

Dr. Jorge Lourenço Saraiva Pereira, chefe de serviço da Unidade de Saúde de Ilha Pico.

Vogais suplentes:

Dr. Ivo Moniz Soares, chefe de serviço da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

Dr.ª Teresa Alexandra Costa Garcia Lima Ponte, assistente de clínica geral da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

9 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ivo Moniz Soares*.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**Despacho (extracto) n.º 26 570/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 14 de Dezembro de 2005, no uso de competência delegada:

Dr. Francisco José Cachapuz Guerra, juiz desembargador do Tribunal da Relação do Porto a exercer funções de inspector judicial no Conselho Superior da Magistratura — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilamento. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Direcção-Geral

**Aviso n.º 11 851/2005 (2.ª série).** — Pelo despacho n.º 80/2005, de 13 de Dezembro, do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, foi nomeada auditora-chefe, em comissão de serviço, até 31 de Dezembro de 2007, a técnica verificadora superior principal Helena Cristina Silveira dos Santos, ao abrigo do disposto no artigo 74.º, n.º 1, alínea *m)*, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e nos artigos 11.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, com efeitos imediatos. Junta-se currículo da nomeada.

13 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *José F. F. Tavares*.

### Nota curricular de Helena Cristina Silveira dos Santos

Licenciatura em Direito, na opção de Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, concluída em 25 de Junho de 1988.

Frequência de diversas acções de formação, seminários e conferências nas áreas do direito administrativo, financeiro, auditoria, contabilidade e informática.

Exercício de advocacia nas áreas do direito civil, do trabalho e penal (1990-1992).

Prestação de serviço docente no ensino secundário (1991-1992). Início de funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, em Setembro de 1992, e ingresso na carreira técnica superior do respectivo

quadro de pessoal em 31 de Maio de 1996. Em Dezembro de 1999 transitou para o corpo especial de fiscalização e controlo e, actualmente, detém a categoria de técnico verificador superior principal. Tem desempenhado as suas funções nas áreas da fiscalização prévia e concomitante e colaborou em algumas auditorias realizadas na área da fiscalização sucessiva.

Monitora de acções de formação sobre a fiscalização prévia e concomitante exercida pelo Tribunal de Contas.

## UNIVERSIDADE ABERTA

### Reitoria

**Despacho n.º 26 571/2005 (2.ª série).** — Tendo o mestre Paulo Nunes da Silva requerido provas para a obtenção do grau de doutor no ramo de Linguística, especialidade em Linguística Portuguesa, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de Fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, foram designados os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente — Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, vice-reitor da Universidade Aberta.

Vogais:

Doutora Maria Emília Ricardo Marques, professora catedrática, aposentada da Universidade Aberta (orientadora).

Doutora Ana Cristina Macário Lopes, professora associada com agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (co-orientadora).

Doutora Fátima Oliveira, professora associada com agregação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutora Maria Antónia Coutinho, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Hanna Batoré, professora auxiliar do Departamento de Língua e Cultura Portuguesa da Universidade Aberta.

Doutora Isabel Maria de Barros Dias, professora auxiliar do Departamento de Língua e Cultura Portuguesa da Universidade Aberta.

9 de Dezembro de 2005. — O Vice-Reitor, *Alexandre Gomes Cerveira*.

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### Serviços de Acção Social

**Aviso n.º 11 852/2005 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 21 de Novembro de 2005:

Helena Maria dos Santos Flores Brasil, técnica de relações públicas especialista do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos — autorizada a renovação da requisição pelo período de um ano, com início em 1 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril, para exercer funções nos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *Francisco Manuel Rosa Coelho*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Contrato (extracto) n.º 1718/2005.** — Por despacho de 24 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado João Filipe Gago Fontinha — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação, 30%, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2005, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 195.

28 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Contrato (extracto) n.º 1719/2005.** — Por despacho de 21 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Francisco Baptista Gil — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2005, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração líquida mensal correspondente ao índice 135.

2 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

**Aviso n.º 11 853/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 26-R/2004, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 7 de Dezembro de 2004):

Designados para fazerem parte do júri do concurso referência CD-Q-44-DRH/2005, para provimento de um lugar de professor associado do grupo/subgrupo 8 — Biologia, a que se refere o edital n.º 671/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 12 de Julho de 2005:

Presidente — Reitora da Universidade de Aveiro.  
Vogais:

Doutor Milton Simões da Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Isabel Maria de Oliveira Abrantes, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Manuel Gonçalves Barroso, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.  
Doutor Cláudio Enrique Sunkel Cariola, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão, professora catedrática da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

6 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

**Aviso n.º 11 854/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 26-R/2004, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 7 de Dezembro de 2004):

Designados para fazerem parte do júri do concurso referência CD-Q-43-DRH/2005, para provimento de um lugar de professor associado do grupo/subgrupo 8 — Biologia, a que se refere o edital n.º 670/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 12 de Julho de 2005:

Presidente — Reitora da Universidade de Aveiro.  
Vogais:

Doutora Helena Maria de Oliveira Freitas, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Isabel Maria de Oliveira Abrantes, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria João Ivens Collares-Pereira, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria José Rosado Costa, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.  
Doutor João José Oliveira Dias Coimbra, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Rui Manuel Vítor Cortes, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

6 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Reitoria

**Aviso n.º 11 855/2005 (2.ª série).** — 1 — A Universidade de Évora torna público que se aceitam candidaturas, durante o prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso, para recrutamento de um técnico profissional de 2.ª classe, desenhador de construção civil, em regime de contrato de trabalho a termo certo por um ano e renovável por igual período até ao máximo de três anos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e com a alínea f) do n.º 2 do artigo 129.º e os artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho, publicado em anexo à Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para os Serviços Técnicos.

2 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à DGAP sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas.

3 — Requisitos e perfil pretendidos:

- Curso tecnológico/profissional/outros cursos, nível III, de desenhador de construção civil ou *design*;
- Experiência profissional mínima de cinco anos em AutoCAD para desenhos de projectos de arquitectura, estruturas, águas e esgotos e instalações eléctricas;
- Experiência profissional mínima de um ano de aplicação da NormaCAD — ISO 13567 em projectos.

4 — A selecção será feita mediante avaliação curricular.

5 — A remuneração é de € 631,15 e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — O horário de trabalho é de trinta e cinco horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Évora, acompanhado de *curriculum vitae*, certificado de habilitações, cópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte e outra documentação relevante para o efeito, entregue no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Senhora da Natividade, ou enviado por correio para a Universidade de Évora, Apartado 94, 7002-554 Évora.

8 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Filipe Tarbê Nogueira Alves, director dos Serviços Técnicos.

Vogais efectivos:

Nuno Bico da Silva Ramos, técnico superior de 2.ª classe.  
José Manuel Boialvo Gomes, técnico profissional especialista, desenhador.

Vogais suplentes:

António José Nobre Valadas, técnico profissional especialista principal, desenhador de construção civil.  
João Manuel Soares Rocha, técnico profissional principal, desenhador.

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Novembro de 2005. — O Reitor, *Manuel Ferreira Patrício*.

**Aviso n.º 11 856/2005 (2.ª série).** — 1 — A Universidade de Évora torna público que se aceitam candidaturas, durante o prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso, para recrutamento de um auxiliar técnico, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano, renovável por igual período até ao máximo de três anos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e com a alínea f) do n.º 2 do artigo 129.º e os artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho, publicado em anexo à Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para o gabinete da Reitoria.

2 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à DGAP sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas.

3 — Requisitos e perfil pretendidos:

- a) Escolaridade obrigatória;
- b) Experiência em tramitação do expediente, nomeadamente o registo de entradas e saídas de documentos, execução de cópias e arquivo;
- c) Experiência em pesquisa e preparação de informação de documentos para apoio às actividades dos serviços.

4 — A selecção será feita mediante avaliação curricular e entrevista, se necessário.

5 — A remuneração é de € 631,15 e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — O horário de trabalho é de trinta e cinco horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Évora, acompanhado de *curriculum vitae*, certificado de habilitações, cópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte e outra documentação relevante para o efeito, entregue no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Senhora da Natividade, ou enviado por correio para a Universidade de Évora, Apartado 94, 7002-554 Évora.

8 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria Beatriz Rodrigues Correia, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Manuel Joaquim Pinto Catita, técnico superior de 2.ª classe.  
Maria Manuela Correia dos Santos, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes — Sónia Maria Rodrigues Pena Patrão, assistente administrativa principal.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Novembro de 2005. — O Reitor, *Manuel Ferreira Patrício*.

**Aviso n.º 11 857/2005 (2.ª série).** — 1 — A Universidade de Évora torna público que se aceitam candidaturas, durante o prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso, para recrutamento de um técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano, renovável por igual período até ao máximo de três anos, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e com a alínea *f*) do n.º 2 do artigo 129.º, e os artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho, publicado em anexo à Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para os Serviços Administrativos.

2 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à DGAP sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas.

3 — Requisitos e perfil pretendido:

- a) Licenciatura em Economia ou Gestão de Empresas;
- b) Conhecimentos práticos de contabilidade pública;
- c) Domínio de ferramentas informáticas de gestão de pessoal e financeira;
- d) Experiência na implementação de projectos informáticos na área administrativa e financeira;
- e) Experiência em instituição de ensino superior público (serviços administrativos).

4 — A selecção será feita mediante avaliação curricular.

5 — A remuneração é de € 1268,64 e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — O horário de trabalho é de trinta e cinco horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Évora, acompanhado de *curriculum vitae*, certificado de habilitações, cópias do bilhete de

identidade e do cartão de contribuinte e outra documentação relevante para o efeito, entregue no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Senhora da Natividade, ou enviado por correio para a Universidade de Évora, Apartado 94, 7002-554 Évora.

8 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — José Fernando Pereira Biléu Ventura, director dos Serviços Administrativos.

Vogais efectivos:

Maria Cesaltina Charréu Frade Louro, técnica superior de 1.ª classe.

José Miguel Caeiro Bernardino, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Cláudia Patrícia Penetra Zacarias, técnica superior de 2.ª classe.

Nuno Manuel Estanqueiro Dias, técnico superior de 2.ª classe.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Novembro de 2005. — O Reitor, *Manuel Ferreira Patrício*.

## Serviços Administrativos

**Despacho (extracto) n.º 26 572/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 2 de Novembro de 2005:

Doutor Alexandre Martins Moniz de Bettencourt, professor associado — nomeado professor catedrático, a título definitivo, do quadro de pessoal docente desta Universidade, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da data da posse. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 26 573/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 7 de Novembro de 2005:

Doutor Diogo Francisco Caeiro Figueiredo, professor associado — nomeado professor catedrático, a título definitivo, do quadro de pessoal docente desta Universidade, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da data da posse. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho n.º 26 574/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 18 de Outubro de 2005:

Doutores Jacinto António Setúbal Vidigal da Silva, José Manuel Madeira Belbute e José Manuel Martins Caetano, professores associados — nomeados definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 7 de Outubro de 2005, face à deliberação do conselho científico na sessão de 6 de Outubro de 2005 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho n.º 26 575/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 14 de Novembro de 2005:

Doutor Manuel Rijo, professor associado — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 11 de Novembro de 2005, face à deliberação do conselho científico na sessão de 10 de Novembro de 2005 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Reitoria

**Despacho n.º 26 576/2005 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho directivo da Faculdade de Letras desta Universidade, determino que o respectivo quadro de pessoal não docente constante do despacho n.º 10 915/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 17 de Maio de 2002, com as alterações dos despachos n.ºs 19 562/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 14 de Outubro de 2003, 20 748/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, 10 353/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2005, e 19 358/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 6 de Setembro de 2005, seja alterado de acordo com o mapa seguinte:

**Faculdade de Letras**

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares			
				Existentes	A criar	A extinguir	Total
Técnico .....	Engenharia civil .....	Técnica .....	Técnico especialista principal ..... Técnico especialista ..... Técnico principal ..... Técnico de 1.ª classe ..... Técnico de 2.ª classe .....	-	1	-	1
Administrativo .....	Funções de natureza executiva nas áreas de pessoal, expediente e arquivo, contabilidade, economato, património e académica.	Assistente administrativo .....	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal .... Assistente administrativo .....	52	-	1	51

21 de Novembro de 2005. — O Reitor, *José Barata-Moura*.

## Faculdade de Ciências

**Aviso n.º 11 858/2005 (2.ª série).** — *Concurso externo de ingresso para a carreira de assistente administrativo, área administrativa.* — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 22 de Novembro de 2005, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de três assistentes administrativos, tendo em vista o preenchimento de três lugares vagos de assistente administrativo, da área funcional administrativa, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, constante do mapa anexo ao despacho n.º 2010/2002 (2.ª série), de 25 de Janeiro, com a alteração feita pelo despacho n.º 20 747/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Outubro de 2004, e tendo em conta o despacho reitoral n.º R/28/2005, que atribuiu 26 vagas de desgelamento de pessoal não docente à Faculdade de Ciências. A publicação do presente aviso foi precedida de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública/bolsa de emprego público, em cumprimento do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, que informou, através de resposta ao pedido de declaração de inexistência n.º 2675, de 29 de Novembro de 2005, não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil adequado aos lugares a prover.

1.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Quota para candidatos com deficiência — nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no presente concurso, em que o número de lugares a preencher é igual a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, e 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Setembro de 1999, no despacho conjunto n.º 40/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 18 de Janeiro de 2001, e no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

6 — Conteúdo funcional — competem, genericamente, ao assistente administrativo funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e preceitos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente e dactilografia.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração mensal é a correspondente ao índice e escalão a que, nos termos da aplicação do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 404-A/98, alterado pela Lei n.º 44/99, o funcionário tenha direito, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o 11.º ano de escolaridade, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, alterado pela Lei n.º 44/99.

9 — Métodos de selecção a utilizar — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os métodos de selecção são os seguintes:

- 1.ª fase — prova de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório;
- 2.ª fase — prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório;
- 3.ª fase — avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- 4.ª fase — entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório.

10 — Os programas das provas de conhecimentos gerais e específicos encontram-se publicados nos *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999 (despacho n.º 13 381/99) e n.º 15, de 18 de Janeiro de 2001 (despacho conjunto n.º 40/2001) e incidirão sobre os temas constantes do anexo II do presente aviso. Durante as provas não é permitida a consulta de legislação ou bibliografia.

10.1 — A prova de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos realizar-se-ão no mesmo dia, em data, hora e local a divulgar oportunamente, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, revestirão a forma escrita, terão a duração máxima de uma hora e trinta minutos cada e serão classificadas de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, quer na 1.ª quer na 2.ª fase.

10.2 — A avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, será feita de acordo com as regras definidas no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que neste método de selecção obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo igualmente ponderados na escala de 0 a 20 valores os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Motivação;
- Expressão e fluência verbais;
- Qualidade e experiência profissional.

11 — A classificação final dos candidatos será expressa através da média das classificações parcelares decorrentes dos vários métodos de selecção aplicáveis e será expressa na escala de 0 a 20 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar nos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme previsto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Faculdade de Ciências, Núcleo de Expediente e Arquivo, Campo Grande, edifício C-5, piso 0, 1749-016 Lisboa, ou remetido pelo correio, até ao termo do prazo fixado, para a mesma morada, nos termos do modelo definido no anexo I do presente aviso.

13.1 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade e respectivos tempos de permanência;
- Certificado de habilitações literárias;
- Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da duração de cada curso, estágio ou seminário;
- Declaração passada pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades, bem como a categoria que detém, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, no caso de ser agente ou funcionário;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso, referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 8.1 deste aviso, os quais podem ser dispensados de imediato desde que o candidato declare no respectivo requerimento e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

13.2 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, ou aos serviços a que pertence, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

13.4 — Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — Publicitação das listas de candidatos — a publicitação das listas dos candidatos e de classificação final, bem como as convocatórias para a realização dos métodos de selecção obedecerão ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, nomeadamente ao disposto nos seus artigos 34.º, 35.º e 40.º

15 — A legislação recomendada encontra-se descrita no anexo II do presente aviso.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria da Luz Mathias.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Atouguia.  
Dirce de Jesus Monteiro.

Vogais suplentes:

Rosário Peres Rosa.  
Noémia Machado Ribeiro.

A vogal efectiva Ana Atouguia substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães*.

#### ANEXO I

Minuta do requerimento:

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa:

Assunto: Candidatura ao concurso externo de ingresso, aberto pelo aviso n.º ...

Nome: ...

Filiação: ...

Estado civil: ...

Nacionalidade: ...

Naturalidade: ...

Data de nascimento: ...

Bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo ..., em ... de ... de ...

Residência e código postal: ...

Telefone fixo: ...; móvel: ...

Habilitações literárias: ...

Contribuinte fiscal n.º ...

Quaisquer outros elementos que os(as) candidatos(as) considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal: ...

vem requerer a V. Ex.<sup>a</sup> se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso na carreira ... (indicar carreira), na categoria de ... (indicar categoria), conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º ..., de ... de ... de ... (aviso n.º ...).

Lisboa, ... (data).

Pede deferimento.

... (assinatura).

Para efeitos de apresentação da sua candidatura, deve declarar, sob compromisso de honra, que possui, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os requisitos gerais para provimento em funções públicas, a qual dispensa a apresentação imediata da sua posse, com excepção das habilitações literárias.

Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, devem ainda declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão).

Quaisquer outras preferências legais deverão aqui ser indicadas.

#### ANEXO II

Prova de conhecimentos gerais:

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:  
2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

2.4 — Deontologia do serviço público;

3 — Estatutos da Universidade de Lisboa:

3.1 — Autonomia das universidades;

3.2 — Autonomia administrativa e financeira;

3.3 — Estatutos da Faculdade de Ciências.

Legislação:

Lei Constitucional n.º 1/2004, de 24 de Julho;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;

Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

«Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública», do Secretariado para a Modernização Administrativa, in [www.fc.ul.pt](http://www.fc.ul.pt) (FCUL — Apresentação — Informação legal — Carta ética);

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 175/98, de 2 de Julho,

218/98, de 17 de Julho, e pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

Decretos-Leis n.ºs 259/98, de 18 de Agosto, 324/99, de 18 de Agosto, e 325/99, de 18 de Agosto;

Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro;

Despacho Normativo n.º 144/92, de 18 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.<sup>a</sup> série, n.º 189, de 18 de Agosto de 1992 (Estatutos da Universidade de Lisboa);

Estatutos da Faculdade de Ciências, publicados no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 155, de 9 de Julho de 1991, in [www.fc.ul.pt](http://www.fc.ul.pt) (FCUL — Apresentação — Informação legal — Estatutos da FCUL).

Prova de conhecimentos específicos:

1 — Regime jurídico da função pública:

1.1 — Recrutamento e selecção;

1.2 — Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego;

1.3 — Horários e suspensão de trabalho (pessoal docente e não docente);

1.4 — Quadros e carreiras (pessoal docente e não docente);

1.5 — Regime de aposentações;

1.6 — Benefícios sociais (ADSE, subsídios familiares e outros);

1.7 — Acumulação e incompatibilidades;

1.8 — Código do Procedimento Administrativo.

2 — Contabilidade pública:

2.1 — Regras gerais a que devem obedecer os orçamentos das faculdades;

2.2 — Bases da contabilidade pública;

2.3 — A contabilidade do orçamento das receitas e despesas (classificação e formalidades a observar do ponto de vista da contabilidade pública e patrimonial);

2.4 — O Plano Oficial de Contas Públicas (POCP);

2.5 — A prestação das contas (documentos a apresentar do ponto de vista da contabilidade pública e patrimonial);

2.6 — Processamento de vencimentos e outras regalias sociais (pessoal docente e não docente);

2.7 — Inventário e cadastro de bens móveis e imóveis.

3 — Área académica:

3.1 — Matrículas, inscrições e transferências;

3.2 — Propinas e emolumentos;

3.3 — Graus académicos;

3.4 — Certidões e diplomas;

3.5 — Regime de estudo, exames e prescrições.

**Aviso n.º 11 859/2005 (2.ª série).** — *Concurso externo de ingresso para a carreira operário qualificado, área funcional de construção e manutenção de equipamentos — pintor* — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 22 de Outubro de 2004, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um operário qualificado, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago de operário qualificado, área funcional de construção e manutenção de equipamentos — pintor, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, constante do mapa anexo ao despacho n.º 2010/2002 (2.ª série), de 25 de Janeiro, com a alteração feita pelo despacho n.º 20 747/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Outubro de 2004, e por despacho de 7 de Dezembro de 2004, e tendo em conta o despacho R/28/2005, de 20 de Julho, que atribuiu 26 vagas de descongelamento de pessoal não docente à Faculdade de Ciências. A publicação do presente aviso foi precedida de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, bolsa de emprego público, em cumprimento do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, que informou, através do ofício n.º 2685, de 2 de Dezembro de 2005, não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil adequado aos lugares a prover.

1.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Quota para candidatos com deficiência — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher é de um, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro, e na Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro.

4 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento do lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

6 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao operário qualificado — pintor, o exercício de funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico com grau de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação completa num ofício ou profissão.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração mensal é a correspondente ao índice e escalão a que, nos termos da aplicação do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 404-A/98, alterado pela Lei n.º 44/99, o funcionário tenha direito, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com a escolaridade obrigatória e possuir formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover ou experiência profissional adequada de duração não

inferior a dois anos, de acordo com o disposto no artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 404-A/98.

9 — Métodos de selecção a utilizar — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os métodos de selecção são os seguintes:

- a) 1.ª fase — prova prática de conhecimentos, com carácter eliminatório;
- b) 2.ª fase — avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- c) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório.

10.1 — A prova prática de conhecimentos realizar-se-á de acordo com o programa aprovado pelo despacho reitoral de 7 de Dezembro de 2005, publicitado no sítio [www.fc.ul.pt](http://www.fc.ul.pt) (FCUL — apresentação — informação legal — programas de provas de conhecimentos específicos), em data, hora e local a divulgar oportunamente, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e consistirá na realização de tarefas práticas inerentes à área de recrutamento, complementada com o recurso a perguntas formuladas verbalmente ou por escrito em simultâneo, terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos cada e será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.2 — A avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, será feita de acordo com as regras definidas no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que neste método de selecção obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo igualmente ponderados na escala de 0 a 20 valores os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade e experiência profissional.

11 — A classificação final dos candidatos será expressa através da média das classificações parcelares decorrentes dos vários métodos de selecção aplicáveis e será expressa na escala de 0 a 20 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar nos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme previsto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Faculdade de Ciências, Núcleo de Expediente e Arquivo, Campo Grande, edifício C-5, piso 0, 1749-016 Lisboa, ou remetido pelo correio, até ao termo do prazo fixado, para a mesma morada, nos termos do modelo definido no anexo I do presente aviso.

13.1 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade e respectivos tempos de permanência;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da duração de cada curso, estágio ou seminário;
- d) Declaração passada pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades, bem como a categoria que detém, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, no caso de ser agente ou funcionário;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso, referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 8.1 deste aviso, os quais podem ser dispensados de imediato desde que o candidato declare no respectivo requerimento e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

13.2 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, ou aos serviços a que pertence, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como de documentos originais ou autenticados das fotocópias apresentadas.

13.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

13.4 — Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — Publicitação das listas de candidatos — a publicitação das listas dos candidatos e de classificação final, bem como as convocatórias para a realização dos métodos de selecção obedecerão ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, nomeadamente ao disposto nos seus artigos 34.º, 35.º e 40.º

15 — O programa da prova prática encontra-se descrito no anexo II do presente aviso.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor António Correia dos Santos.

Vogais:

José Fernandes Videira Lousa.

José Guilherme Vilas.

Vogais suplentes:

Rosalina Brás.

Antónia Pereira Gomes.

O vogal efectivo José Fernandes Videira Lousa substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães*.

## ANEXO I

### Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa:

Assunto: Candidatura ao concurso externo de ingresso, aberto pelo aviso n.º ...

Nome: ...

Filiação: ...

Estado civil: ...

Nacionalidade: ...

Naturalidade: ...

Data de nascimento: ...

Bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo ..., em ... de ... de ...

Residência e código postal: ...

Telefone fixo: ...; móvel: ...

Habilitações literárias: ...

Contribuinte fiscal n.º ...

Quaisquer outros elementos que os(as) candidatos(as) considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal: ...

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso na carreira ... (indicar carreira), na categoria de ... (indicar categoria) com a referência (indicar a referência), conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ... (aviso n.º ...).

Lisboa, ... (data).

Pede deferimento.

... (assinatura).

Para efeitos de apresentação da sua candidatura, deve declarar, sob compromisso de honra, que possui, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os requisitos gerais para provimento em funções públicas, a qual dispensa a apresentação imediata da sua posse, com excepção das habilitações literárias.

Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, devem ainda declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão).

Quaisquer outras preferências legais deverão aqui ser indicadas.

## ANEXO II

### Programa da prova de conhecimentos

Preparar superfícies a pintar.

Escolher e preparar o material a empregar na pintura.

Reparar orifícios, fendas, mossas ou quaisquer irregularidades.

Efectuar pintura manual e mecânica.

Aplicar camadas isolantes, secantes, condicionadores ou primários.

Aplicar subcapas e materiais de acabamento.

Regras de higiene e segurança no trabalho.

**Aviso n.º 11 860/2005 (2.ª série).** — *Concurso externo de ingresso para a carreira de motorista de ligeiros.* — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 22 de Novembro de 2005, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um motorista de ligeiros, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago de motorista de ligeiros, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, constante do mapa anexo ao despacho n.º 2010/2002 (2.ª série), de 25 de Janeiro, com a alteração feita pelo despacho n.º 20 747/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Outubro, e tendo em conta o despacho R/28/2005, de 20 de Julho de 2005, que atribuiu 26 vagas de descongelamento de pessoal não docente à Faculdade de Ciências. A publicação do presente aviso foi precedida de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública/bolsa de emprego público, em cumprimento do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, que informou, através de resposta ao pedido de declaração de inexistência n.º 2678, de 30 de Novembro de 2005, não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil adequado aos lugares a prover.

1.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Quota para candidatos com deficiência — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no presente concurso em que o número de lugares a preencher é de um, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Setembro de 1999, e no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento do lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

6 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao motorista de ligeiros o exercício de funções de natureza executiva no âmbito da condução, conservação e manutenção de viaturas ligeiras, bem como o domínio de itinerários da área metropolitana de Lisboa.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração mensal é a correspondente ao índice e escalão a que, nos termos da aplicação do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 404-A/98, alterado pela Lei n.º 44/99, o funcionário tenha direito, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com a escolaridade obrigatória e carta de condução para a categoria B — veículos ligeiros de passageiros, de acordo com o disposto no artigo 10.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 404-A/98.

9 — Métodos de selecção a utilizar — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os métodos de selecção são os seguintes:

- 1.ª fase — prova de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório;
- 2.ª fase — prova de conhecimentos específica, com carácter eliminatório;
- 3.ª fase — avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- 4.ª fase — entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório.

10 — O programa da prova de conhecimentos gerais encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999 (despacho n.º 13 381/99); o programa da prova de conhecimentos específicos, aprovado pelo despacho reitoral de 7 de Dezembro de 2005, encontra-se publicado no sítio [www.fc.ul.pt](http://www.fc.ul.pt) (FCULA — apresentação — Informação legal — Programas de provas de conhecimentos específicos). Durante a prova não é permitida a consulta de legislação ou bibliografia.

10.1 — A prova de conhecimentos gerais realizar-se-á em data, hora e local a divulgar oportunamente, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, revestirá a forma escrita, terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos e será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.2 — Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos gerais são admitidos à prova de conhecimentos específicos, aplicando-se a esta igualmente o disposto no número anterior, salvo quanto à natureza da prova.

10.3 — A avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, será feita de acordo com as regras definidas no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que neste método de selecção obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo igualmente ponderados na escala de 0 a 20 valores os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Motivação;
- Expressão e fluência verbais;
- Qualidade e experiência profissional.

11 — A classificação final dos candidatos será expressa através da média das classificações parcelares decorrentes dos vários métodos de selecção aplicáveis e será expressa na escala de 0 a 20 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar nos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Faculdade de Ciências, Núcleo de Expediente e Arquivo, Campo Grande, edifício C-5, piso 0, 1749-016 Lisboa, ou remetido pelo correio, até ao termo do prazo fixado, para a mesma morada, nos termos do modelo definido no anexo I do presente aviso.

13.1 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade e respectivos tempos de permanência;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia dos certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da duração de cada curso, estágio ou seminário;
- Declaração passada pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades, bem como a categoria que detém, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, no caso de ser agente ou funcionário;
- Fotocópia do bilhete de identidade e carta de condução;
- Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso, referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 8.1 deste aviso, os quais podem ser dispensados de imediato desde

que o candidato declare no respectivo requerimento e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

13.2 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, ou aos serviços a que pertence, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como de documentos originais ou autenticados das fotocópias apresentadas.

13.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

13.4 — Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — Publicitação das listas de candidatos — a publicitação das listas dos candidatos e de classificação final, bem como as convocatórias para a realização dos métodos de selecção obedecerão ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, nomeadamente ao disposto nos seus artigos 34.º, 35.º e 40.º

15 — O programa das provas e a legislação recomendada encontram-se descritos no anexo II do presente aviso.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor António Correia dos Santos.  
Vogais:

José Fernandes Videira Lousa.  
José António Pica.

Vogais suplentes:

Nuno Ventura Rato.  
Susana Cabral.

O vogal efectivo José Fernandes Videira Lousa substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo,  
*Nuno Guimarães.*

## ANEXO I

### Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa:

Assunto: Candidatura ao concurso externo de ingresso, aberto pelo aviso n.º ...

Nome: ...

Filiação: ...

Estado civil: ...

Nacionalidade: ...

Naturalidade: ...

Data de nascimento: ...

Bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo ..., em ... de ... de ...

Residência e código postal: ...

Telefone fixo: ...; móvel: ...

Habilitações literárias: ...

Contribuinte fiscal n.º ...

Quaisquer outros elementos que os(as) candidatos(as) considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal: ...

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso na carreira ... (indicar carreira), na categoria de ... (indicar categoria), conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ... (aviso n.º ...).

Lisboa, ... (data).

Pede deferimento.

(Assinatura.)

Para efeitos de apresentação da sua candidatura, deve declarar, sob compromisso de honra, que possui, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os requisitos gerais para provimento em funções públicas, a qual dispensa a apresentação imediata da sua posse, com excepção das habilitações literárias.

Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, devem ainda declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma (adequação

do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão).

Quaisquer outras preferências legais deverão aqui ser indicadas.

## ANEXO II

Prova de conhecimentos gerais:

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

2.4 — Deontologia do serviço público.

3 — Estatutos da Universidade de Lisboa:

3.1 — Autonomia das universidades;

3.2 — Autonomia administrativa e financeira;

3.3 — Estatutos da Faculdade de Ciências.

Legislação:

Lei Constitucional n.º 1/2004, de 24 de Julho;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;

Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

«Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública», do Secretariado para a Modernização Administrativa, in [www.fc.ul.pt](http://www.fc.ul.pt) (FCUL — Apresentação — Informação legal — Carta ética);

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 175/98, de 2 de Julho, 218/98, de 17 de Julho e Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto, Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto;

Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro;

Despacho Normativo n.º 144/92, de 18 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 1992 (Estatutos da Universidade de Lisboa);

Estatutos da Faculdade de Ciências, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 9 de Julho de 1991, in [www.fc.ul.pt](http://www.fc.ul.pt) (FCUL — Apresentação — Informação legal — Estatutos da FCUL).

Prova de conhecimentos específicos:

- Noções gerais de mecânica de automóveis ligeiros;
- Conservação de viaturas, cuidados periódicos e diários;
- Regras de segurança rodoviária;
- Prevenção de acidentes e providências a tomar;
- Conhecimentos de itinerários.

**Aviso n.º 11 861/2005 (2.ª série).** — Concurso externo de ingresso para a carreira de operário altamente qualificado, área funcional de conservação de edifícios, construção e manutenção de equipamentos — mecânico electricista — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 22 de Outubro de 2004, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um operário altamente qualificado, área funcional de conservação de edifícios, construção e manutenção de equipamentos — mecânico electricista, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago de operário altamente qualificado, área funcional de conservação de edifícios, construção e manutenção de equipamentos mecânico electricista do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, constante do mapa anexo ao despacho n.º 2010/2002 (2.ª série), de 25 de Janeiro, com a alteração feita pelo despacho n.º 20 747/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Outubro de 2004, e por despacho de 7 de Dezembro de 2004, e tendo em conta o despacho R/28/2005, de 20 de Julho, que atribuiu 26 vagas

de descongelamento de pessoal não docente à Faculdade de Ciências. A publicação do presente aviso foi precedida de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, bolsa de emprego público, em cumprimento do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, que informou, através do ofício n.º 2684, de 2 de Dezembro de 2005, não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil adequado aos lugares a prover.

1.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Quota para candidatos com deficiência — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher é de um, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro, e na Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro.

4 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento do lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

6 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao operário altamente qualificado mecânico electricista o exercício de funções de natureza executiva de elevada complexidade, enquadradas em directivas gerais superiormente fixadas, que, para além de requererem uma especialização no profissão, apelam ao domínio de alguns fundamentos de ordem tecnológica, nomeadamente tecnologia de materiais.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração mensal é a correspondente ao índice e escalão a que, nos termos da aplicação do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 404-A/98, alterado pela Lei n.º 44/99, o funcionário tenha direito, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com a escolaridade obrigatória e possuir formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover ou experiência profissional adequada de duração não inferior a três anos, de acordo com o disposto no artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 404-A/98.

9 — Métodos de selecção a utilizar — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os métodos de selecção são os seguintes:

- 1.ª fase — prova prática de conhecimentos, com carácter eliminatório;
- 2.ª fase — avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- 3.ª fase — entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório.

10.1 — A prova prática de conhecimentos realizar-se-á de acordo com o programa aprovado pelo despacho reitoral de 7 de Dezembro de 2005, publicitado no sítio [www.fc.ul.pt](http://www.fc.ul.pt) (FCUL — apresenta-

ção — informação legal — programas de provas de conhecimentos específicos), em data, hora e local a divulgar oportunamente, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e consistirá na realização de tarefas práticas inerentes à área de recrutamento, complementada com o recurso a perguntas formuladas verbalmente ou por escrito em simultâneo, terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos cada e será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.2 — A avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, será feita de acordo com as regras definidas no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que neste método de selecção obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo igualmente ponderados na escala de 0 a 20 valores os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade e experiência profissional.

11 — A classificação final dos candidatos será expressa através da média das classificações parcelares decorrentes dos vários métodos de selecção aplicáveis e será expressa na escala de 0 a 20 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar nos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Faculdade de Ciências, Núcleo de Expediente e Arquivo, Campo Grande, edifício C-5, piso 0, 1749-016 Lisboa, ou remetido pelo correio, até ao termo do prazo fixado, para a mesma morada, nos termos do modelo definido no anexo I do presente aviso.

13.1 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade e respectivos tempos de permanência;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da duração de cada curso, estágio ou seminário;
- d) Declaração passada pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades, bem como a categoria que detém, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, no caso de ser agente ou funcionário;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso, referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 8.1 deste aviso, os quais podem ser dispensados de imediato desde que o candidato declare no respectivo requerimento e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

13.2 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, ou aos serviços a que pertence, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como de documentos originais ou autenticados das fotocópias apresentadas.

13.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

13.4 — Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — Publicitação das listas de candidatos — a publicitação das listas dos candidatos e de classificação final, bem como as convocatórias para a realização dos métodos de selecção obedecerão ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, nomeadamente ao disposto nos seus artigos 34.º, 35.º e 40.º

15 — O programa da prova prática encontra-se descrito no anexo II do presente aviso.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor António Correia dos Santos.  
Vogais:

José Fernandes Videira Lousa.  
José Guilherme Vilas.

Vogais suplentes:

Rosalina Brás.  
Antónia Pereira Gomes.

O vogal efectivo José Fernandes Videira Lousa substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo,  
*Nuno Guimarães.*

## ANEXO I

### Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa:

Assunto: Candidatura ao concurso externo de ingresso, aberto pelo aviso n.º ...

Nome: ...

Filiação: ...

Estado civil: ...

Nacionalidade: ...

Naturalidade: ...

Data de nascimento: ...

Bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo ..., em ... de ... de ...

Residência e código postal: ...

Telefone fixo: ...; móvel: ...

Habilitações literárias: ...

Contribuinte fiscal n.º ...

Quaisquer outros elementos que os(as) candidatos(as) considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal: ...

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso na carreira ... (indicar carreira), na categoria de ... (indicar categoria) com a referência (indicar a referência), conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ... (aviso n.º ...).

Lisboa, ... (data).

Pede deferimento.

... (assinatura).

Para efeitos de apresentação da sua candidatura, deve declarar, sob compromisso de honra, que possui, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os requisitos gerais para provimento em funções públicas, a qual dispensa a apresentação imediata da sua posse, com excepção das habilitações literárias.

Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, devem ainda declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão).

Quaisquer outras preferências legais deverão aqui ser indicadas.

## ANEXO II

### Programa da prova prática

a) Conhecimentos das características e funcionalidade dos equipamentos e ferramentas de trabalho, medida e verificação.

b) Interpretar desenhos, esquemas, gráficos e outras especificações técnicas respeitantes aos equipamentos normalmente utilizados.

c) Proceder à desmontagem, reparação e montagem de componentes do equipamento.

d) Assegurar a manutenção de máquinas e aparelhos.

e) Conhecer as disposições legais relativas a instalações eléctricas.

## Faculdade de Direito

**Despacho (extracto) n.º 26 577/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 24 de Novembro de 2005, proferido por delegação do reitor, foi revogado o despacho de denuncia do contrato da licenciada Sofia Henriques, como assistente convidada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, considerando-se assim renovado o contrato por três anos, com efeitos a 15 de Outubro de 2005.

5 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Teixeira de Sousa*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

**Despacho (extracto) n.º 26 578/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Luís António de Sousa Barreiros Martins — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Setembro de 2005 e termo a 1 de Setembro de 2010, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente convidado a 100% a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 579/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Jorge Manuel Nunes Correia Pinto — celebrado contrato administrativo de provimento como professor convidado equiparado a professor associado a 50%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e termo a 31 de Agosto de 2010, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 220, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 580/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Frank Albert Anando Landt — celebrado contrato administrativo de provimento como professor convidado equiparado a professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2005 e termo em 9 de Outubro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 210, escalão 2, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

O conselho científico do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho apreciou, em reunião de 22 de Junho, a proposta de contratação apresentada pelo Departamento (Leitores/Cursos Livres), de Frank Albert Anando Landt, *doctors der philosophie* pela Universidade de Hamburgo.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, elaborados pelos Doutores Maria José Perestrello Falcão Trigos, docente do Instituto de Estudos Históricos Interdisciplinares da Universidade Católica Portuguesa e investigadora do Centro de Estudos Históricos Interdisciplinares da Universidade Aberta, João de Deus Ramos, vogal do conselho de administração da Fundação Oriente, e Sun Lam, especialista em estudos orientais, do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Com base nestes pareceres e na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico aprovou, por unanimidade dos membros em exercício efectivo de funções, a contratação de Frank Albert Anando Landt

como professor convidado equiparado a professor auxiliar, por um ano, a partir de 10 de Outubro de 2005.

22 de Junho de 2005. — O Presidente, *Fernando Augusto Machado*.

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 581/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Lucile Arlette Guilaine Vandembroucq — celebrado contrato administrativo de provimento como professora convidada equiparada a professora auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2005 e termo a 2 de Outubro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 210, escalão 2, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

O conselho científico da Escola de Ciências analisou a proposta de contratação da Doutora Lucile Arlette Guilaine Vandembroucq como professora convidada equiparada a professora auxiliar do grupo disciplinar de Matemática, apresentada pelo conselho do Departamento de Matemática. O conselho, tendo analisado o *curriculum vitae* da Doutora Lucile Arlette Guilaine Vandembroucq e tomado conhecimento dos pareceres elaborados por três especialistas deliberou por unanimidade aprovar a proposta do conselho do Departamento de Matemática.

29 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *João Fernando Alves Ferreira*.

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 582/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor João Carlos Cruz Sousa — celebrado contrato administrativo de provimento como professor convidado equiparado a professor auxiliar a 30%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo em 30 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Rui Manuel Vieira Reis — celebrado contrato administrativo de provimento como professor convidado equiparado a professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 4 de Novembro de 2005 e termo em 3 de Novembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 583/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria Clara Dantas Cramez, professora auxiliar, em contrato administrativo de provimento, na Universidade do Minho — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

O conselho científico da Escola de Engenharia, reunido em 19 de Outubro de 2005, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos professores Fernando Jorge Mendes Monteiro, em exercício efectivo de funções na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, e Carlos António Alves Bernardo e António Magalhães Cunha, professores catedráticos em exercício efectivo de funções na Escola de Engenharia da Universidade do Minho, respectivamente, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Maria Clara Dantas Cramez satisfaz os requisitos dos artigos 20.º e 25.º do ECDU, pelo que deliberou, por unanimidade, propor

a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade.

19 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António M. Cunha*.

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 584/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Mestres Vítor Manuel Ferreira Ribeiro de Moura e José Moreira da Silva — celebrados contratos administrativos de provimento como assistentes convidados a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo em 30 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciada Teresa Maria de Sousa Araújo Pereira Mora — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2005 e termo em 27 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciada Isabel Cristina de Brito Pinto Mateus — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo em 30 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Pedro José Ermida Figueiredo Fernandes Portela — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2005 e termo em 15 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Carlos Castro da Silva Carvalho — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo em 30 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 585/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Vincenzo Riso — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005 e termo a 14 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 145, escalão 2, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Ivo Pereira de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2005 e termo a 11 de Outubro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 145, escalão 2, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 586/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Fernando Eduardo Batista Conde Monteiro — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo a 30 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89,

de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Mestre Carla Albertina Carvalhinho da Silva Mendes — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo a 30 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado José Luís Gonçalves Rosado — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo a 30 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 145, escalão 2, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 587/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Paulo Jorge Figueira de Almeida Urbano de Mendonça — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2005 e termo a 29 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 588/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Jorge Nunes Tendeiro — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005 e termo a 14 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 589/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Rute Alexandra Borges de Almeida — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo a 30 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 590/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Maria dos Anjos Flor Dias — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo a 30 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 591/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Victor José Martins Saraiva — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo a 30 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que

se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 592/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Paulo Rodrigues Botelho Fernandes — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 60%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo a 30 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Mestre Maria da Luz Silva Fernandes — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 50%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo a 30 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 593/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre José Joaquim Afonso de Carvalho — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 50%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2005 e termo a 29 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 145, escalão 2, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 594/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado José Miguel de Almeida e Sousa Botto — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 40%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2005 e termo a 23 de Outubro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 595/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Isabel Margarida Moura Mesquita — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 40%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo a 30 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Manuel e Silva Fernandes — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 20%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2005 e termo a 26 de Outubro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 145, escalão 2, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 596/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Carlos Pazos Justo — celebrado contrato administrativo de provimento como leitor a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo a 30 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciada Elda Carina Pereira da Silva Ramos — celebrado contrato administrativo de provimento como leitora a 60%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo a 30 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 597/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Mónica Frias da Costa Paz Barroso, professora auxiliar com contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

#### **Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

O conselho científico da Escola de Engenharia, reunido em 26 de Setembro de 2005, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelas Professoras Marianne Lacomblez e Edite Manuela Graça Pinto Fernandes, professoras catedráticas, em exercício efectivo de funções na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto e na Escola de Engenharia da Universidade do Minho, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Mónica Frias da Costa Paz Barroso satisfaz os requisitos dos artigos 20.º e 25.º do ECDU, pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade.

26 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António M. Cunha*.

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 598/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor João Luiz Afonso, professor auxiliar com contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

#### **Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

O conselho científico da Escola de Engenharia, reunido em 19 de Outubro de 2005, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos Professores Joaquim António Fraga Gonçalves Dente e Carlos Alberto Caridade Monteiro e Couto, professores catedráticos, em exercício efectivo de funções no Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa e na Escola de Engenharia da Universidade do Minho, respectivamente, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor João Luiz Afonso satisfaz os requisitos dos artigos 20.º e 25.º do ECDU, pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade.

19 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António M. Cunha*.

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 599/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Óscar Sílvio Marques de Almeida Gama — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, na categoria de assistente convidado a 100%, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 600/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Ana Lúcia Pedro Cruz — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo a 30 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciada Sara Teixeira Rego de Oliveira Balonas — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005 e termo a 14 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Secundino Vigón Artos — celebrado contrato administrativo de provimento como leitor a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo a 30 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 601/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Ana Cristina Monteiro Botelho — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e termo em 31 de Agosto de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 145, escalão 2, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 602/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Manuel Filipe Pereira da Cunha Martins Costa — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo a 30 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Victor Manuel Terças Rodrigues — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005 e termo a 14 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 603/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Bruno Acácio Ferreira de Figueiredo — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005 e termo em 14 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 604/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado António Carlos Megre Eugénio Sarmiento — celebrado contrato administrativo de provimento como professor convidado equiparado a professor catedrático a 30%, por conveniência urgente

de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e termo em 31 de Agosto de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 285, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 605/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Fernando Octávio de Queirós Dourado — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2005 e termo em 22 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 606/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Pedro Miguel Félix Alípio — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo em 30 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 145, escalão 2, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 607/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Maria da Conceição Pereira Carvalho Morais Caldas, técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro da Universidade do Minho — nomeada na categoria de assessora principal, da mesma carreira e quadro, a partir de 1 de Julho de 2005, considerando-se exonerada da categoria de técnico superior de 1.ª classe a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciada Sónia Cristina Gonçalves Ribeiro da Eira — nomeada provisoriamente na categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir de 26 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 608/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Hélder Adalberto da Costa Quintela Teixeira — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, na categoria de assistente convidado a 30%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 609/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Jorge Manuel Afonso de Freitas — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo como especialista de informática do grau 1, nível 1, da Universidade do Minho, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Helena Maria Alves do Nascimento — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo como assistente administrativa, da Universidade do Minho, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

João Filipe Almeida Malheiro e Jorge Manuel Soares Gonçalves de Paula — autorizadas as renovações dos contratos de trabalho a termo como auxiliares técnicos, da Universidade do Minho, pelo

período de um ano, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 610/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado José Manuel Morais Lopes Cordeiro — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 13 de Julho de 2005 e termo a 12 de Julho de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data supracitada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Ciências Médicas

**Despacho (extracto) n.º 26 611/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Pedro Manuel Freire Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa — designado vice-presidente do conselho científico da mesma Faculdade a partir de 22 de Novembro de 2005.

Doutora Maria João Costa Santos Mattos Marques Gomes, professora catedrática convidada da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa — designada vice-presidente do conselho científico da mesma Faculdade a partir de 22 de Novembro de 2005.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 11 862/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 7 de Dezembro de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, foi autorizado o alargamento de 20 para 21 do número de vagas do mestrado em Psicologia na área de especialização de Desenvolvimento e Educação da Criança em Idade Pré-Escolar: Risco e Prevenção, para a edição de 2005-2007, da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade.

9 de Dezembro de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

**Despacho (extracto) n.º 26 612/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Mário Ramalho de Vasconcelos, professor auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade — nomeado por cinco anos como professor associado do grupo II (Medicina Dentária Conservadora) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 26 613/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Carlos Manuel do Amaral Barros Moreira Firmino, estagiário da carreira técnica superior (área de gestão) da Faculdade

de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade — nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 26 614/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

José Maria Ferreira, técnico profissional especialista (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade — autorizada a transição para a mesma categoria (área áudio-visual) nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º da Resolução n.º 1397/2005, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2005, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 26 615/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor David José Casimiro Andrade — nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

### Relatório de actividade pedagógica a que se refere o n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 448/79

O Doutor David José Casimiro de Andrade, professor auxiliar da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, entregou o relatório de actividade pedagógica a que se refere o n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 448/79.

O conselho científico desta Faculdade, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 20.º, designou os Doutores Afonso Manuel Pinhão Ferreira e Maria da Purificação Valenzuela Sampaio Tavares, professores catedráticos da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, para emitirem os pareceres exigidos por lei.

Na reunião do conselho científico desta Faculdade, foi a nomeação definitiva daquele docente como professor auxiliar aprovada, por unanimidade, por todos os professores catedráticos e professores associados e pelos professores auxiliares de nomeação definitiva.

13 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Rogério Aguiar Branco*.

7 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho n.º 26 616/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 da vice-reitora Prof.ª Doutora Maria Isabel Amorim de Azevedo, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 9 de Novembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 24 de Novembro de 2005, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado do IV grupo (Odontopediatria e Ortodontia) da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto requeridas pelo Doutor David José Casimiro Andrade:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.  
Vogais:

Doutor João Luís Maló de Abreu, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.  
Doutor Luís Filipe Almeida e Silva Jardim, professor associado com agregação da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Purificação Valenzuela Tavares, professora catedrática da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Doutor António Cabral de Campos Felino, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Doutor Afonso Manuel Pinhão Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Doutor José Carlos Pina Almeida Rebelo, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

**Despacho (extracto) n.º 26 617/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria João Miranda Seabra Amaral Campos — contratada como estagiária da carreira técnica superior do serviço de apoio ao reitor da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade, com efeitos a partir da data da entrada em exercício de funções, a verificar-se após publicação no *Diário da República* do despacho autorizatório. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 26 618/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Manuela Alexandra Ferraz Correia dos Reis Pestana — contratada como estagiária da carreira técnica superior do serviço de apoio ao reitor da reitoria e serviços centrais desta Universidade, com efeitos a partir da data da entrada em exercício de funções, a verificar-se após publicação no *Diário da República* do despacho autorizatório. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 26 619/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Virgínia Celina Braga Oliveira Sendino Cardoso Pinheiro — nomeada provisoriamente, por um ano, assistente administrativa da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, com efeitos a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 26 620/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria de Lurdes Machado Rodrigues Domingues — nomeada provisoriamente, por um ano, assistente administrativa da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, com efeitos a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

### Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação

**Rectificação n.º 2082/2005.** — Para os devidos efeitos se rectifica que, relativamente ao concurso externo para admissão a estágio da carreira técnica superior com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da área de Psicologia do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, o aviso n.º 7613/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, a p. 12 393, no anexo, onde se lê:

«1.1.3 — Maternidade, paternidade e adopção:

Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, alterada pelas Leis n.ºs 17/95, de 9 de Junho, 102/97, de 13 de Setembro, 18/98, de 28 de Abril, e 142/99, de 31 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio (versão integral).

Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro.

1.1.4 — Trabalhadores-estudantes:

Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro.»

deve ler-se:

«1.1.3 — Maternidade, paternidade e adopção:

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (Código do Trabalho) — artigos 33.º a 52.º

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (regulamentação do Código do Trabalho) — artigos 66.º a 113.º e 202.º a 204.º

Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril.

1.1.4 — Trabalhadores-estudantes:

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (Código do Trabalho) — do artigo 79.º ao 85.º

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (regulamentação do Código do Trabalho) — do artigo 147.º ao 156.º».

12 de Dezembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Directivo, *Maria Meibel Simões Marques Soeiro Batista*.

### Faculdade de Direito

**Despacho n.º 26 621/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Luís Filipe Colaço Antunes, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 7 de Janeiro de 2006.

7 de Dezembro de 2005. — A Secretária, *Rosa Cardoso*.

### Faculdade de Farmácia

**Despacho (extracto) n.º 26 622/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Carlos Maurício Gonçalves Barbosa, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 6 a 16 de Dezembro de 2005.

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

### Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

**Despacho n.º 26 623/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Dezembro de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Pedro Gaspar Moradas Ferreira, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos dias 4 e 5 de Dezembro de 2005.

12 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Instituto Superior Técnico

**Despacho (extracto) n.º 26 624/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 29 de Setembro de 2005:

Manuel Filipe Pedrosa de Barros — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar convidado a 20% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2005 e válido pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, por unanimidade, em 20 de Julho de 2005, a proposta respeitante à contratação do Prof. Manuel Filipe Pedrosa de Barros como professor auxiliar convidado a 20 %, pelo período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelo professor catedrático Doutor Carlos António Pancada Guedes e pelos professores auxiliares Doutores Nuno Miguel Magalhães Duque da Fonseca, Yordan Ivanov Garbatov e José Manuel Antunes Mendes Gordo, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise de *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Prof. Manuel Filipe Pedrosa de Barros preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

27 de Julho de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

25 de Novembro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

**Despacho n.º 26 625/2005 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e nos termos do despacho n.º 11 389/2005, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, subdelego nos actuais vice-presidentes do Instituto as seguintes competências:

- a) Proferir, relativamente ao pessoal dirigente e de chefia, a autorização prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- c) Aprovar os programas de provas de conhecimentos específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- d) Proferir o despacho homologatório previsto n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sempre que os dirigentes máximos das unidades orgânicas do Instituto estiverem impedidos de fazê-lo por serem membros dos júris dos concursos em causa;
- e) Autorizar que todos quanto exercem funções no Instituto Politécnico, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionados com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte;
- f) Autorizar, em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com o alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei;
- g) Autorizar, em casos excepcionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajuda de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- h) Efectuar, nos termos legais, desde que cobertos por receitas próprias, seguros de bens móveis e imóveis e também de doença de risco dos seus funcionários e agentes que se desloquem em serviço, ao estrangeiro ou de individualidades estrangeiras que, com carácter transitório, nelas prestem qualquer tipo de funções;
- i) Autorizar, nos termos legais, os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de providência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional e os respectivos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade;
- j) Proferir, fundamentadamente, o despacho de autorização a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro;
- k) Autorizar a escolha prévia do tipo de procedimento independentemente do valor da despesa, quando o valor do contrato administrativo de empreitadas de obras públicas seja igual ou superior a € 99 759,58 e não exceda a competência do respectivo órgão para autorizar despesas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- l) Autorizar as despesas relativas a empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços cujo valor global dos mesmos não ultrapasse o limite de € 1 000 000, incluindo os actos e processos preparatórios, designadamente a aprovação de programas preliminares, projectos de execução e abertura de concursos;
- m) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados cujo valor global não ultrapasse o limite de € 2 493 985, designadamente a aprovação de programas preliminares, projectos de execução e abertura de concursos.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados pelo Despacho Normativo n.º 32/95, de 19 de Junho, e nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Delego no vice-presidente do Instituto Politécnico de Beja professor António Júlio Toucinho da Silva as seguintes competências:

1.1 — Gerir as instalações e equipamentos afectos aos serviços comuns, bem como a sua manutenção e conservação;

1.2 — Gerir a rede informática do Instituto Politécnico de Beja;

1.3 — Gerir o Programa SÓCRATES/ERASMUS;

1.4 — Proceder à contratação e decidir sobre a mobilidade, formação e dispensa do pessoal docente e não docente;

1.5 — Empossar o pessoal e prorrogar o prazo para a respectiva posse e ou aceitação nos termos legais;

1.6 — Representar o Instituto na celebração de contratos escritos para aquisição de bens e serviços;

1.7 — Autorizar a publicação no *Diário da República* dos despachos ou assuntos que deles careçam;

1.8 — Atribuir abonos e regalias a que os funcionários tenham direito nos termos da lei, designadamente os atinentes ao sistema retributivo e prestações complementares que sejam devidas;

1.9 — Autorizar o abono de vencimento do exercício perdido por motivo de doença em conformidade com as regras internamente definidas sobre a matéria;

1.10 — Autorizar a participação de funcionários em congressos, reuniões científicas, colóquios ou outras actividades no País que se revistam de interesse para os fins prosseguidos pelo Instituto Politécnico de Beja;

1.11 — Autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como o processamento dos respectivos abonos legais;

1.12 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.13 — Autorizar que as viaturas afectas ao Instituto Politécnico e às escolas superiores nele integradas possam ser conduzidas, por motivos de serviço, por funcionários e agentes que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março.

2 — Delego no vice-presidente do Instituto Politécnico de Beja professor Isidro Lourenço Rodrigues Góis Féria as seguintes competências:

2.1 — Coordenar os trabalhos de elaboração dos orçamentos, planos e relatórios de actividades das unidades orgânicas integradas;

2.2 — Gerir o orçamento dos Serviços Centrais e apresentar as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista atingir os objectivos propostos;

2.3 — Superintender os serviços de contabilidade, tesouraria, aprovação e património;

2.4 — Coordenar o Gabinete de Gestão e Planeamento;

2.5 — Gestão dos assuntos de natureza financeira relacionados com os Serviços de Acção Social;

2.6 — Proceder à contratação e decidir sobre a mobilidade, formação e dispensa do pessoal docente e não docente;

2.7 — Representar o Instituto na celebração de contratos escritos para aquisição de bens e serviços;

2.8 — Autorizar a publicação no *Diário da República* dos despachos ou assuntos que deles careçam;

2.9 — Atribuir abonos e regalias a que os funcionários tenham direito nos termos da lei, designadamente os atinentes ao sistema retributivo e prestações complementares que sejam devidas;

2.10 — Autorizar o abono de vencimento do exercício perdido por motivo de doença em conformidade com as regras internamente definidas sobre a matéria;

2.11 — Autorizar a participação de funcionários em congressos, reuniões científicas, colóquios ou outras actividades no País que se revistam de interesse para os fins prosseguidos pelo Instituto Politécnico de Beja;

2.12 — Autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como o processamento dos respectivos abonos legais;

2.13 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

2.14 — Autorizar que as viaturas afectas ao Instituto Politécnico e às escolas superiores nele integradas possam ser conduzidas, por motivos de serviço, por funcionários e agentes que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março.

3 — Nas minhas ausências e impedimentos, designo o professor António Júlio Toucinho da Silva como meu substituto legal, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 37.º e do artigo 130.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, o presente despacho de delegação de competências só produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelos vice-presidentes do Instituto Politécnico de Beja até à presente data.

7 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho n.º 26 626/2005 (2.ª série).** — Considerando o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo em conta, na parte aplicável, o disposto no despacho n.º 11 389, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, determino:

1 — São delegadas nos actuais presidentes dos conselhos directivos das escolas integradas neste Instituto as seguintes competências:

- a) Autorizar a inscrição e participação de funcionários/agentes em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- b) Autorizar o abono do vencimento de exercício, nos termos legais;
- c) Homologar os processos favoráveis à concessão de licença por doença, nos termos fixados na lei;
- d) Autorizar a cedência temporária de instalações para fins educativos, sociais e culturais de acordo com critérios definidos;
- e) Administrar o parque automóvel e autorizar que as viaturas afectas às suas escolas possam ser conduzidas, por motivos de serviço, por funcionários/agentes que não exerçam a actividade de motoristas, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- f) Relevar a falta de passagem de requisições de transporte ou a sua não utilização por motivos de serviço urgente, devidamente justificados;
- g) Autorizar a distribuição gratuita de publicações editadas ou adquiridas.

2 — Subdelego ainda, nos termos do despacho n.º 11 389, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República* n.º 98, 2.ª série, de 20 de Maio de 2005, a competência para autorizar as deslocações em serviço, exclusivamente dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, nos termos da legislação em vigor.

3 — Esta delegação de competências entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da publicação deste despacho no *Diário da República*.

7 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

**Aviso n.º 11 863/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Nélia Maria Pinheiro Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções no Instituto Politécnico da Guarda com a categoria de técnica superior de 1.ª classe e o vencimento correspondente ao índice 460, actualizável nos termos legais, produzindo efeitos a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

**Despacho (extracto) n.º 26 627/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Dezembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

António Pedro Cabral dos Santos, equiparado a assistente — autorizada, por urgente conveniência de serviço, após concurso documental, a contratação para exercer funções de assistente (1.º triénio) da área científica de Artes Plásticas da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, deste Instituto, verificada a rescisão do anterior contrato, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2005 e válido pelo período de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

**Rectificação n.º 2083/2005.** — Rectifica-se a constituição do júri cujo edital n.º 939/2005 (2.ª série) foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 7 de Dezembro de 2005, que ficará constituído como a seguir se indica:

Presidente — Professor-coordenador Doutor Rui Pais de Almeida, presidente do conselho científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Vogais:

Professor-adjunto Doutor Manuel Mendes da Cruz, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Professor-adjunto mestre Rui Mário Magalhães Mota, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro.

Professor-adjunto licenciado Domingos da Silva Ferreira, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Professor-adjunto licenciado Adélio Alferes Saraiva, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

9 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

**Rectificação n.º 2084/2005.** — Rectifica-se a constituição do júri cujo edital n.º 723/2005 (2.ª série) foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 9 de Agosto de 2005, que ficará constituído como a seguir se indica:

Presidente — Professor-coordenador Doutor Rui Pais de Almeida, presidente do conselho científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Vogais:

Professor-coordenador Doutor Carlos Alberto Baptista da Costa, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Professor-coordenador mestre Gabriel Correia Alves, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Professor-coordenador licenciado Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Vogal suplente — Professor-adjunto licenciado José Domingos da Silva Fernandes, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

9 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

**Rectificação n.º 2085/2005.** — Rectifica-se a constituição do júri cujo edital n.º 725/2005 (2.ª série) foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 9 de Agosto de 2005, que ficará constituído como a seguir se indica:

Presidente — Professor-coordenador Doutor Rui Pais de Almeida, presidente do conselho científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Vogais:

Professora-coordenadora Doutora Cristina Maria Pinto da Silva, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Professor-coordenador mestre José Orlando Strecht Ribeiro, da Escola Superior de Educação de Lisboa.  
Professor-adjunto mestre Raul Manuel das Roucas Filipe, da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Vogal suplente — professora-adjunta Doutora Clara Maria Laranjeiro Sarmento e Santos, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

9 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

**Rectificação n.º 2086/2005.** — Rectifica-se a constituição do júri cujo edital n.º 726/2005 (2.ª série) foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2005, que ficará constituído como a seguir se indica:

Presidente — Professor-coordenador Doutor Rui Pais de Almeida, presidente do conselho científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Vogais:

Professor-adjunto Doutor Eduardo Manuel Lopes de Sá e Silva, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Professor-adjunto mestre Francisco Luís Ferreira Figueira de Faria, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Professor-adjunto licenciado Domingos da Silva Ferreira, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Vogal suplente — Professor-adjunto mestre Carlos Filipe Magalhães Bastos Mota, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

9 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

**Rectificação n.º 2087/2005.** — Rectifica-se a constituição do júri cujo edital n.º 724/2005 (2.ª série) foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 9 de Agosto de 2005, que ficará constituído como a seguir se indica:

Presidente — Professor-coordenador Doutor Rui Pais de Almeida, presidente do conselho científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Vogais:

Professora-adjunta mestre Augusta da Conceição Ferreira, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro.

Professor-adjunto licenciado Jaime Abrantes da Silva Matos, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Professor-adjunto licenciado José Manuel da Veiga Pereira, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Professor-adjunto mestre Amílcar Teixeira da Silva, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

9 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

## Instituto Superior de Engenharia

**Despacho n.º 26 628/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Novembro de 2005:

Mestre Isabel Maria da Silva João — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 14 de Outubro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

**Despacho n.º 26 629/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Novembro de 2005:

Doutor Anatolie Sochirca — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

**Despacho n.º 26 630/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Novembro de 2005:

Licenciado João Luís de Oliveira e Silva Vila Lobos — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (60%), pelo período de dois anos, com início em 11 de Outubro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

**Despacho n.º 26 631/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Novembro de 2005:

Mestre Maria José de Pina da Cruz Amorim — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 16 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

**Despacho n.º 26 632/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Novembro de 2005:

Licenciado José de Oliveira Raposo — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 3 de Outubro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

**Despacho n.º 26 633/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Novembro de 2005:

Licenciado Ramiro Leite Ribeiro — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial, 40%, pelo período de um ano, com início em 12 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

**Despacho n.º 26 634/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Novembro de 2005:

Licenciada Rita Isabel Dias Pacheco — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 3 de Outubro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

**Despacho n.º 26 635/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Novembro de 2005:

Licenciado José Augusto Maia Neto Neves — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação de contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 30 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

**Despacho n.º 26 636/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Novembro de 2005:

Licenciado Nuno Paulo Real da Veiga Cardoso — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 15 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

**Despacho n.º 26 637/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Novembro de 2005:

Licenciado João Filipe Castel-Branco Morgado Belo, exercendo funções como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva — prorrogada a equiparação a bolseiro sem vencimento no estrangeiro, a tempo integral, pelo período de um ano, a partir de 24 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

### Escola Superior Agrária de Elvas

**Aviso n.º 11 864/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Outubro de 2005, do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido ao abrigo da alínea g) do despacho n.º 11 388/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, foi autorizada a deslocação a Cáceres (Espanha), no dia 12 de Dezembro de 2005, do professor-coordenador Francisco Luís Mondragão Rodrigues e da técnica Patrícia Alexandra Alves Nunes, para apresentação do trabalho intitulado «Desarrollo del proyecto biotermi en Portugal», na Sessão de Divulgação do Projecto Biotherm, financiado pelo PIC INTERREG III — A, que decorrerá na Diputación de Cáceres. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

### Escola Superior de Educação

**Aviso n.º 11 865/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências delegadas:

Susana Maria Maia Porto — autorizado o contrato administrativo de provimento, como pessoal especialmente contratado, nos termos

dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (60 %), para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

**Aviso n.º 11 866/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências delegadas:

Joaquim Luís Rodrigues Bonixe — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo completo com exclusividade, como pessoal especialmente contratado, na categoria de equiparado a professor-adjunto, após proposta aprovada em conselho científico de 19 de Outubro de 2005, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Portalegre, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

**Aviso n.º 11 867/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Setembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido ao abrigo da alínea g) do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Novembro de 2005, foi autorizada a deslocação a Bruxelas do Prof. Doutor Carlos Alberto da Conceição Afonso para participar no Primeiro Encontro de Coordenadores de Projectos de Desenvolvimento Curricular, nos dias 24 e 25 de Novembro de 2005, e autorizada a deslocação a Belfast, Irlanda do Norte, entre os dias 1 e 4 de Dezembro de 2005, dos docentes Carlos Alberto da Conceição Afonso, Carlos Manuel Barbas do Rosário, Maria Luísa de Sousa Panaças e Maria Teresa Fernandes de Oliveira para participarem numa reunião do Projecto TEAM — Teaching in Advanced Multinational Environments. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

**Aviso n.º 11 868/2005 (2.ª série).** — Nuno Manuel Grilo de Oliveira, presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, torna público, nos termos dos artigos 7.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, o seguinte:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, no Departamento de Expressões Artísticas, Motricidade, Animação e suas Didácticas, para a área científica de Expressão Dramática e Animação, e a que poderão concorrer os candidatos que satisfaçam um dos requisitos previstos nos artigos 7.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, apartado 84, 7301-901 Portalegre, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau de académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento mencionado no número anterior deverá ser acompanhado de:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Cópia autenticada dos diplomas ou certidões de atribuição de grau académico;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* e, a título devolutivo, um exemplar (dactilografado ou impresso) de cada trabalho de natureza científica ou profissional, mencionado no currículo;
- f) Lista completa da documentação apresentada.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do n.º 3 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

5 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional — data, local e classificações de estágios profissionais e instituições em que foi exercida actividade profissional a qualquer título;
- d) Outras funções exercidas no domínio da educação, indicando funções, período de tempo, data e local, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes com vista à avaliação do desempenho do candidato;
- e) Frequência de acções de formação, devendo ser especificadas a duração, data e local, orientadores dos cursos, forma e resultado de avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou a repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;
- f) Participação em experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica, devendo os elementos fornecidos permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
- g) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados, devendo os elementos fornecidos permitir avaliar as competências adquiridas nestes domínios, através de análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

6 — São factores de preferência:

- a) Ter experiência de formação de professores (inicial, de serviço e complementar), nomeadamente na disciplina de expressão dramática, adquirida em instituições de ensino superior;
- b) Ter experiência de formação de animadores sócio-culturais, tanto em disciplinas complementares como em disciplinas específicas, adquirida em instituições de ensino superior;
- c) Ter experiência no âmbito da animação sócio-cultural e sócio-educativa, nomeadamente na concepção, coordenação e concretização de projectos de animação da escola e da comunidade.

7 — A selecção e ordenação dos candidatos terá por base a avaliação curricular e a realização de entrevista individual, se o júri assim o entender, tendo em conta o mérito científico, profissional e pedagógico dos concorrentes, bem como a adequação do perfil académico e profissional às necessidades da Escola.

8 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação limiar dos candidatos.

9 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo caso de vício de forma.

10 — O concurso é válido pelo período de um ano.

11 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Prof. Doutor Avelino Fernando Pinheiro Bento, professor-coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.

Vogais:

Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Madalena Amaral Veiga, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Prof. Doutor Jorge Manuel Silva Rolla, professor-adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

5 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

### Escola Superior de Tecnologia e Gestão

**Aviso n.º 11 869/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Outubro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências delegadas:

José Manuel Clemente Coelho — autorizado e contrato administrativo de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparado a professor-adjunto, regime de tempo parcial (50%), para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão integrada neste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, pelo prazo de seis meses. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

**Aviso n.º 11 870/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido ao abrigo do despacho n.º 11 389/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, foi autorizada a passagem a nomeação definitiva na categoria de professor-adjunto de José Rodrigues de Sousa, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 30 de Julho de 2005, nos termos do n.º 9 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

**Despacho n.º 26 638/2005 (2.ª série).** — Por deliberação de 12 de Dezembro de 2005 do conselho geral deste Instituto, determina-se:

1 — É aprovada a tabela de emolumentos, anexa a este despacho, a praticar nas diversas unidades orgânicas, do Instituto Politécnico de Santarém.

2 — O produto dos emolumentos constitui receita própria de cada unidade orgânica.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*, aplicando-se, nos processos em curso, os montantes mais favoráveis aos requerentes ou interessados.

12 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

#### ANEXO

#### Tabela de emolumentos

	Em curos
1 — Certidões:	
1.1 — Certidão de conclusão de curso, bacharelato, licenciatura e curso de estudos superiores especializados com discriminação das classificações obtidas, ou respectivas equivalências legais	11
1.2 — Certidão de matrícula	4
1.3 — Certidão de inscrição, frequência ou exame:	
a) Uma só disciplina ou estágio	4
b) Por cada disciplina a mais	0,50
1.4 — Certidão de cargas horárias e conteúdos programáticos:	
a) Uma só disciplina	3,50
b) Por cada disciplina a mais	2,50
1.5 — Certidão narrativa ou de teor:	
a) Não excedendo uma lauda	4
b) Por cada lauda que excede a primeira	1
1.6 — Certidão por fotocópia:	
a) Uma só folha	4
b) Por cada folha a mais	0,50
1.7 — Certidões não especificadas:	
a) Uma só folha	4
b) Por cada folha a mais, até 20 páginas	1,50
c) A partir de 21.ª página, por página	6
1.8 — Averbamentos:	
Por cada averbamento	4
Segunda via de cartão de estudantes	4
1.9 — Certidão de disciplinas com discriminação das classificações obtidas:	
a) Uma disciplina	4
b) Por cada disciplina suplementar	0,50
1.10 — Certidão de conclusão da parte escolar	4
2 — Diplomas ou certificados:	
2.1 — Diploma de estudos especializados	125
2.2 — Diploma de licenciatura	125

2.3 — Diploma de bacharelato .....	105
2.4 — Outros diplomas .....	60
2.5 — Certificado de cursos de pequena duração ou acções de formação .....	20
3 — Equivalências ou reconhecimento de habilitações:	
3.1 — Equivalência ao diploma de estudos superiores especializados .....	210
3.2 — Equivalência ao grau de bacharel .....	210
3.3 — Equivalência a licenciatura .....	210
3.4 — Equivalência a disciplinas (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho):	
a) Por disciplina .....	7
b) Por cada disciplina a mais .....	2,50
3.5 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência (n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 21 de Junho) .....	160
3.6 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento (por cada mês) .....	300
4 — Integração curricular:	
4.1 — Definição de um plano de estudos para efeitos de prosseguimento de estudos no Instituto Politécnico de Santarém .....	75
5 — Inscrição em exames:	
5.1 — Por disciplina, na época de recurso .....	6
5.2 — Por disciplina, na época especial .....	11
5.3 — Por disciplina, para efeitos de melhoria de nota ..	16
6 — Concursos especiais:	
6.1 — Candidatura .....	32
7 — Reingresso, mudança de curso ou transferência:	
7.1 — Candidatura .....	32
8 — Requerimento de condição de excepção ao abrigo de regimes especiais, exceptuando o regime de dirigente associativo .....	5
9 — Concurso local de acesso:	
9.1 — Candidatura .....	32
10 — Requerimento de permuta, ao abrigo da legislação em vigor para o acesso ao ensino superior .....	7
11 — Prova de pré-requisitos:	
11.1 — Candidatura que exija a realização de provas ..	55
11.2 — Candidatura mediante exibição de documentos	16
11.3 — Comprovativo — segundas vias .....	7
11.4 — Inscrições fora do prazo, até 10 dias úteis, por dia .....	7
12 — Inscrição como aluno extraordinário, em disciplinas singulares:	
a) Por cada disciplina semestral .....	42
b) Por cada disciplina anual .....	75
13 — Multas por não cumprimento de prazos:	
a) Nos sete dias consecutivos contados a partir do último dia do prazo .....	30
b) Entre 8 e 15 dias consecutivos contados a partir do último dias do prazo .....	60
14 — Currículo:	
14.1 — Currículo escolar .....	21
14.2 — Segunda via do currículo escolar .....	27
15 — Taxas de urgência:	
15.1 — Certidões, até noventa e seis horas (quatro dias)	21
15.2- Diplomas/cartas de curso, até um mês .....	80
16 — Isenções e reduções:	
16.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, subsídio familiar, IRS, efeitos militares e pensões de sangue.	
16.2 — As taxas previstas nos n.ºs 3 e 4 não são aplicáveis a docentes e não docentes do Instituto Politécnico	

de Santarém, podendo ainda ser estabelecida isenção ou redução para docentes de outras instituições, nos termos de acordos ou convénios estabelecidos.

16.3 — Os estudantes bolseiros beneficiam de uma taxa reduzida, no valor de € 15, para candidatura aos regimes de mudança de curso e transferência, e de uma redução de 50 % nas inscrições para exame.

16.4 — Os valores da tabela não incluem o respectivo imposto do selo, se este for devido.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

**Despacho (extracto) n.º 26 639/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Julho de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Flávio Rodrigues Fernandes Chaves — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Agosto de 2005 e com duração de três anos, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Por despacho de 22 de Setembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Sandra Sofia Pereira Antunes Barata — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Outubro de 2005 e com duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Por despacho de 23 de Setembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Filipe Rodrigues Alves — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Outubro de 2005 e com duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria, conforme o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

Raquel Palma Tomé de Sousa Botelho Louro — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Outubro de 2005 e com duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Luís Miguel Ferreira Nunes — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Outubro de 2005 e com duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, para esta categoria.

Rui Jorge Malacho Capitão — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (30 %), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Outubro de 2005 e com duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Valter José Gonçalves Bouça — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Outubro de 2005 e com duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Maria Gorete Rodrigues Lopes — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (60 %), por urgente conveniência de ser-

viço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Outubro de 2005 e com duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente a 60% do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Mário Ilídio Pinto Lima Barros — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Outubro de 2005 e com duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Por despacho de 30 de Setembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Rui Manuel Palácio Carreteiro — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação e a tempo parcial (20%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Outubro de 2005 e com duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente a 20% do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, para esta categoria.

Zélia do Rosário de Jesus Patrocínio — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (60%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Outubro de 2005 e com duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente a 60% do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

**Aviso n.º 11 871/2005 (2.ª série).** — 1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 30 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de técnico profissional especialista principal, na área académica, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 307/87, de 6 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — abrange genericamente o exercício de funções da área académica.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão aplicáveis à respectiva categoria, que constam do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho situa-se na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu,

sem prejuízo de o candidato admitido poder vir a desenvolver o seu trabalho noutra unidade orgânica do Instituto.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a entrevista profissional de selecção, nos termos previstos no artigo 23.º do mesmo decreto-lei.

9.1 — A não comparência à entrevista profissional de selecção equiva à desistência do concurso.

9.2 — Classificação final — a classificação final e o ordenamento dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção definidos, serão expressos na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente, ou remetido por correio, sob registo e com aviso de recepção, e desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração, sob o compromisso de honra, nos termos do artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais para admissão ao concurso;
- d) Situação profissional, com a indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Referência ao concurso a que se candidata, especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- g) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

11 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, as acções de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certidão de habilitações literárias;
- d) Declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeito de acesso na carreira;
- e) Declaração, emitida pelo serviço de origem onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea *d*), especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;
- f) Outros documentos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

12 — Caso o candidato se encontre na situação prevista no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, deverá apresentar requerimento dirigido ao júri do concurso, solicitando o suprimento da avaliação de desempenho, acompanhado de currículo profissional, devidamente documentado, respeitante ao período que não foi objecto de avaliação.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — Afixação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada nos serviços centrais do Instituto e na Escola Superior de Tecnologia, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Isabel Maria Pereira Duarte, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

Vogais efectivos:

Dr.ª Olga Maria de Loureiro Rebelo Guimarães, técnica superior de 2.ª classe da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

José da Silva Tomé, técnico superior principal da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

Vogais suplentes:

Ester Maria Ferreira Quintino Costa Brás, chefe de secção da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

Adelino Luís Rodrigues de Almeida, chefe de secção da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

20 — Na ausência ou impedimento, a presidente do júri será substituída pela 1.ª vogal efectiva.

7 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

**Edital n.º 969/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 4 de Maio 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital, concurso externo de ingresso para selecção de um estagiário com vista ao provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.

1.1 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde, em termos genéricos, o exercício das funções da carreira de especialista de informática constantes do n.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, no âmbito dos serviços de informática e com incidência em sistemas de aquisição de dados e controlo.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em cursos de Engenharia Informática.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro de Informática da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu, sem prejuízo de o candidato admitido poder vir a ser reafectado a outras unidades orgânicas do referido Instituto.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao índice da respectiva categoria, sendo fixado nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 97/2001, de 26 de Março, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal do Instituto Politécnico de Viseu, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, sito na Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu, ou ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e endereçado à mesma morada.

8 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone);
- Identificação do concurso a que se candidata, referenciando o número do *Diário da República* que o publicita;
- Habilitações literárias;
- Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, seminários, etc., indicando a respectiva duração e datas de realização);
- Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;
- Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passados pelas entidades promotoras dessas acções;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas e), f) e g) do n.º 9 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Viseu ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos do presente edital desde que constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

11 — Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9.1 e 10, a não entrega dos documentos exigidos no n.º 9 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas como métodos de selecção a avaliação curricular, uma prova de conhecimentos gerais e específicos, ambos com carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção.

12.1 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e consistirá numa prova escrita de conhecimentos gerais e específicos de natureza teórica com duração máxima de duas horas e trinta minutos, de acordo com os programas aprovados, respectivamente, pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e pelo despacho conjunto n.º 1094/2003, de 11 de Novembro, do Ministério das Finanças e do Instituto Politécnico de Viseu, a seguir indicados:

- Regime de férias, faltas e licenças;
- Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- Deontologia do serviço público;
- Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso;
- Tecnologias, serviços e produtos informáticos;
- Redes de comunicação de dados;
- Segurança e privacidade em sistemas de informação;

Sistemas de gestão de base de dados;  
Desenvolvimento e manutenção de aplicações informáticas;  
Planeamento, organização e gestão de sistemas de informação.

#### 12.2 — Bibliografia e legislação aconselháveis:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;  
Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;  
Carta Ética;  
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;  
Estatutos e orgânica da Escola Superior Agrária de Viseu, publicados na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 14 de Abril de 2000;  
Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, referente às áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública;  
*Mastering Windows 2000 Server*, ISBN 0-7821-2872-6;  
*Ipv6 Essentials*, ISBN 0596001258;  
*Internet Protocol Version 6 Specification*, RFC 2460 (online);  
*IP Version 6 Addressing Architecture*, RFC 1884 (online);  
*Microsoft knowledge Base* (online);  
*The Switch Book: The Complete Guide to LAN Switching Technology*, ISBN 0471345865;  
*All-in-One CIISP Certification Guide*, ISBN 0-07-219353-0;  
*TPC-IP Network Administration*, ISBN 0596002971;  
*The Essential Guide to Telecommunications*, ISBN 0130649074;  
*Configuring ISA Server 2000*, ISBN 1-928994-29-6;  
*Windows 2000 DNS Server*, ISBN 0-07-212432-6;  
*Analog and Digital Control System Design: Transfer-function, State-space and Algebraic Methods*, ISBN 0-03-097056-3;  
*Computer Interfacing: A practical Approach to Data Acquisition and Control*, ISBN 0-13-288374-0;  
*SQL Structure Query Language*, ISBN 9727221882;  
*PHP Manual* (online).

13 — A classificação da prova de conhecimentos é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14 — Na avaliação curricular são considerados os seguintes factores, em função das exigências da área funcional do lugar posto a concurso e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, sendo avaliada pela sua natureza e duração.

14.1 — A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme a alínea a g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

17 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

18 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos legais, sendo, designadamente, afixadas no local referido no n.º 7 do presente edital.

#### 19 — Regime de estágio:

19.1 — O estágio tem a duração de seis meses, findo o qual será atribuída classificação ao estagiário, e regular-se-á pela legislação aplicável.

19.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à Administração Pública, e em comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

19.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário terão em atenção os seguintes elementos:

Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;  
Classificação de serviço obtida durante o estágio;  
Os resultados da frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer que vierem a ser ministrados ao estagiário.

19.4 — A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores.

19.5 — O júri de estágio terá a constituição prevista para o presente concurso.

20 — Em tudo o que não esteja previsto no presente edital, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

22 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

#### 23 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro Pedro Rodrigues, presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária de Viseu.

Vogais efectivos:

Engenheiro Hugo Miguel Gonçalves Rego, especialista de informática do grau 1, nível 2.

Engenheiro Tiago Henrique Rodrigues dos Santos Leite Moreira, especialista de informática do grau 1, nível 2.

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Helena Maria Vala Correia, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária de Viseu.

Engenheira Paula Maria dos Reis Correia, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária de Viseu.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

9 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

## CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, S. A.

**Aviso n.º 11 872/2005 (2.ª série).** — Por despacho autorizador do conselho de administração de 23 de Novembro de 2005:

Manuela Cristina Esteves Barata, enfermeira do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, S. A. — autorizada a licença sem vencimento por três meses ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 21 de Novembro de 2005.

6 de Dezembro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Tiago Botelho*.

## HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, S. A.

**Rectificação n.º 2088/2005.** — Tendo sido publicado com inexactidão o despacho n.º 24 928/2005 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 2 de Dezembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Cristina Maria Dias Outeiro Ferreira, técnica» deve ler-se «Maria Cristina Dias Outeiro Ferreira, técnica».

2 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

## HOSPITAL DE SÃO BERNARDO, S. A.

**Despacho (extracto) n.º 26 640/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 17 de Novembro de 2005:

Fernanda de La Salette Farias Neto Brandão e Maria Imelda Alves Gonçalves, assistentes hospitalares de anesthesiologia — autorizadas as progressões à categoria de assistente graduado, ao abrigo do artigo 30.º e do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90,

de 8 de Março. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

**Despacho (extracto) n.º 26 641/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração do Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal de 21 de Novembro de 2005:

Otília Medeiros Barão Rosa, enfermeira graduada — autorizada a redução das quarenta e duas horas semanais para as trinta e cinco horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006, inclusive.

12 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

### HOSPITAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER, S. A.

**Aviso n.º 11 873/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 30 de Novembro de 2005:

José António Fonseca Lourenço — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico de 1.ª classe de dietética da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, posicionado no escalão 1, índice 128, com o regime de horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos à data de publicação deste aviso, ficando exonerado das anteriores funções. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Roque*.

**Aviso n.º 11 874/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 30 de Novembro de 2005:

Maria Eduarda Alves Proença Carneiro — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica principal de dietética da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, posicionada no escalão 1, índice 155, com o regime de horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos à data de publicação deste aviso, ficando exonerada das anteriores funções. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Roque*.

**Aviso n.º 11 875/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 2 de Dezembro de 2005:

Isabel Maria de Moura Elisário — nomeada, definitivamente, precedendo concurso, assessora da carreira técnica superior, do quadro de pessoal deste Hospital, posicionada no escalão 1, índice 610, com o regime de horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos à data de publicação deste aviso, ficando exonerada das anteriores funções. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Roque*.

**Aviso n.º 11 876/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 30 de Novembro de 2005:

Nadine de Jesus Pinto Ribeiro Ferrão Gonçalves — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Hospital, posicionada no escalão 1, índice 460, com o regime de horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos à data de publicação

deste aviso, ficando exonerada das anteriores funções. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Roque*.

**Aviso n.º 11 877/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 30 de Novembro de 2005:

Paulo Jorge Pereira Almeida — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Hospital, posicionado no escalão 1, índice 460, com o regime de horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos à data de publicação deste aviso, ficando exonerado das anteriores funções. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Roque*.

**Aviso n.º 11 878/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 30 de Novembro de 2005:

Etelvino Moucho Craveiro — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Hospital, posicionado no escalão 1, índice 510, com o regime de horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos à data de publicação deste aviso, ficando exonerado das anteriores funções. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Roque*.

### UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, S. A.

**Deliberação n.º 1691/2005.** — Por deliberação de 16 de Novembro de 2005 do conselho de administração:

Fernanda Cremilde Sousa Pinto, Luís Manuel Pombeiro Barriga Negra, Maria Albertina Almeida Pereira Canastra, Maria Fernanda Vale Ferreira e Maria Isabel Carmo Feliciano, enfermeiros-chefes — prorrogado, por mais seis meses, a partir de 6 de Novembro de 2005, o regime do horário acrescido.

Ana Luísa Magalhães Guedes, enfermeira graduada — prorrogado, por mais seis meses, a partir de 12 de Novembro de 2005, o regime do horário acrescido.

Ângela Carla Silva Nogueira Pontes, enfermeira especialista — prorrogado, por mais seis meses, a partir de 17 de Novembro de 2005, o regime do horário acrescido.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2005. — A Vogal Executiva, *Célia Gouveia Rosa*.

**Deliberação n.º 1692/2005.** — Por deliberação de 30 de Novembro de 2005 do conselho de administração:

Maria Praxedes Lopes Pinto Januário, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A. — autorizada a acumular funções a partir de 13 de Dezembro de 2005.

Maria José Regas Roseira Ribeiro, enfermeira-chefe — prorrogado por mais seis meses, a partir de 6 de Novembro de 2005, o regime do horário acrescido.

Sílvia Cristina Sá Moutinho, enfermeira especialista — prorrogado por mais seis meses, a partir de 10 de Novembro de 2005, o regime do horário acrescido.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2005. — A Vogal Executiva, *Célia Gouveia Rosa*.

## AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2006 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.  
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.  
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.  
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.  
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

## Preços para 2006

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) <sup>1</sup>		CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)		
1.ª série .....	161,50	E-mail 50 .....	16,50	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel	Assinatura CD mensal ...
2.ª série .....	161,50	E-mail 250 .....	49			
3.ª série .....	161,50	E-mail 500 .....	79,50	<b>INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)</b>		
1.ª e 2.ª séries .....	302,50	E-mail 1000 .....	148	1.ª série .....	127	
1.ª e 3.ª séries .....	302,50	E-mail+50 .....	27,50	2.ª série .....	127	
2.ª e 3.ª séries .....	302,50	E-mail+250 .....	97	3.ª série .....	127	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries .....	427	E-mail+500 .....	153,50	<b>INTERNET (IVA 21%)</b>		
Compilação dos Sumários .....	54,50	E-mail+1000 .....	275	Preços por série <sup>3</sup>	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel
Acórdãos STA .....	105	<b>ACÓRDÃOS STA (IVA 21%)</b>		100 acessos .....	101,50	127
		100 acessos .....	53	250 acessos .....	228	285,50
		250 acessos .....	106	Ilimitado individual <sup>4</sup> .....	423	529
		Ilimitado individual <sup>4</sup> .....	212			

<sup>1</sup> Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.<sup>2</sup> Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.<sup>3</sup> 3.ª série só concursos públicos.<sup>4</sup> Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 4,80



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>  
 Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

## IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

## LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Forca Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa  
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa